

SUMÁRIO

Editorial

Administração

- O desenvolvimento de competências dos oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro para o desempenho de funções administrativas: um breve estudo nos currículos da AMAN, EsAO e ECEME 5

Leandro Silva de Moraes Ramos e Élvia Mirian Cavalcanti Fadul

Direito

- Reflexos da Emenda Constitucional nº 41/2003 na constitucionalidade da cobrança de pensão militar sobre a totalidade dos proventos de militares inativos das Forças Armadas 28

Danielle Andrade Gonçalves de Carvalho, Roberto Tolomelli Ferreira e Úrsula Salerno Chaves

Educação

- Reflexões acerca da elaboração de uma metodologia para a avaliação cognitiva no ensino militar 57

Daniel Soares Filho

- Educação Inclusiva: a percepção de professores do Colégio Militar de Salvador (CMS) 66

José Mauro da Silva Melo, Karenina Elice Guimarães Carvalho e Lucas Cerqueira Marques

Psicologia

- Primeiros Socorros Psicológicos aplicados a reações de estresse em operações militares 82

Filipe de Carvalho Tolentino, Mariana Resener de Moraes e Tama Souza Santos

Veterinária

- O emprego do cavalo nas Forças Armadas, alimentação e cuidados 99

Danielle Andrade Gonçalves de Carvalho, Roberto Tolomelli Ferreira e Úrsula Salerno Chaves

Editorial

Nesta edição da Revista Interdisciplinar de Ciências Aplicadas à Atividade Militar, além de divulgar a produção acadêmica de nossos colaboradores, desejamos, também, tornar público as nossas homenagens ao Senhor General de Exército Leônidas Pires Gonçalves, antigo Ministro do Exército.

Em junho deste ano o Brasil perdeu..., o Exército perdeu... esse que foi um grande soldado de Caxias. Foi ele quem visualizou a Força Terrestre 30 anos à frente. Foi também quem ofertou ao Exército Brasileiro a criação do Quadro Complementar de Oficiais, que no ano de 2014 completou 25 anos de criação.

Neste ano de 2015 entregaremos ao Exército a Turma 70 Anos da Vitória da FEB, 26ª turma de formação. São oficiais, formados por este estabelecimento de ensino, que atuam nas mais diversas áreas do conhecimento e nas mais longínquas organizações militares situadas neste país-continente, e, enfatiza-se, são detentores de uma excelente capacidade técnica, muito em decorrência do espírito científico, o qual buscamos lapidar durante o período de formação militar, tendo como resultado dessa busca incessante a publicação anual de nossa revista científica.

Assim, movidos pela eterna curiosidade, nosso espírito de investigação científica se mantém aguçado e, com isso, se busca oferecer aos nossos leitores o melhor de nossa produção intelectual. Tratamos com reverência nosso eterno e principal desafio: inovar. As vertentes das pesquisas são muitas. No entanto, priorizamos aquelas que clamam maior atenção neste momento.

Em nosso primeiro artigo o autor propõe o desenvolvimento de competências dos oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro para o desempenho de funções administrativas, no qual efetuou um breve estudo nos currículos das principais escolas do Exército Brasileiro.

No segundo artigo se aborda os reflexos da Emenda Constitucional nº 41/2003 na constitucionalidade da cobrança de pensão militar sobre a totalidade dos proventos de militares inativos das Forças Armadas.

No terceiro e no quarto artigo traz-se à baila reflexões acerca da elaboração de uma metodologia para a avaliação cognitiva no ensino militar,

e, dentro do campo da Educação Inclusiva, busca-se avaliar a percepção de professores do Colégio Militar de Salvador (CMS).

O quinto artigo enfoca os primeiros socorros psicológicos aplicados a reações de estresse em operações militares e objetiva identificar a existência de estressores intrínsecos à atividade militar que possam desencadear reações intensas, afetando a capacidade operacional da tropa.

Finalmente, no último artigo, faz-se um breve estudo sobre o emprego do cavalo nas Forças Armadas, alimentação e cuidados, o que nos leva à reflexão sobre ponderar acerca dos cuidados necessários para manutenção da sanidade da tropa hipomóvel.

Encerramos, pois, estas palavras desejando ao General Leônidas nosso respeitoso adeus; aos oficiais do QCO nossas felicitações pelo seu Jubileu de Prata; e a você, caro leitor, uma excelente leitura!!!

MARCOS SOUTO DE LIMA – Coronel
Comandante da EsFCEEx/CMS

O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DOS OFICIAIS DA LINHA BÉLICA DO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS: UM BREVE ESTUDO NOS CURRÍCULOS DA AMAN, ESAO E ECEME

Leandro Silva de Moraes Ramos¹ e Élvia Mirian Cavalcanti Fadul²

Resumo. O tema desenvolvimento de competências dos oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro para o desempenho de funções administrativas parte da observação de um dos autores sobre as dificuldades apresentadas por esses profissionais na execução de atividades administrativas. Nesse pressuposto, foi estabelecido como o objetivo geral da pesquisa compreender o processo de desenvolvimento das competências dos oficiais da linha bélica nos cursos de progressão na carreira, na perspectiva do atendimento das demandas das funções administrativas. Para tanto, foram analisados documentos do curso de Formação de Oficiais da AMAN, do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da EsAO e do curso de Comando e Estado-Maior da ECEME, aqui denominados cursos de progressão na carreira do oficial da linha bélica. Os resultados da pesquisa documental dos cursos em tela apontam que neles há o desenvolvimento de competências para o desempenho de funções administrativas, sendo desejável um incremento na carga horária e nas disciplinas relacionadas a esse tema.

Palavras-Chave: Exército Brasileiro. Gestão de Recursos Humanos. Capacitação. Competências. Mudanças.

Abstract. The theme of developing competencies to the performance of administrative functions by commissioned line officers of the Brazilian Army emerged from the observation of one of these authors on the difficulties presented by these professionals in the execution of administrative activities.

1 Bacharel em Ciências Militares(AMAN-1993); Bacharel em Administração de Empresas(UFRN-2000); Mestre em Operações Militares(EsAO-2002); Especialização em Docência do Ensino Superior(UFRJ/CEP-2003); Especialização em Gestão Estratégica em Recursos Humanos(UFRJ/CEP-2006); Especialização em Coordenação Pedagógica (CEP-2010); Mestre em Administração (Universidade Salvador-2013). Exerce atualmente a função de Chefe da Divisão de Ensino do Colégio Militar de Salvador.

2 Doutora em Urbanismo pela UPEC - Université Paris-Est Créteil Val de Marne. Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia e Graduada em Administração Pública pela Universidade Federal da Bahia. É professora Titular e pesquisadora da Universidade Salvador-Unifacs, Laureate International Universities, onde é Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Departing from this observation, this research aims at analyzing the development of competencies of Brazilian line officers in institutional courses for career progression designed to meet demands of administrative functions. To this end, it was analysed documents related to the AMAN's Officer Graduation Course, EsAO's Post Graduation Course and ECEME's Command and General Staff Officer's Course, which are all courses for career progression of the officers. Result shows that these courses develop competencies for the performance of administrative functions, but is suggested an increase workload and disciplines related to administration.

Keywords: Brazilian Army. Human Resources Management. Training. Competencies. Changes.

1 INTRODUÇÃO

tripudia sobre a boa fé (BRASIL, 2008, p. 5-8).

O presente trabalho surgiu da observação de um dos autores diante da preocupação dos oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro em trabalhar na área administrativa, além das dificuldades encontradas por esses profissionais na execução de tais tarefas. Nesse sentido, este artigo se propôs a fazer um breve estudo em documentos dos cursos de progressão na carreira destinados a esses oficiais, no que se refere ao desenvolvimento de competências para o desempenho de funções administrativas.

As diretrizes presentes na Estratégia Nacional de Defesa (END), documento elaborado em conjunto pelo Ministério da Defesa e a Secretária de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, aprovado pelo Presidente da República em 2008, afirmam que

O Brasil desfruta, a partir de sua estabilidade política e econômica, uma posição de destaque no contexto internacional, o que exige nova postura no campo da Defesa [...] se o Brasil quiser ocupar o lugar que lhe cabe no mundo, precisará estar preparado para defender-se não somente das agressões, mas também das ameaças. Vive-se em um mundo em que a intimidação

Esse documento destaca, ainda, que o Exército Brasileiro, embora seja empregado de forma progressiva nas crises e conflitos armados, deve ser constituído por meios modernos e por efetivos muito bem adestrados (BRASIL, 2008). Recurso humano competente, capacitado, treinado, motivado e bem equipado é uma premissa que se espera de qualquer Força Armada, sendo que é no aspecto do desenvolvimento de competências que este estudo está alicerçado.

Com a Reforma do Estado empreendida em 1995, e a consequente adoção da Administração Pública Gerencial, o Brasil passa a exigir dos seus gestores públicos um desempenho orientado para a obtenção de resultados. Emerge daí a necessidade de capacitar a mão de obra para atingir os objetivos propostos pelo Estado (BRESSER-PEREIRA, 2006).

O Exército Brasileiro, instituição integrante da Administração Pública Federal, possui a responsabilidade de gerir recursos provenientes dos cofres públicos e a obrigação de dar respostas positivas à sociedade sobre o emprego judicioso desses

recursos, não podendo prescindir, portanto, de uma formação adequada de seus gestores. Assim, verifica-se a demanda do Exército Brasileiro capacitar os seus quadros para o desenvolvimento das atividades administrativas, proporcionando, dessa maneira, meios para o desenvolvimento de competências indispensáveis para o desempenho de suas funções.

Para o Exército Brasileiro, competência é “a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos para solucionar uma série de situações, ou seja, é a transformação de conhecimentos, aptidões, habilidades, interesses e vontade em resultados práticos” (BRASIL, 2007, p.22). Perrenoud (1999) define o termo Competência como sendo “uma capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiada em conhecimentos, mas sem limitar-se a eles”.

Assim, um dos pontos principais nessa discussão é entender de que forma é ensinada competência para um indivíduo. Zabala e Arnau (2010) afirmam que é necessário estabelecer um currículo nas escolas com base em competências, que tenham como característica principal a capacidade de ser aplicadas em contextos reais.

Nesse aspecto, Perrenoud (1999) indaga por qual objetivo uma pessoa vai à escola: “se para adquirir conhecimentos ou se para desenvolver competências”. Quase a totalidade das ações humanas exige algum tipo de conhecimento, fato esse que coloca a escola no dilema: “saber por saber ou saber para saber fazer”.

O Sistema de Ensino do Exército Brasileiro possui características próprias quanto aos seus objetivos e propostas pedagógicas e tem a finalidade de qualificar recursos humanos para a ocupação de cargos para o desempenho de funções previstas, na paz e na guerra, em sua organização. A qualificação é constituída pelos atos sequentes de capacitação, com conhecimentos e práticas, além de habilitação, com certificação e diplomação específica. Esse sistema compreende as atividades de educação, instrução e pesquisa, realizadas nos estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa e outras organizações militares com essas incumbências; utilizando ainda cursos, estágios e graduações, realizados fora do seu sistema de ensino, para a qualificação do seu pessoal (BRASIL, 1999).

Nesse sentido, o que se tem observado é que os oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro

recebem capacitação de indiscutível qualidade para o desempenho da atividade fim da Instituição. No entanto, no decorrer de suas vidas profissionais, esses oficiais são levados também a assumir funções gerenciais típicas da Administração Pública Federal, tais como gestores de recursos humanos, gestores patrimoniais, ordenadores de despesa, entre outras.

A partir dessa reflexão, foi possível estabelecer como ponto de partida para a pesquisa a análise do desenvolvimento de competências nos cursos de progressão na carreira dos oficiais da linha bélica para o desempenho de funções administrativas.

Formulou-se então a seguinte questão de pesquisa: *Como os cursos de progressão na carreira dos oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro vêm promovendo o desenvolvimento de competências necessárias para o desempenho de funções administrativas?*

Desse modo, o Objetivo Geral deste trabalho é compreender o processo de desenvolvimento das competências dos oficiais da linha bélica nos cursos de progressão na carreira, na perspectiva do atendimento das demandas das funções administrativas.

Para atingir o objetivo proposto foi realizada uma pesquisa documental dos currículos dos cursos de progressão na carreira dos oficiais da linha bélica da Instituição, buscando entender de que forma as competências vêm sendo desenvolvidas para o desempenho de funções administrativas.

Tais documentos foram analisados sob a ótica das disciplinas já existentes voltadas para as áreas administrativas, suas cargas horárias e os assuntos nelas contidos, além dos conhecimentos, habilidades e atitudes que os seus concluintes devem possuir após a realização dos cursos.

A expressão “cursos de progressão” empregada neste artigo refere-se aos Cursos de Formação da AMAN, de Aperfeiçoamento da EsAO e de Altos Estudos da ECEME e deve-se ao fato desses cursos serem realizados de forma sequencial durante a carreira do oficial, sendo necessária a sua conclusão com aproveitamento para o prosseguimento na carreira.

Com este trabalho, pretende-se contribuir para a discussão a respeito do desenvolvimento de competências dos oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro, para um desempenho ainda melhor de suas funções administrativas, em

face da necessidade de atualização de conhecimentos dos profissionais que desempenham atividades administrativas no setor público.

2 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O presente item é dedicado à apresentação de como se processa o ensino no Exército Brasileiro, bem como dos dados referentes aos documentos dos cursos analisados, seguida de uma análise parcial dos resultados.

2.1 O Ensino no Exército Brasileiro

Neste item serão apresentados a estrutura e os objetivos do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro para a qualificação do oficial de carreira, com especial atenção aos cursos de progressão na carreira dos oficiais da linha bélica.

Para ingressar e se tornar um membro efetivo do Exército Brasileiro, é necessário, além dos requisitos previstos em lei, ser aprovado em um concurso público nacional. Os concursos destinados aos oficiais do Exército são direcionados para as linhas de

ensino existentes. Para cada linha de ensino há um concurso específico, cujo curso de formação é realizado em uma escola específica.

Com a finalidade de melhor ambientar o leitor, a seguir será apresentada a estrutura do Sistema de Ensino do Exército.

2.1.1 Estrutura do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro

O Sistema de Ensino do Exército possui características próprias e tem a finalidade de qualificar recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas, na paz e na guerra, em sua organização (BRASIL, 1999). Nesse sentido, as definições aqui apresentadas foram transcritas a partir da Lei nº 9.786/99, denominada Lei do Ensino do Exército, e servem de base para o entendimento deste trabalho. Cabe ressaltar que, com o objetivo de manter o foco, foram trazidos para estudo apenas os assuntos constantes da citada Lei que estão relacionados diretamente com o tema em estudo; sendo algumas informações desconsideradas intencionalmente na elaboração desta pesquisa.

Dentro da estrutura organizacional do Exército

Brasileiro, todas as atividades relacionadas ao ensino são coordenadas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), órgão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Ensino do Exército.

O Sistema de Ensino do Exército compreende as atividades de educação, de instrução e de pesquisa, realizadas nos estabelecimentos de ensino, institutos de pesquisa e outras organizações militares com tais incumbências. [...] Esse sistema de ensino fundamenta-se, basicamente, nos princípios de integração à educação nacional, seleção pelo mérito, profissionalização continuada e progressiva, avaliação integral, contínua e cumulativa, pluralismo pedagógico, aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência e titulações e graus universitários próprios ou equivalentes às de outros sistemas de ensino [...] O Sistema de Ensino do Exército realiza ainda o ensino profissionalizante e o escolar, estruturando-se basicamente em graus de ensino, linhas de ensino e ciclos de ensino. Os graus de ensino versam sobre a escolaridade das diferentes atividades e sua correlação com os níveis funcionais militares, os ciclos de ensino dispõem sobre o grupamento das atividades necessárias à progressão na carreira militar e as linhas de ensino dispõem sobre as áreas de

concentração dos estudos e das funções militares. (BRASIL, 1999).

Nessa estrutura, avultam de importância as linhas de ensino, pois o presente estudo será focado nos militares da linha bélica. Além dessa linha, há no Exército Brasileiro outras três linhas: científico-tecnológica, saúde e complementar, conforme será aprofundado no próximo item.

Os cursos podem ainda ser classificados de acordo com as suas modalidades, sendo divididos em:

- a) Formação, que assegura a qualificação inicial, básica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções de menor complexidade em cada segmento da carreira militar, e a prestação do serviço militar inicial e suas prorrogações;
- b) Graduação, que qualifica em profissões de nível superior, com ou sem correspondentes civis, para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções militares;
- c) Especialização, que qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções que exijam conhecimentos e práticas especializadas;
- d) Extensão, que amplia os conhecimentos e as técnicas adquiridos em cursos anteriores, necessários para a ocupação de

determinados cargos e para o desempenho de determinadas funções;

e) Aperfeiçoamento, que atualiza e amplia conhecimentos obtidos com a formação ou a graduação, necessários para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções de maior complexidade;

f) Altos estudos militares, que qualifica para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções privativos do Quadro de Estado-Maior das Armas, bem como atualiza, amplia e estrutura conhecimentos em ciências militares, políticas e sociais; e

g) Preparação, que amplia, sedimenta e uniformiza conhecimentos, bem como qualifica para o ingresso em determinados cursos. (BRASIL, 1999).

Os cursos, dentro de suas modalidades, são direcionados para os militares pertencentes às linhas de ensino, isto é, cada linha de ensino possui seu curso de formação, aperfeiçoamento etc. E, quando se trata de curso de formação, é importante destacar que para cada linha de ensino existe apenas uma escola que é responsável pelo curso de formação dos oficiais, desta forma a Instituição garante a padronização do que é transmitido para cada área de atuação.

O curso de formação para os oficiais da linha científico-

tecnológico é realizado no Instituto Militar de Engenharia (IME), para os oficiais de saúde o curso de formação é realizado na Escola de Saúde do Exército (EsSEEx), o curso de formação para os oficiais da linha complementar é realizado na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), já o curso de formação para os oficiais da linha bélica é realizado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

A política de existir apenas um curso ministrado em uma única escola para cada linha de ensino também é aplicada aos cursos de aperfeiçoamento e de altos estudos. Sendo necessário, neste momento, o aprofundamento de conhecimentos dessas linhas.

2.1.2 Linhas de Ensino do Exército Brasileiro

O desenvolvimento do ensino no Exército é direcionado para quatro linhas distintas voltadas à preparação dos seus quadros de oficiais de carreira (BRASIL, 1999). Nessa perspectiva, Moraes-Ramos (2010) traz uma síntese das linhas de ensino existentes. Segundo o autor, a linha de saúde é constituída por médicos, dentistas e farmacêuticos que

ingressam na Instituição, mediante concurso público nacional, após a sua graduação. O curso de formação é realizado na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, com duração de trinta e cinco semanas de instrução e destina-se a uma adaptação dos seus conhecimentos acadêmicos para o emprego na Força.

A linha complementar é composta por diversos profissionais de nível superior nas áreas de administração, biblioteconomia, contabilidade, economia, estatística, informática, direito, comunicação social, psicologia, magistério, pedagogia, enfermagem e veterinária. A exemplo da EsSEx, o ingresso dá-se mediante concurso público nacional após a sua graduação. O curso de formação é realizado na Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx), na cidade de Salvador-BA, e é também composto de trinta e cinco semanas de instrução, possuindo o mesmo objetivo da EsSEx (MORAES-RAMOS, 2010).

A linha de ensino científico-tecnológica é composta por profissionais que ingressam no Instituto Militar de Engenharia (IME), na cidade do Rio de Janeiro-RJ, por meio de concurso público nacional de nível médio, realizando

as suas graduações em diversas áreas da Engenharia. O curso de formação tem a duração de cinco anos letivos (MORAES-RAMOS, 2010).

Por fim, a linha de ensino bélica é composta por profissionais oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), situada na cidade de Resende-RJ, cujo curso de formação tem a duração de quatro anos (MORAES-RAMOS, 2010).

O presente trabalho vai se ater exclusivamente aos oficiais da linha bélica, por representarem o maior universo dentro da Instituição e exercerem as funções de comando na maioria das organizações militares da Força Terrestre. Portanto, além do Curso de Formação da AMAN, foi realizada uma análise no Curso de Aperfeiçoamento e no Curso de Comando e Estado-Maior, pelos quais esses oficiais passam no decorrer das carreiras.

2.1.3 Revisão Curricular

Tendo em vista que um dos objetivos deste trabalho é realizar uma análise nos cursos de progressão na carreira dos oficiais da linha bélica, é importante trazer para este estudo como se dá a modificação, uma vez julgada pertinente, na grade curricular dos cursos ministrados

pela Instituição. Assim, como já mencionado, os cursos realizados no Exército Brasileiro têm como objetivo principal a qualificação dos seus recursos humanos para o desempenho de funções dentro das suas organizações. Com o objetivo de manter os cursos sempre atualizados, há previsão em seu sistema de ensino da atividade de revisão curricular (BRASIL, 1999).

Os trabalhos de revisão curricular estão previstos nas Normas de Elaboração e Revisão Curricular (NERC). Esse instrumento prevê que os currículos objetivem capacitar os alunos para o desempenho da sua profissão. É imprescindível, desta forma, o conhecimento atualizado da natureza e das condições de desempenho profissional referente às funções para as quais o curso habilita. O documento supramencionado cita que a coleta de dados para a formação do acervo de informações que fundamentarão a revisão curricular é de três anos, prazo esse que não é contado da última revisão, e sim da ocorrência confirmada de qualquer indício de necessidade de mudança (BRASIL, 1999).

Desta forma, observa-se que a Instituição apresenta a preocupação de manter os seus cursos e, por consequência, os seus quadros de profissionais atualizados para o

exercício de suas atribuições. Os estabelecimentos de ensino do Exército devem estar preparados para as revisões curriculares. Tal tarefa se desenvolve em três etapas: coleta de dados, organização e interpretação de dados e modificação curricular.

De acordo com as normas citadas, há dois critérios para a execução da revisão curricular: avaliação curricular e validação curricular. A avaliação de um currículo é a determinação do nível de eficiência de um curso. Os dados são colhidos durante o curso, através dos instrumentos de avaliação do rendimento da aprendizagem, de observações dos instrutores, da administração escolar e dos próprios alunos, tal como expresso no Quadro 1.

Já a validação consiste em determinar o nível de eficácia do currículo, isto é, saber até que ponto os resultados apresentados correspondem às expectativas. Os dados para a validação são colhidos após o desenvolvimento do curso, utilizando-se as seguintes ferramentas: questionários a ex-discentes, que devem ser aplicados cerca de seis meses e outro após cerca de dois anos após a conclusão do curso; e questionários a chefes imediatos dos ex-discentes,

aplicados cerca de seis meses após a conclusão do curso.

Napresentepesquisanãoforam trazidos para análise os questionários que tratam da validação curricular

nos cursos aqui estudados pelo fato de esses instrumentos aterem-se mais às atividades principais de cada um desses cursos; o que não é o caso do desempenho de atividades administrativas.

Quadro 1 – Esquema das Operações de Revisão Curricular

OPERAÇÃO A REALIZAR	FONTES DE CONSULTA	INSTRUMENTOS REALIZADOS	DOCUMENTOS A ELABORAR	RESPONSABILIDADE
I. Coleta de dados	----	- Questionários destinados aos: • Docentes; • Chefes imediatos dos ex-discentes; • Membros da administração escolar; - Avaliação do rendimento da aprendizagem; - Perfil Profissiográfico	----	Seção Técnica de Ensino
II. Organização e interpretação dos dados	- Questionários destinados aos: • Docentes; • Chefes imediatos dos ex-discentes; • Membros da administração escolar. - Avaliação do rendimento da aprendizagem. - Perfil Profissiográfico.	----	- Relatório de disciplinas. - Relatório sobre aspectos gerais do currículo.	Seção Técnica de Ensino
III. Modificação curricular	- Relatório de disciplinas. - Relatórios sobre aspectos gerais do currículo. - Outros elementos julgados oportunos e adequados.	----	- Proposta de modificação curricular	Grupo de Revisão de Currículo

Fonte: Brasil (2000).

Observa-se, no entanto, que todos os cursos ministrados no Exército são propostos, em suas origens, de forma dinâmica, devendo possuir constantemente

aperfeiçoamentos para fazer face às necessidades que se tornem importantes, como é o caso do objetivo do presente trabalho: verificar como estão sendo

desenvolvidas as competências dos oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro para o desempenho de funções administrativas.

2.2 Cursos de Progressão na Carreira do Oficial da Linha Bélica

Para o presente estudo, foram analisados o Curso de Formação de Oficiais da AMAN, o Curso de Aperfeiçoamento de oficiais da ESAO e o Curso de Comando e Estado-Maior da ECEME. O motivo principal da escolha desses cursos é o fato de que são realizados de forma progressiva no decorrer da carreira do oficial da linha bélica do Exército Brasileiro, sendo os dois primeiros de caráter obrigatório e o último com acesso mediante aprovação em concurso interno.

2.2.1 Curso de Formação da AMAN

O curso de formação de oficiais da AMAN é de nível universitário, conferindo aos seus diplomados a graduação de Bacharel em Ciências Militares e habilitando o oficial a desempenhar funções de comando, desde pequenas frações,

com efetivo de cerca de trinta pessoas, denominadas pelotões, até o comando de subunidades, com o efetivo de cerca de duzentas e vinte pessoas, denominadas companhias (BRASIL, 2012).

Atualmente não há concurso para a AMAN. Para ingressar nessa escola, é necessário prestar concurso nacional de nível médio para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), localizada em Campinas-SP, e realizar o curso com a duração de um ano. O curso da EsPCEEx tem a finalidade de iniciar a formação do oficial combatente do Exército Brasileiro, não possuindo em sua grade curricular disciplinas voltadas à área administrativa, motivo pelo qual não foi estudado no presente artigo. Após a aprovação nesse curso, o aluno é matriculado automaticamente no primeiro ano da AMAN.

O curso da AMAN é estruturado em duas fases: a primeira fase tem por objetivo iniciar a formação do cadete (termo utilizado para o aluno que cursa a AMAN), com aquisição de conhecimentos comuns a todas as especialidades, habilitando-o, desta forma, para o prosseguimento nos demais anos. A segunda fase tem por objetivo habilitar para o desempenho de cargos de tenentes e capitães não-aperfeiçoados dentro

das suas especialidades (BRASIL, 2012).

O curso possui matérias voltadas para a atividade fim, ou seja, para a formação do oficial combatente da Força Terrestre, e disciplinas nas quais o cadete tem aulas de nível universitário, que visam à formação integral do futuro oficial. Cabe salientar que o curso funciona durante quatro anos em regime de internato. O cadete tem atividades de ensino durante os períodos matutino, vespertino e, por diversas vezes, noturno; sendo, ocasionalmente, utilizados também os finais de semana.

No primeiro ano, o ensino é comum a todos os cadetes, ocasião em que é realizado o curso básico. Já no início do segundo ano, o cadete realiza a escolha de sua especialidade, em termos militares denominada “*escolha da arma*”, de acordo com as vagas disponíveis e com sua classificação, por mérito intelectual, dentro de sua turma de formação. São sete cursos: Infantaria, Cavalaria, Artilharia, Engenharia, Intendência, Material Bélico e Comunicações.

Uma vez definido o curso, os cadetes frequentam o segundo, terceiro e quarto ano dentro da arma escolhida e, após o final do curso, são designados para o desempenho

de suas funções nas diversas organizações militares do território brasileiro, de acordo com a sua respectiva especialidade.

As disciplinas de nível universitário são ministradas nos quatro anos do curso, não possuindo diferenciação entre as especialidades escolhidas pelos cadetes, ou seja, todos frequentam as mesmas disciplinas. Tais disciplinas são ministradas durante o curso em paralelo com as disciplinas voltadas para a atividade fim.

Após o Curso de Formação de Oficiais da AMAN, no que concerne às funções administrativas e de acordo com os objetivos propostos pelo curso, o concluinte deverá estar habilitado a gerenciar com proficiência o emprego e a manutenção dos armamentos, equipamentos, materiais e viaturas pertencentes às organizações militares a que estiver vinculado, devendo possuir ainda condições de evidenciar competências voltadas à otimização de resultados, fundamentada nos conceitos da excelência gerencial, visando à melhoria contínua, sendo capaz de gerenciar material, pessoal e recursos financeiros, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe e possuir visão de futuro (BRASIL, 2012).

Para atingir esse objetivo, há na grade curricular da AMAN a disciplina Excelência Gerencial, com 60 horas, que é ministrada no 4º ano do curso. A disciplina aborda assuntos como sistema de medição de desempenho e análise e melhoria de processos. Como introdução, há os assuntos Teoria Geral da Administração e Administração Pública, possuindo cada um dos temas carga horária de 2 horas (BRASIL, 2012).

Verifica-se, portanto, que o curso proporciona condições ao cadete para desenvolver competências relacionadas à área administrativa, sendo, no entanto, desejável haver um incremento nas disciplinas estudadas e na carga horária, visando a fazer face aos objetivos propostos.

2.2.2 Curso de Aperfeiçoamento da EsAO

Após cerca de sete ou oito anos da sua formatura na AMAN, já no posto de capitão, os oficiais são matriculados *ex-officio* no curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), onde realizam o curso dentro das suas respectivas armas no período de dois anos letivos.

O primeiro ano do curso dá-se na modalidade de ensino à distância, com carga horária de 720 horas, e o oficial permanece exercendo suas funções em sua organização militar de origem, realizando atividades sob a supervisão de um tutor da EsAO. Após ser aprovado no primeiro ano, o oficial é transferido para a EsAO, momento no qual realiza o segundo ano, sob a forma de ensino presencial, com carga horária de 1.640 horas, na cidade do Rio de Janeiro (BRASIL, 2012).

O aluno pode optar por fazer o curso como uma pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*. No caso da opção pela modalidade *lato sensu*, o aluno deve apresentar uma monografia ao final do curso e, sendo aprovado, receberá o título de Especialista em Operações Militares. Para a opção *stricto sensu*, previamente ao curso, o aluno realiza um teste de credenciamento em língua estrangeira e, na fase presencial, realiza a defesa de dissertação, cuja aprovação lhe confere o título de Mestre em Operações Militares.

O curso de aperfeiçoamento de oficiais da EsAO habilita o oficial para o desempenho de funções de chefia de seções de Estado-Maior das unidades militares e o comando dessas Unidades (BRASIL, 2012).

No que se refere à área administrativa, de acordo com os objetivos do Curso de Aperfeiçoamento da EsAO, o concludente deverá ser capaz de aplicar as principais ferramentas do Sistema de Excelência do Exército Brasileiro (BRASIL, 2012).

O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da EsAO possui quatro disciplinas voltadas à área administrativa: Excelência Gerencial I, com carga horária de 68 horas, e Administração Militar I, com carga horária de 42 horas, no primeiro ano do curso; no segundo ano possui as disciplinas Excelência Gerencial II, com carga horária de 34 horas, e Administração Militar II, com carga horária de 34 horas (BRASIL, 2012).

Nas disciplinas Excelência Gerencial I e II, os alunos têm contato com os assuntos Sistema de Medição de Desempenho, Planejamento Estratégico Organizacional, Análise e Melhoria de Processos, Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos, Gestão Ambiental e Gestão Organizacional, sendo que este último assunto aborda exclusivamente a estrutura e o funcionamento das Regiões Militares, dos Órgãos de Direção Setorial e do Órgão de Direção Geral do Exército (BRASIL, 2012).

Nas disciplinas Administração Militar I e II, é abordado o funcionamento das 1ª e 4ª seções das Organizações Militares no primeiro ano; já no segundo ano é lecionado mais uma vez o funcionamento dessas seções, com o acréscimo do funcionamento das 2ª e 3ª seções. Como exemplo, o assunto Gestão Patrimonial é abordado em 4 horas, e Gestão Orçamentária em igual carga horária (BRASIL, 2012).

Assim como no Curso da AMAN, o curso da EsAO proporciona condições para o desenvolvimento de competências relacionadas à área administrativa, uma vez que tais assuntos representam pouco mais de 10% da carga horária total do curso, compatível com os objetivos propostos pelo curso.

Neste momento, cabe salientar que o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da EsAO integra a linha de ensino militar bélica, portanto tem por objetivo principal o desenvolvimento de conhecimento e habilidades para serem aplicados na atividade fim do Exército Brasileiro, estando fora de propósito levantar discussão a respeito dessa afirmação.

O que se busca neste trabalho de pesquisa é realizar um estudo a respeito do desenvolvimento de competências para desempenhar

funções administrativas, uma vez que o concludente, de acordo com os objetivos do curso, estará habilitado a exercer funções gerenciais mais complexas do que os oficiais recém-egressos da AMAN.

Outro ponto importante a ser discutido é o fato de o Curso de Aperfeiçoamento da EsAO ser o último curso de progressão que o oficial combatente tem a obrigatoriedade de cursar ao longo de sua carreira militar, denotando ser desejável um aprofundamento maior nas disciplinas relacionadas à área administrativa.

2.2.3 Curso de Comando e Estado-Maior da ECEME

Após a realização do Curso de Aperfeiçoamento, o oficial não possui mais a obrigatoriedade de realizar outros cursos para o prosseguimento de sua carreira. Para os voluntários, há a opção de realizar um concurso interno para a realização do Curso de Comando e Estado-Maior, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME).

Para se habilitar à seleção da ECEME, o oficial deverá estar no posto de major, ou no último ano do posto de capitão, ser habilitado em um idioma de língua estrangeira e

realizar, sob a modalidade de ensino a distância, o curso preparatório para o concurso da ECEME. Aqueles oficiais que logram êxito no concurso são transferidos para a ECEME e realizam o curso presencial de dois anos letivos, com carga horária de 3.340 horas, na cidade do Rio de Janeiro (BRASIL, 2012).

O Curso de Comando e Estado-Maior da ECEME habilita o oficial ao desempenho das funções privativas do Quadro de Estado-Maior das Armas (QEMA) nas Grandes Unidades e Grandes Comandos, ou seja, a exercer a chefia das seções das Brigadas, Divisões de Exército e Regiões Militares. Os oficiais do QEMA possuem prioridade, em relação aos demais oficiais, para a nomeação para o cargo de comandante das organizações militares. Além disso, o referido curso é pré-requisito para alcançar os postos de oficial general no Exército, ingressando desta forma no círculo mais elevado da hierarquia militar (BRASIL, 2012).

Observando os objetivos do curso e as funções a serem desempenhadas, pode-se afirmar que esses oficiais, após a conclusão do Curso da ECEME, exercerão as funções administrativas mais complexas da Instituição.

Nos objetivos gerais do Curso de Comando e Estado-Maior do Exército da ECEME, há previsão de que o concluinte esteja habilitado a aplicar os conhecimentos de Ciências Gerenciais no escalão que comandará ou a que estiver subordinado, seja capaz ainda de determinar custos de atividades de qualquer natureza, identificar problemas e formular soluções na administração de recursos financeiro, material e patrimonial que estiver sob sua responsabilidade (BRASIL, 2012).

Dentro da sua grade curricular, no que se refere aos assuntos relacionados à área administrativa, há previsão da disciplina Ciências Gerenciais, com carga horária de 104 horas, ministrada no segundo ano. Além dessa disciplina, pode-se destacar a disciplina Direito, com carga horária de 43 horas, sendo 36 horas no primeiro ano e 7 horas no segundo ano (BRASIL, 2012).

Na disciplina Ciências Gerenciais, são abordados assuntos como Gestão de Recursos Humanos, com carga horária de 10 horas, e Gestão Financeira e Orçamentária, com carga horária de 10 horas. Assuntos como Gestão Patrimonial e Gestão de Material, conforme ocorre no Curso de Aperfeiçoamento da EsAO, também são ministrados

com cargas horárias de 6 e 8 horas, respectivamente. Nos objetivos particulares inerentes a essa disciplina está previsto que o aluno, após o curso, seja capaz de aplicar os conhecimentos referentes à gestão financeira e patrimonial e ainda aplicar os conceitos da moderna administração na racionalização das funções administrativas do Exército (BRASIL, 2012).

Na disciplina Direito, os objetivos são voltados à organização do Poder Judiciário, as atribuições do Ministério Público Federal e da Advocacia Geral da União, além da descrição dos preceitos básicos do Direito Penal Militar e do Direito Internacional do Conflito Armado, não havendo abordagem dos assuntos Direito Administrativo e Licitações e Contratos (BRASIL, 2012).

Com isso, pode-se afirmar que o Curso de Comando e Estado-Maior proporciona condições para o desenvolvimento de competências para o desempenho de funções administrativas, porém é desejável haver um incremento na carga horária e nas disciplinas relacionadas à área administrativa, que representam cerca de 4% da carga horária total do curso, mesmo considerando que os alunos desse curso são oficiais experientes, com mais de 20 anos de serviço.

Assim como na análise feita no Curso de Aperfeiçoamento da EsAO, não se discute a respeito do objetivo principal do curso, que obrigatoriamente tem que ser voltado para a atividade fim da Força, porém nos objetivos do curso há previsão de que o oficial tenha habilidades gerenciais e exerça as funções administrativas mais complexas da Força.

Cabe destacar ainda que o autor militar deste artigo não realizou curso de Comando e Estado-Maior da ECEME, tendo realizado os cursos da AMAN e da EsAO. Portanto, a análise do curso da ECEME prende-se apenas aos documentos coletados e confrontados com conhecimentos da área das Ciências Administrativas.

2.2.4 Análise Parcial

Analisando de maneira geral os cursos de progressão, observa-se que esses proporcionam condições de desenvolvimento de competências para a área administrativa, sendo desejável haver um incremento na carga horária e nas disciplinas voltadas à essa área.

Observa-se, ainda, haver preocupação por parte do Exército Brasileiro a respeito do assunto. Tal preocupação é demonstrada

com a existência de disciplinas relacionadas à área administrativa na grade curricular dos cursos de progressão da carreira do oficial da linha bélica com a finalidade de capacitar os militares no desempenho dessas atividades. Essa situação é desejável, uma vez que os cursos aqui analisados têm como objetivo habilitar seus concludentes para, entre outras atividades, a realização de tarefas voltadas à área administrativa; denotando ainda que as Escolas aqui mencionadas e a Instituição, de forma mais ampla, percebem a importância de desenvolver competências em seus oficiais da linha bélica para o desempenho de funções administrativas, ratificando, portanto, a importância do estudo a respeito do assunto.

É importante ressaltar que há na Instituição diversos cursos que os oficiais da linha bélica podem realizar que são denominados cursos de especialização e extensão. Tais cursos estão fora do estudo do presente trabalho, visto que se destinam a especializar os militares em um determinado campo de conhecimento, seja na área combatente ou de ensino, não estando relacionados exclusivamente ao prosseguimento de suas carreiras na Instituição.

Outro aspecto levado em consideração é o fato de que as funções administrativas, de acordo com os objetivos dos cursos ora analisados, são exercidas por todos os oficiais combatentes da Força, tornando um curso de especialização na área gerencial limitante; uma vez que, nesse caso, só iria especializar uma parcela dos oficiais em uma atribuição que é prevista pela Instituição para todos.

3 CONCLUSÃO

O presente trabalho tratou do desenvolvimento de competências dos oficiais da Linha Bélica do Exército Brasileiro para o desempenho de funções administrativas, a partir de um estudo sobre os cursos de progressão na carreira destinados a esses oficiais.

Com o objetivo de coletar dados para o estudo do assunto, foi realizada uma pesquisa documental relacionada aos objetivos e às grades curriculares dos cursos de progressão na carreira dos oficiais da Linha Bélica.

No tocante à pesquisa documental, verificou-se que os cursos destinados à progressão na carreira dos oficiais da linha bélica desenvolvem as competências

para o desempenho de funções administrativas, sendo desejável um incremento na sua carga horária e nas disciplinas. Tal conclusão foi obtida confrontando os objetivos dos cursos com a distribuição das disciplinas para essa área. Outro aspecto importante a salientar é que o Exército Brasileiro possui, no seu Sistema de Ensino, a ferramenta Revisão Curricular, que prevê a atualização das grades curriculares e dos conteúdos dos cursos, face às necessidades verificadas. Essa possibilidade sugere um aprofundamento nesse sentido, visando a aumentar a adequação dos cursos de progressão na carreira dos oficiais da Linha Bélica às demandas atuais da administração pública gerencial, coerentes com os objetivos de cada curso.

Em resumo, a análise documental do presente trabalho demonstra que os cursos da AMAN, EsAO e ECEME são adequados à realidade com que os militares irão se deparar após sua conclusão, sendo desejável, no entanto, um incremento na carga horária e nas disciplinas dos cursos com a finalidade de uma adequação ainda maior às demandas referentes aos assuntos de natureza administrativa.

Tal assertiva vai ao encontro do pensamento da Reforma do Estado

para a adoção da Administração Pública Gerencial pelos gestores públicos brasileiros, conforme afirma Bresser-Pereira (2006) sobre a necessidade de capacitar o pessoal, não podendo prescindir de uma formação adequada para atingir os objetivos propostos pelo Estado.

Ainda que o presente artigo não tenha o caráter propositivo, mas, sobretudo, analítico, após as considerações aqui empreendidas, e para levar a efeito tal conclusão, sugere-se que as Escolas responsáveis pelos cursos aqui mencionados verifiquem a viabilidade dessas modificações, uma vez que, apesar de a pesquisa revelar a importância do assunto estudado, o desempenho de atividades administrativas não é, e não pode ser, o core de nenhum desses cursos.

A finalidade da mudança curricular tem por objetivo uma adequação ainda maior dos cursos em tela face às novas demandas administrativas que são necessárias no desempenho das funções desempenhadas pelos oficiais da linha bélica. No entanto, há que se considerar que tal reformulação ora proposta tem a necessidade de ser analisada como um todo, fazendo com que o conteúdo ministrado na AMAN tenha continuidade na EsAO, e que este, por sua vez, seja

aprofundado na ECEME.

A presente proposta de incremento de disciplinas e de carga horária não pretende, por exemplo, que o oficial conclua o Curso de Formação da AMAN em paralelo com uma graduação em Administração, e sim, que as disciplinas relacionadas à área administrativa sejam distribuídas nos cursos de Formação, Aperfeiçoamento e Altos Estudos, de acordo com o nível de gerência que o oficial irá desempenhar após a conclusão de cada um desses cursos.

A proposta de criar um curso de especialização para o desempenho de atividades administrativas seria limitante, pois, desse modo, o curso seria destinado a apenas uma parcela dos oficiais e verifica-se que o desempenho de atividades administrativas é uma realidade na carreira de todos os oficiais da linha bélica do Exército Brasileiro, sendo que parcela significativa destes já as exercem no início delas. Tal situação apresenta ainda a vantagem que as disciplinas podem ser oferecidas nos cursos de progressão de acordo com o nível de gerência a ser desempenhado após a sua conclusão.

Outra possível proposta de trabalho, egressa deste artigo, diz respeito à definição do conteúdo e

da carga horária sugerida para ser inserida nos cursos de progressão aqui citados. Para se ter tal definição, faz-se necessário realizar um estudo desses cursos por completo, pois, como já mencionado, o objetivo principal de tais cursos não é a formação e o aperfeiçoamento de gestores públicos, e sim de oficiais combatentes do Exército Brasileiro. Porém trata-se de uma sugestão no sentido que o estudo referente ao tema seja aprofundado com a finalidade de realizar uma preparação ainda melhor dos agentes da administração do Exército Brasileiro para o desempenho de suas atividades.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Antônio Virgílio Bittencourt. Trabalho e qualificação: questões conceituais e desafios postos pelo cenário de reestruturação produtiva. In: TREINAMENTO, Desenvolvimento e Educação em Organizações e Trabalho: fundamento para gestão de pessoas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRANDÃO, Hugo Pena; FREITAS, Isa Aparecida. Trilhas de aprendizagem com estratégia de TD&E. In: TREINAMENTO,

Desenvolvimento e Educação em Organizações e Trabalho: fundamento para gestão de pessoas. Porto Alegre: Artmed, 2006.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Casa Civil, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 jan 2011.

_____. **Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990.** Regulamento de Administração do Exército. Brasília, DF.

_____. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Regulamento da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999. Brasília, DF: Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3182.htm>. Acesso em: 17 maio 2012.

_____. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Ensino no Exército Brasileiro. Brasília, DF: Casa Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9786.htm>. Acesso em: 17 maio 2012.

_____. **Portaria nº 103/DEP, de 28 de dezembro de 2000.** Normas de

Elaboração da Revisão curricular (NERC). 2000. Disponível em: < www.dee.ensino.eb.br >. Acesso em 10 out. 2012.

_____. **Glossário de Termos e Expressões em Educação e Cultura do Exército Brasileiro.** 2007. Disponível em: <www.decex.ensino.eb.br/pdfs/educacao/glossario.pdf>. Acesso em 15 abr 2012.

_____. **Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008.** Estratégia Nacional de Defesa. Brasília, DF: Casa Civil. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/>>. Acesso em: 15 maio 2012.

_____. **Diretriz Geral do Comandante do Exército para o período 2011-2014.** Disponível em: <www.sef.eb.mil.br/sef/docs/Diretriz_Cmt_Ex_2011_14.pdf>. Acesso em: 7 jul.2012.

_____. **Port. 107 – DECEX, de 29 de setembro de 2011.** 2011. Disponível em: < www.sgex.eb.mil.br >. Acesso em 10 out 2012.

_____. **Boletim do Exército nº 41, de 14 de outubro de 2011.** 2011. Disponível em: < www.sgex.eb.mil.br >. Acesso em 10 out. 2012.

_____. **Port. 137 – Comando**

do Exército, de 28 de fevereiro de 2012. 2012. Disponível em: < www.sgex.eb.mil.br >. Acesso em 20 nov .2012.

_____. **Perfil profissiográfico da Academia Militar das Agulhas Negras.** 2012. Disponível em: < www.aman.ensino.eb.br >. Acesso em: 10 out. 2012.

_____. **Perfil profissiográfico da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais.** 2012. Disponível em: < www.esao.ensino.eb.br >. Acesso em: 10 out. 2012.

_____. **Perfil profissiográfico da Escola de Comando e estado Maior do Exército.** 2012. Disponível em: < www.eceme.ensino.eb.br >. Acesso em: 10 out. 2012.

_____. **Escolas Militares. 2013.** Disponível em: <<http://www.exercito.gov.br>>. Acesso em: 28 abr. 2013.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Uma reforma gerencial da Administração Pública no Brasil. **Revista do Serviço Público**, Ano 49, n 1. jan.-mar. 1998.

_____. **A administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo Estado.** Brasília:

ENAP, 2001. (Texto para discussão).

_____. **Primeiros passos da reforma gerencial do Estado de 1995.** Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br>> Acesso em: 15 maio 2012.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (Org.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial.** 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

CARDOSO, Fernando Henrique. “Reforma do Estado”. In: BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter (Org.). **Reforma do Estado e administração pública gerencial.** 7. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

DURAND, Thomas.
Forms of incompetence.
In: INTERNATIONAL
CONFERENCE ON
COMPETENCE-BASED
MANAGEMENT, 4., 1998, Oslo.
Proceedings... Oslo: Norwegian
School of Management, 1998.

DUTRA, Joel Souza.
Competências: conceitos e instrumentos para a gestão de pessoas na empresa moderna. São Paulo: Atlas, 2004.

LE BOTERF, Guy. **Desenvolvendo a competência dos profissionais.** 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

LIBÂNEO, José Carlos.
Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5 ed. Goiânia: MF Livros, 2008.

MORAES-RAMOS, Leandro Silva de. **O coordenador pedagógico e a capacitação dos oficiais da linha bélica para o desempenho de funções administrativas.** Rio de Janeiro, 2010.

PERRENOUD, Philippe. **Construir as competências desde a escola.** Porto Alegre: Artmed, 1999.

_____. **Dez novas competências para ensinar.** Porto Alegre: Artmed, 2000.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências.** Porto Alegre: Artmed, 2010

REFLEXOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003 NA CONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA DE PENSÃO MILITAR SOBRE A TOTALIDADE DOS PROVENTOS DE MILITARES INATIVOS DAS FORÇAS ARMADAS

Danielle Andrade Gonçalves de Carvalho¹, Roberto Tolomelli Ferreira²,
Úrsula Salerno Chaves³

Resumo: A Previdência Social consubstancia-se em pilar de toda nação moderna, pois visa à garantia da subsistência digna daquele que, por idade avançada ou por outros riscos sociais, não possa exercer temporária ou permanentemente atividade laboral. O Direito Brasileiro contempla alguns regimes previdenciários que se diferenciam de acordo com a natureza da relação jurídica envolvida. A princípio, temos o regime geral de previdência social aplicado aos trabalhadores em geral e os regimes próprios de previdência social que são aqueles a que estão submetidos os servidores públicos dos diferentes entes da federação. Desde o advento da Constituição em 1988, várias emendas constitucionais promoveram alterações nos regimes previdenciários, entre elas está a Emenda Constitucional nº 41/2003. A referida emenda criou a contribuição dos inativos e pensionistas nos valores que excederem ao limite máximo de benefícios pago pelo regime geral de previdência social. Inicialmente, tal alteração não deveria alcançar a contribuição para a pensão militar dos militares das Forças Armadas, contudo, o ingresso em juízo de alguns militares requerendo a alteração da base de cálculo para pagamento de sua pensão militar pode mudar o panorama jurídico. O objetivo da presente pesquisa é, com base nas especificações dos regimes previdenciários existentes, no regramento jurídico próprio dos militares das Forças Armadas e nas alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, analisar a constitucionalidade da cobrança de pensão militar sobre a totalidade dos proventos de militares inativos das Forças Armadas. Para alcançar tal objetivo foi utilizada como metodologia a pesquisa bibliográfica baseada no estudo da literatura, jurisprudência e exame documental. Após a análise realizada verificou-se que os militares das Forças Armadas não possuem regime previdenciário próprio, eis que contribuem apenas para pensão militar. Tal

1 Graduada em Direito. Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Pós-Graduada em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho. Escola Superior de Magistratura do Trabalho da 13ª Região (ESMAT-13). Campina Grande, Brasil. Danielleandrade_jus@yahoo.com.br

2 Graduado em Direito. Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC), Barbacena, Brasil. robertotolomelli@yahoo.com.br

3 Graduada em Direito. Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil.ursulasalerno@yahoo.com.br

situação inviabiliza o emprego do limite de contribuição aos militares inativos, visto que a norma constitucional que o prevê tem aplicabilidade prevista apenas para os servidores civis e militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios.

Palavras-Chave: : Pensão Militar. Limite. Contribuição. Militares Inativos.

Abstract. Social security is embodied in pillar of every modern nation, it aims to ensure the dignified livelihoods of those who, by age or other social risk, can not exercise temporary or permanent working activity. The Brazilian law includes certain pension schemes which differ according to the nature of the legal relationship involved. At first, we have the general social security scheme applied to all workers, and other social security systems, those which government employees from different federal entities are subordinated. Since the advent of the Constitution in 1988, several constitutional amendments promoted changes in pension schemes, among them is Constitutional Amendment nº 41/2003. This amendment created a contribution from the retirees and pensioners in values which exceed the maximum limit paid by the general social security scheme. Initially, this modification should not reach the contribution to the military pension from the armed forces. However, the entry of judgment of some military requiring changing the basis for payment calculation of their military pension can change the legal scenario. Then, the main objective of this research is to analyze the constitutionality of charging military pension on the total income from retired military of the armed forces. The analysis were based on the specifications of the existing pension schemes, in the proper legal rules of the military from the armed forces and in changes made by the Constitutional Amendment nº 41/2003. To achieve this goal, a methodology based on a literature-based review, jurisprudence and document analysis was used. After the analyzes, it was found that the armed forces military do not have their own pension system, as they only contribute for military pension. This situation prevents the application of the contribution limit to retired military, as the constitutional regulation only has applicability to civilian and military employees of the States, Federal District and Territories.

Keywords: Military Pension. Limit. Contribution. Inactive Military.

1 INTRODUÇÃO

O Direito Previdenciário é tema de grande relevância na seara jurídica atual, pois inflige consequências diretas a todos os cidadãos brasileiros e, principalmente, aos cofres públicos diante do grande desafio do equilíbrio financeiro e atuarial e da necessidade constante de reformas para sua melhor adequação à realidade social do país.

Dentre as Emendas Constitucionais que se destacam na dinâmica do contexto previdenciário, pode-se ressaltar a Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. A aludida emenda implementou, entre outras alterações, a contribuição previdenciária dos servidores públicos inativos, ao inserir o §18º no art. 40 da Constituição Federal.

Tal alteração constitucional, a princípio, não deveria afetar os militares das Forças Armadas, visto que possuem regime próprio de contribuição para pensão militar, previsto na Lei. Nº 3.765, de 04 de maio de 1960, não lhes sendo aplicável, em regra, as disposições constantes do art. 40 da Constituição.

Ocorre que alguns militares inativos das Forças Armadas, diante do novo regramento, passaram a

interpor demandas no sentido de tornar sua contribuição para pensão militar circunscrita aos valores que ultrapassassem o limite dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, assim como ocorre com os servidores públicos civis.

As decisões judiciais proferidas por todo o país são divergentes entre si. De um lado, entendem alguns magistrados que a regra do §18º do art. 40 é aplicável aos militares das Forças Armadas por uma questão de isonomia. De outra parte, há aqueles que entendem que o regime de contribuição para pensão militar é diferenciado, não correspondendo a um regime previdenciário propriamente dito. Assim, tal regra seria inaplicável aos militares das Forças Armadas.

O trânsito em julgado de tais decisões perpetua no tempo as situações jurídicas nelas decididas, fazendo com que militares que possuem exatamente a mesma situação jurídica, qual seja, militar inativo das Forças Armadas, contribuam de forma diferente para a pensão militar. Ressalte-se que o Supremo Tribunal Federal ainda não se pronunciou a respeito do tema.

O objetivo da presente pesquisa é, portanto, esclarecer a respeito dos reflexos da Emenda

Constitucional nº 41/2003 na constitucionalidade da cobrança de pensão militar sobre a totalidade dos proventos de militares inativos das Forças Armadas. Para tanto, foi utilizada como metodologia a pesquisa bibliográfica baseada no exame da doutrina, jurisprudência e legislação a respeito do tema.

O caráter específico do tema, que se põe em torno de questões concretas, mostra que não se trata de problema acadêmico concebido apenas na teoria, mas de uma situação palpitante e complexa que gera efeitos não apenas no âmbito dos direitos constitucional e previdenciário, mas também na vida de cada militar inativo das Forças Armadas e seus familiares.

A presente pesquisa estruturou-se em quatro capítulos, sendo o primeiro uma análise da metodologia aplicada, o segundo um compêndio dos regimes previdenciários existentes no Direito Brasileiro, o terceiro uma análise das alterações implementadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, por fim, apresentando a análise e resultados obtidos, o quarto capítulo trata especificamente da constitucionalidade da cobrança de pensão de militares inativos no que excede o limite do teto estabelecido para o regime geral.

2 METODOLOGIA

A pesquisa foi realizada sob o ponto de vista dogmático, ou seja, partiu-se de assertivas e conceitos já definidos pela lei, doutrina e jurisprudência apresentando-os em uma linha lógica e, a partir de então se direcionou o conhecimento produzido.

Para tanto, foram utilizados os métodos dialético, histórico e interpretativo, através da consulta de caráter exploratório em diversas doutrinas relacionadas ao tema, jurisprudência e artigos científicos na rede eletrônica.

Após o estudo do material disponível, foram selecionados aqueles que favoreceram na ínsita busca pelo conhecimento jurídico pertinente e serviram de estudo à pesquisa que se fundamenta na relevância de seu aspecto social e jurídico.

3 PREVIDÊNCIA SOCIAL

Historicamente, antes mesmo de surgirem as noções de Previdência Social como a compreendida nos tempos atuais, o cuidado com os idosos e incapacitados incumbia aos familiares, sobretudo, aos mais jovens e dispostos ao trabalho, isso

com base no próprio instinto de conservação da espécie humana.

Assim, diante da necessidade de manutenção das condições mínimas de subsistência do homem e de sua família, mesmo após não mais ter condições físicas para o labor, é que advieram, ao longo dos séculos, as ideias incipientes da seguridade social, que remontam à História Antiga, com o principal objetivo de amparar o homem dos mais diversos infortúnios.

Inicialmente, esse auxílio advinha da assistência espontânea e da caridade, com intervenção da Igreja Católica (Idade Média). Posteriormente, tal situação evoluiu com o surgimento dos primeiros grupos mutualistas, ainda sem a intervenção estatal, em que pessoas comunadas num interesse geral cotizavam-se no resguardo de todos. Seria o prenúncio dos Sistemas Previdenciários. (IBRAHIM, 2012, p. 36).

No presente estudo, serão abordados, a princípio, os antecedentes históricos da Previdência Social, seu conceito e sua natureza jurídica, visto que tal conhecimento constitui pressuposto lógico para entendimento do problema apresentado, qual seja, a constitucionalidade da cobrança de pensão militar sobre a totalidade dos

proventos de militares inativos das Forças Armadas.

3.1 Evolução histórica e legislativa

A primeira normatização previdenciária ocorreu com a implementação do Plano Beveridge em dezembro de 1942. Embora se possa vislumbrar alguma disposição acerca de proteção social desde a Roma Antiga, não se deve entender que nesse momento histórico tenha se iniciado propriamente um sistema previdenciário (IBRAHIM, 2012, p.2).

Assim, ainda que de uma forma incipiente, os primeiros benefícios securitários foram concedidos aos veteranos do Exército, em Roma, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados ao Império. A esses combatentes era dada uma propriedade, de onde pudessem obter seu próprio sustento; porém, quando a oferta imobiliária escasseava, essa contraprestação era paga em dinheiro, e perdurava enquanto sobrevivesse o beneficiário.

Tempos após, foi possível compreender que a viabilidade de um sistema previdenciário de uma maneira geral só seria possível pela implementação das contribuições obrigatórias. Nesse sentido é o dizer de Marcus Orione Gonçalves

Correia e Érica Paula Barcha Correia (2012, p. 16):

Ao largo da História da Seguridade Social surgida do aprimoramento do instituto da Previdência Social e prestação de serviços de assistência social percebe-se que a obrigatoriedade de participação no custeio do sistema foi o modo mais adequado a que se chegou para uma solução possível e racional de sua operacionalização.

Assim, pode-se dizer que a obrigatoriedade de participação no custeio foi o fator de fomento para a associação dos trabalhadores em prol de, no futuro, terem a garantia de uma subsistência digna. E em 1601, na Inglaterra e Gales, foi criada a *Poor Law Act*, que implementou o pagamento de pequenos valores, de caráter assistencial aos desempregados, doentes e de idade avançada. Tal ordenamento instituiu a assistência paroquial aos pobres e criou para o custeio a contribuição obrigatória denominada *poor tax*, que vigoraram por mais de um século. Ressalte-se que essa contribuição tinha caráter meramente assistencial, não representando um sistema previdenciário propriamente dito.

No âmbito nacional, o surgimento da proteção social se deu de modo semelhante aos moldes internacionais, ou seja, num primeiro

momento, de adesão voluntária, como os seguros privados ou mesmo aqueles reservados a determinada categoria de trabalhadores, como o caso das Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários, por intermédio da Lei Eloy Chaves (Decreto-Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923), conhecida por ser o marco da Previdência social no Brasil. Posteriormente e de forma gradativa, passou-se a uma maior intervenção estatal.

Há exemplos mais antigos de proteção social no Brasil, antes mesmo da Lei Eloy Chaves, que remontam ao período Imperial, como as Santas Casas, no segmento assistencial, e o montepio, para a guarda pessoal de D. João VI. Em 1795, foi criado o Plano de Benefícios dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha. (IBRAHIM, 2012, p. 54).

No âmbito constitucional o tema foi ganhando relevância gradativamente. A primeira menção à aposentadoria ocorreu na Constituição de 1891. Era concedida aos funcionários públicos apenas em caso de invalidez. Os demais trabalhadores não possuíam qualquer proteção. Nesse momento inicial da regulamentação das aposentadorias no país pode-se dizer que foi dado tratamento diferenciado aos trabalhadores. Esse é o entendimento

de Fábio Zambitte Ibrahim (2012, p. 55):

Este dispositivo é bastante emblemático, pois ajuda a entender o tratamento diferenciado dado à previdência social dos servidores e militares. Para tais pessoas, a regra sempre foi a concessão de benefícios custeados, integralmente, pelo Estado, enquanto a Previdência Social dos trabalhadores em geral, criada posteriormente, já possuía a natureza contributiva desde a sua gênese. Tal diferença, comum em diversos países do mundo afora, explica o fato de no Brasil ainda termos um regime previdenciário segregado para os servidores (RPPS), muito embora a Constituição já preveja sua natureza contributiva.

Após a criação da Lei Eloy Chaves, houve uma difusão da proteção previdenciária a outras categorias de trabalhadores, a exemplo da Lei nº 5.109/1926, com amparo aos portuários e marítimos, e a Lei nº 5.485/1928, que amparou os funcionários prestadores de serviços telegráficos e radiotelegráficos. Após o governo de Getúlio Vargas, é que se pode dizer propriamente que os sistemas previdenciários passaram à gestão do Estado.

Com a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, as Caixas de Aposentadorias e Pensões deixaram de ser administradas pelas

empresas e foram aglutinadas por categoria profissional, nos Institutos de Aposentadoria e Pensão (IAP). Essa unificação proporcionou a otimização do sistema bem como sua consolidação, tendo em vista que esses institutos eram subordinados à União e dotados de natureza autárquica, por consequência alvos de uma maior intervenção estatal, seguindo a tendência do governo getulista.

A Constituição de 1934 foi a primeira a estabelecer a tríplice fonte de custeio da previdência social, com contribuições do empregador, do empregado e do Estado. A de 1937, por sua vez, não trouxe grandes modificações. A Carta de 1946 foi a primeira a utilizar-se da expressão “Previdência Social”, e sob sua égide veio à lume a Lei nº 3.807/1960, que compilou toda a legislação previdenciária existente à época e foi denominada de Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS).

Outro avanço na estruturação dos Sistemas Previdenciários foi a unificação dos Institutos, que se deu por intermédio do Decreto-Lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, com a criação do Instituto Nacional da Previdência Social (INPS). A Constituição de 1967 e a de 1969 não trouxeram modificações relevantes no Direito Previdenciário.

A Constituição de 1988, denominada Constituição Cidadã, dentre outros temas que ensejaram essa designação, trouxe avanços significativos para as demandas sociais com expansão dos direitos fundamentais, sociais e políticos (NASSAR, 2014, p. 188). No seu Título VIII, que contempla a Ordem Social, engloba disposições acerca da Seguridade Social (arts. 194 a 204), nela abrangidas a Saúde (arts. 196 a 200), a Previdência Social (arts. 201 e 202) e a Assistência Social (arts. 203 e 204) (BRASIL, 1988).

3.2 Conceito e natureza jurídica

A Previdência Social é ramo do Direito Público (Direito Previdenciário) e tem natureza jurídica de seguro *sui generis*, pois de filiação obrigatória para os segurados dos planos básicos (Regime Geral de Previdência Social – RGPS e Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que serão tratados adiante), e destina-se a amparar os beneficiários dos chamados riscos sociais, neles compreendidos a doença, o acidente, a idade avançada, bem como outras proposições que nem mesmo podem ser consideradas infortúnio, como a maternidade (ASSIS, *Apud* IBRAHIM, 2012, p. 28).

São características da Previdência Social: o caráter alimentar de suas prestações, a compulsoriedade, a contributividade, a equidade na participação do custeio e o equilíbrio financeiro e atuarial. A compulsoriedade decorre da necessidade de vinculação obrigatória ao sistema no caso de exercer atividade remunerada no país. A contributividade, elementar à manutenção do sistema protetivo, refere-se à cotização monetária dos membros da relação previdenciária para o financiamento dos benefícios. A equidade na participação do custeio espelha a tripartição das fontes de recursos para o custeio da previdência Social, quais sejam, contribuições do empregado, do empregador e da União. Já o equilíbrio financeiro e atuarial é o pilar do sistema previdenciário na medida em visa a equilibrar os recursos arrecadados das contribuições e o dispêndio de benefícios.

3.3 Regimes previdenciários no Direito Brasileiro

No Brasil, pode-se dizer que existem dois grandes modelos de Previdência: a Pública, que compreende o Regime Geral de Previdência Social – RGPS – e o Regime Próprio de Previdência

Social – RPPS; e a Privada, também denominada de Regime Complementar de Previdência (aberto ou fechado, classificação que se verá adiante).

O Regime Geral é o de maior proporção no Brasil, pois de filiação obrigatória para toda pessoa que exerce atividade lícita remunerada no país, e abarca a imensa maioria dos trabalhadores brasileiros. Sua gestão incumbe ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, uma autarquia vinculada ao Ministério da Previdência Social.

Os Regimes Próprios são aqueles que compreendem os servidores públicos, ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados e dos Municípios e militares dos Estados. São mantidos com recursos da União, dos Estados e dos Municípios. Nesses últimos, desde que instituídos.

Quanto aos modelos privados, são eles de caráter facultativo, voluntário e autônomo (IBRAHIM, 2012, p. 34), eis que, para sua concessão, basta a adesão voluntária e independe do exercício de atividade remunerada ou de pertencer o segurado à determinada categoria. O regramento legal desse modelo securitário está nas Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001.

Existe, ainda, o Regime Complementar dos Servidores Públicos, cuja previsão constitucional se encontra no art. 40, §§ 14, 15 e 16 da Constituição Federal (CF/88). Este possui natureza pública e fechada, de modo que o ingresso só é possível aos servidores daquele ente instituidor e vinculados ao RPPS respectivo.

3.3.1 Regime geral de previdência social

O Regime Geral de Previdência Social tem seu regramento legal na Lei nº 8.212/91 e no Decreto nº 3.048/99. De acordo com a mencionada lei, a Previdência se presta a amparar os contribuintes do sistema dos chamados riscos sociais, hipóteses estas já previamente estabelecidas. No dizer de Fábio Zambitte Ibrahim (2012, p. 173):

A Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

De um modo geral, pode-se considerar que o Regime Geral de Previdência, com as características

atuais, é um grande provedor da justiça social e um importante instrumento de viabilidade econômica de inúmeros Municípios do Brasil, tamanha a relevância que possui. Este é o entendimento de Darcy Francisco Carvalho dos Santos (2009, p. 54):

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) constitui-se num dos maiores programas de previdência e de assistência social do mundo. Pela sua abrangência, é um importante instrumento de combate à pobreza, embora represente um peso significativo nas finanças públicas. Esconde alguns privilégios e muitos subsídios; é uma grande mãe, embora seja visto pela maioria como uma madrasta.

Nesse tema da viabilidade econômica da Previdência Social, para além das divagações que se possa fazer a respeito, é opinião pública que a Previdência só não é superavitária em virtude da corrupção que a assola. Embora se saiba que a corrupção é um germe presente em diversas instituições brasileiras, pode-se afirmar, com bases estatístico-econômicas, que há prodigalidade na concessão dos benefícios. Ademais, o panorama populacional brasileiro, com o acréscimo real da expectativa de sobrevivência, bem como a baixa taxa de cobertura (relação proporcional

existente entre a população em idade ativa e a população economicamente ativa) são alguns, entre tantos fatores, que representam um desafio adicional ao tão almejado equilíbrio financeiro e atuarial (SANTOS, 2009, p. 69).

3.3.2 Regimes próprios de previdência social

O Regime Próprio como, dito anteriormente, é aquele que abarca os servidores públicos titulares de cargos efetivos de um determinado ente federativo, e segue as diretrizes dispostas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, visto que a competência para legislar sobre normas gerais em tema previdenciário é da União.

Nesse diploma legal, existem as diretrizes básicas a serem observadas por todos os entes, entre elas a de que esse regime é fechado, ou seja, destinado exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos efetivos, sendo que os demais serão necessariamente vinculados ao RGPS. Outra disposição de observância obrigatória para os entes que instituírem regime próprio é a obrigatoriedade de verterem as contribuições exclusivamente para o custeio dos benefícios.

Cumpre registrar que a instituição de Regime Próprio por

parte dos entes federativos não é obrigatória, sobretudo pelo fato de que para inúmeros municípios brasileiros não há sequer viabilidade econômica para tal. Esse modelo foi alvo de diversas alterações promovidas pela Emenda nº 41/2003, entre elas a extinção da remuneração na integralidade dos proventos na inatividade. Uma análise mais aprofundada sobre as alterações propostas por esta Emenda serão expostas adiante.

4 REFORMA PREVIDENCIÁRIA IMPLEMENTADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003

A Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 (EC 41/2003), não surgiu com o escopo de alterar as regras de concessão das aposentadorias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos. Basicamente, a aludida emenda promoveu mudanças acerca do financiamento desse regime, tributando os inativos e pensionistas, criando nova fórmula de apuração da renda mensal dos benefícios previdenciários dessa categoria de servidores e ainda revogando a regra da paridade (SANTOS, 2011, p. 428).

Por representar alteração no regime jurídico, a emenda

ora estudada fez surgir duas situações aplicáveis aos servidores públicos. Uma constituída de regras permanentes, aplicável aos servidores que ingressaram no serviço público após a Emenda. A outra, constituída de regras de transição, aplicável aos servidores que já se encontravam em exercício quando da alteração constitucional.

4.1 Regras permanentes da EC 41/2003

No tocante à análise do valor dos benefícios dos servidores públicos aposentados com relação ao cálculo da renda mensal inicial de seus benefícios e aos reajustes posteriores, os servidores que ingressaram no serviço público após a EC 41/2003 estão sujeitos às normas que são aplicáveis aos trabalhadores do setor privado, no que tange ao montante da renda mensal inicial de seus benefícios, bem como aos reajustes posteriores.

Considerando que a contribuição previdenciária dos servidores públicos passou a incidir apenas sobre a parcela da remuneração que não exceda o teto fixado para o RGPS, deixou de existir, portanto, correlação entre os vencimentos que o servidor tinha na atividade e

os proventos da aposentadoria que passaria a receber.

Outra importante alteração trazida pela EC 41/2003 foi o fim da regra da paridade. Entende-se esta como o direito do servidor público inativo ou de seu dependente, investido na qualidade de pensionista, de fazer jus à revisão remuneratória de seus proventos ou pensão na mesma medida em que ocorra aumento na remuneração dos servidores ativos que integrem a mesma categoria e carreira de um mesmo órgão e Poder.

4.2 Regras de transição da EC 41/2003

Com o escopo de preservação de eventuais direitos adquiridos e para que estes não fossem violados, houve a necessidade do implemento de regras de transição. A emenda trouxe tais regras, que não foram integradas ao corpo da Constituição, com o bom propósito de resguardar os servidores que ingressaram no regime antes de sua promulgação e de afirmar vigência ao princípio constitucional da isonomia.

Cumprir destacar as regras transitórias elencadas no art. 2º, que se aplicam aos servidores que ingressaram no regime até a data da publicação da EC 20/98, mas ainda não haviam cumprido todos

os requisitos para se aposentarem. Estas regras aplicam-se também aos magistrados, membros do Ministério Público e de Tribunal de Contas. Nesse sentido:

Art. 2º Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea a deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do caput terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado

em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, a, e § 5º da Constituição Federal, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do caput a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º Aplica-se ao magistrado e ao membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas o disposto neste artigo.

§ 3º Na aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o magistrado ou o membro do Ministério Público ou de Tribunal de Contas, se homem, terá o tempo de serviço exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, contado com acréscimo de dezessete por cento, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 4º O professor, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no caput, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde

que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 5º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no caput, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal.

§ 6º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

E, por última análise, no que tange às regras de transição da EC 41/2003, destaca-se o art. 6º, que autoriza o servidor optar pela aposentadoria consoante as regras permanentes ou pelas regras transitórias do art. 2º supracitado. Essa opção, contudo, só é permitida aos servidores que ingressaram no serviço público até a data da publicação da Emenda, ou seja, 19 de dezembro de 2003, mas que ainda não haviam preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária. Nesse sentido:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas

normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;
- II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;
- III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e
- IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

O ponto mais intrigante desse estudo gravita em torno do advento de uma nova fonte de custeio trazida pela Emenda, qual seja a contribuição dos servidores inativos. Surgiu, portanto, a controvérsia a respeito da aplicabilidade da nova forma de contribuição aos militares das Forças Armadas. Os debates giram

em torno de qual seria o montante da base de cálculo para recolhimento dos percentuais devidos a título de contribuição para pensão militar desses servidores inativos, polêmica esta que será adiante abordada.

5 CONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA DE PENSÃO MILITAR SOBRE A TOTALIDADE DOS PROVENTOS DE MILITARES INATIVOS

Neste ponto do estudo, já tendo sido expostos os regimes previdenciários existentes no Direito Brasileiro, bem como feita a abordagem a respeito da reforma previdenciária implementada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cumpre, na conjugação do conhecimento delineado, discutir, especificamente, a constitucionalidade da cobrança de pensão militar sobre a totalidade dos proventos de militares inativos.

5.1 A pensão militar

Nos termos do art. 71 da Lei nº 6.880/80, Estatuto dos Militares, a pensão militar é destinada a amparar os beneficiários do militar falecido ou extraviado e deverá ser paga

conforme o disposto na legislação específica, que atualmente é a Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, com as alterações implementadas pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.

Constitui-se a pensão militar na importância paga mensalmente aos beneficiários do militar, em razão de sua morte real ou ficta. O art. 5º do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, que regulamenta a Lei de Pensões Militares, estabelece como morte ficta a situação em que se encontra o militar da ativa ou da inatividade que perde o posto e a patente e a praça com mais de 10 (dez) anos de serviço expulsa e não relacionada como reservista, estendendo-se também às praças da reserva remunerada e reformados.

Frise-se que todo militar, esteja em atividade ou não, é contribuinte obrigatório da pensão militar nos termos do caput do art. 1º, da Lei nº 3.765/60, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) (BRASIL, 1960). A contribuição para a pensão militar tem, portanto, natureza tributária, enquadrando-se na definição do art. 3º do Código Tributário Nacional, que estabelece (BRASIL, 1966):

Art. 3º Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito,

instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Neste mesmo sentido, veja-se o seguinte julgado:

C O N S T I T U C I O N A L .
SERVIDOR PÚBLICO
MILITAR. PENSIONISTAS E
RESERVA REMUNERADA.
MEDIDA PROVISÓRIA Nº.
2.131/2000. REEDIÇÕES.
SUPRESSÃO DE ADICIONAL
DE INATIVIDADE. OFENSA À
IRREDUTIBILIDADE SALARIAL
E DIREITO ADQUIRIDO
NÃO VERIFICADA. PENSÃO
MILITAR. POSSIBILIDADE DE
MAJORAÇÃO. INEXISTÊNCIA
DE DIREITO ADQUIRIDO A
SISTEMA REMUNERATÓRIO.
CONTRIBUIÇÃO AO FUSEX.
NATUREZA JURÍDICA DE
TRIBUTO. EXIGÊNCIA
SOMENTE A PARTIR DA MP
Nº. 2.131/2000 E REEDIÇÕES.
REPETIÇÃO DE INDÉBITO.
POSSIBILIDADE. DEVOUÇÃO
DE VALORES ACRESCIDOS DE
CONSECTÁRIOS LEGAIS. 1.
Com a edição da MP nº. 2.131/2000,
que reestruturou a remuneração
dos militares das Forças Armadas,
alterou as Leis nos 3.765/1960,
e 6.880/1980, entre outros,
reeditada e revogada pela MP nº.
2.188/2001, reeditada e revogada
pela MP nº. 2.215/2001, restou
suprimida a percepção do Adicional
de Inatividade, sem caracterizar
ofensa a: a) irredutibilidade de

proventos, tendo em vista que não representou a redução dos mesmos, ao contrário, acabou por majorar o valor nominal dos proventos dos militares reformados e pensionistas; b) direito adquirido, uma vez que inexistia direito adquirido a regime jurídico remuneratório e/ou a parcelas que compõem os proventos dos servidores, desde que respeitada a irredutibilidade nominal dos mesmos, como no caso. Precedentes desta Corte e do STF. 2. **A majoração dos descontos dos proventos, a título de pensão militar, não afronta a Emenda Constitucional nº 20/98, porque os militares inativos não estão submetidos às regras do regime geral da previdência, mas às normas constantes das Leis nºs 3.765/60 e 6.880/80. 3. A Constituição concedeu às contribuições natureza de tributo, aplicando-lhes as limitações constitucionais ao poder de tributar, bem como as normas gerais de matéria tributária. A contribuição em tela tem destinação específica para custear os benefícios previstos na Lei nº 3.765/60, sendo cobrada compulsoriamente dos servidores militares que não renunciaram, até 31 de agosto de 2001, aos benefícios previstos nesse diploma legal (art. 1º, § 1º).** 3. A contribuição específica de 1,5% prevista na revogada MP nº 2.188-9/01 e na vigente MP nº 2.215-10/01, em seu art. 31, não se confunde com regime de previdência complementar, já que se trata de uma contribuição adicional instituída para a manutenção do sistema já existente. 4. A atual dicção

do art. 40, § 15, da C.F., conferida pela EC nº 41, não submete a regência do regime de previdência complementar à lei complementar. 5. Assim, com a revogação da Lei n. 5.787/72, que era regulamentada pelo Decreto n. 92.512/86, pela Lei n. 8.273, de 30/09/91, a qual, em que pese tenha previsto o desconto obrigatório da contribuição para o plano de assistência médico-hospitalar militar, não definiu os elementos quantitativos dessa exação, a cobrança da contribuição em referência passou a ser ilegal, até a edição da Medida Provisória n. 2.131, de 28/12/2000. De conseqüência, até o transcurso do prazo de 90 dias da vigência da referida MP, os militares têm direito à repetição do indébito, ou à compensação tributária, respeitada a legislação própria. 6. Aos valores a serem restituídos pela União, a título de repetição de indébito de contribuição para o FUSEx, devem incidir, a partir do recolhimento indevido até 28/03/2001, correção monetária (incluídos os expurgos inflacionários) e juros de mora, calculados pelos índices adotados no Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, com incidência exclusiva da taxa SELIC desde 01/01/1996. 7. Apelação parcialmente provida, nos termos dos itens 5 e 6. (TRF-1 - AC: 28817 DF 2001.34.00.028817-8, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL FRANCISCO DE ASSIS BETTI, Data de Julgamento: 24/09/2008, SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: 12/03/2009 e-DJF1 p.57) (grifo nosso).

Assim, consubstancia-se a pensão militar em benefício de natureza social, na medida em que visa a assegurar ao beneficiário, dependente do militar falecido, condições de subsistência dignas e condizentes com o padrão de vida já ostentado. Acerca da natureza jurídica da pensão militar, atente-se para o trecho do Informativo nº 98/2006, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

(...) a Pensão Militar tem característica de benefício, cuja natureza jurídica é similar à de um seguro social, ou seja, de nítido caráter alimentar, conforme se depreende do art. 201, V, da Constituição Federal. É uma obrigação do Estado pagar um benefício de prestação continuada, destinado aos dependentes do militar, ou seja, àqueles que dependiam economicamente do servidor falecido, deixando clara, a finalidade de restabelecer o equilíbrio econômico que o militar proporcionava em vida.

O cálculo da pensão militar será realizado com base no art. 10 da MP 2.215-10/01, que afirma integram a pensão: a) soldo; b) adicional militar; c) adicional de habilitação; d) adicional de tempo de serviço; e) adicional de compensação orgânica; f) adicional de permanência. Assim, o valor, em regra, corresponderá à remuneração ou aos proventos do militar (BRASIL, 2001).

Saliente-se que não será descontada a contribuição de 7,5% da pensão militar recebida pelo beneficiário do militar falecido, eis que este aporte apenas é exigível dos militares. Contudo, os beneficiários não estarão isentos da contribuição de assistência médico-hospitalar e social de 3,5%, conforme disposto no art. 25, da MP 2.215-10/01, visto que poderão usufruir de tais serviços. Ademais, a pensão militar, em regra, não está sujeita à penhora, arresto ou sequestro, nos termos do art. 27 da Lei nº 3.765/60 (BRASIL, 1960).

5.2 A existência de regime previdenciário próprio dos militares das Forças Armadas

Questão crucial que se põe acerca do tema e cuja resposta influencia diretamente no resultado da presente pesquisa diz respeito à efetiva existência de um regime previdenciário aplicável aos militares das Forças Armadas. Isto ocorre porque a Constituição não o estabeleceu expressamente. Tal fato tem gerado posições divergentes na doutrina e na Administração Pública (ALMEIDA, 2014, p. 72).

De um lado, alguns afirmam que estaria o regime de previdência social dos militares das Forças Armadas classificado como um

regime próprio ao lado do RPPS. Nesse sentido sustenta Sérgio Pinto Martins (2011, p. 66):

Os militares, qualquer que seja a unidade das Forças Armadas para as quais prestem serviço, observam regime próprio de Previdência Social, não confundível com os dos servidores federais, estaduais ou municipais.

De outra parte, há aqueles que sustentam inexistir regime previdenciário específico para os militares federais. Esta é a atual posição do Exército Brasileiro, como se pode inferir do trecho abaixo retirado do site da instituição:

(...) os militares federais nunca tiveram e não têm um regime previdenciário estatuído, seja em nível constitucional, seja no nível da legislação ordinária. Essa característica é histórica no Brasil. O Art. 142, da Constituição Federal, no inciso X do seu parágrafo 32, estabelece, literalmente, que a lei disporá sobre o ingresso nas Forças Armadas, os limites de idade, a estabilidade e outras condições de transferência do militar para a inatividade, “consideradas as peculiaridades de suas atividades”. Que significa isto? Significa que as condições de transferência do militar para a inatividade, inclusive os seus vencimentos, são estabelecidas a partir das peculiaridades das

atividades do militar, peculiaridades essas que não são consideradas, portanto, apenas para efeitos de remuneração na ativa e de contrato de trabalho, mas se estendem às demais relações de trabalho do militar. Essa perspectiva é histórica, mais que centenária, na legislação brasileira (EXÉRCITO BRASILEIRO, s.d.).

Ocorre que a contribuição para pensão militar visa à constituição de um fundo que será utilizado em caso de óbito do militar, a fim de garantir a subsistência de seus beneficiários. Em outros termos, na hipótese de morte do militar, as contribuições mensais depositadas em fundo único serão revertidas no pagamento da pensão militar (VIEIRA, 2013, p. 230).

Percebe-se assim que não existe nenhuma espécie de contribuição previdenciária recolhida pelos militares no intuito de assegurar o recebimento de seus proventos na inatividade, ou mesmo a garantia de outros benefícios de natureza previdenciária, tais como salário-maternidade, salário-família, licenças para tratamento de saúde, entre outros.

Essa falta de contributividade descaracteriza qualquer alegação de existência de um regime previdenciário próprio dos militares das Forças Armadas, eis que a mera contribuição para pensão militar

não constitui argumento válido que sustente a existência de tal regime.

Nesse sentido também sustenta Levi Rodrigues Vaz (2014):

Os Militares da União não têm um regime previdenciário, o que acontece é que esses militares passam para a inatividade e são remunerados por recursos da União. A única contribuição que existe para o sistema dos militares é a contribuição para as pensões devidas aos dependentes, conforme artigo 1º e 3º-A, da Lei nº 3.765 de 1960. Assim, os proventos percebidos na inatividade pelos Militares da União são custeados totalmente com recursos da União, sem participação alguma dos militares. Somente as pensões devidas aos dependentes recebem as contribuições dos militares.

A inexistência de um regime previdenciário próprio dos militares das Forças Armadas é justificável pelas peculiaridades da vida militar, que devem ser consideradas não apenas enquanto o militar está na ativa, mas também quando de sua passagem para a inatividade. O risco latente e efetivo que permeia a vida dos militares mesmo em tempo de paz é a raiz histórica que sustenta o tratamento legal diferenciado.

5.3 Análise da legalidade da cobrança sobre a totalidade dos proventos do militar

Como visto, a EC 41/2003 instituiu a contribuição dos inativos para o custeio do sistema previdenciário nacional. Tal contribuição deve incidir sobre os valores que ultrapassem o chamado “teto previdenciário” (valor limite para um benefício previdenciário custeado pela União).

Neste ponto, surgiu a controvérsia a respeito da aplicabilidade da nova forma de contribuição aos militares das Forças Armadas.

O fato é que os militares inativos, diferentemente dos servidores civis, sempre contribuíram para a manutenção da pensão militar, de acordo com regras próprias e específicas. A Lei nº 3.765/60, em seu art. 1º, com redação dada pela Medida Provisória nº 2215-10, de 21 de agosto de 2001, estabelece que (BRASIL, 1960):

Art.1º São contribuintes obrigatórios da pensão militar, mediante desconto mensal em folha de pagamento, todos os militares das Forças Armadas.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo:

I - o aspirante da Marinha, o cadete do

Exército e da Aeronáutica e o aluno das escolas, centros ou núcleos de formação de oficiais e de praças e das escolas preparatórias e congêneres; e II - cabos, soldados, marinheiros e taifeiros, com menos de dois anos de efetivo serviço.

O art. 3º-A do mesmo diploma legal estabelece ainda que:

Art.3º-A. A contribuição para a pensão militar incidirá sobre as parcelas que compõem os proventos na inatividade.

Parágrafo único. A alíquota de contribuição para a pensão militar é de sete e meio por cento.

Ressalte-se que a contribuição de inativos e pensionistas já teve sua constitucionalidade examinada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI 3105/DF e ADI 3128/DF, rel. orig. Min. Ellen Gracie, rel. p/ acórdão Min. Joaquim Barbosa, julgadas em 18.8.2004), tendo sido reconhecida a constitucionalidade da exigência tributária, segundo o informativo nº 357 do STF (STF, 2014).

Entretanto, ao julgar as referidas ADI, o STF referiu-se apenas a “aposentados” e “pensionistas” sem indicar-lhes a origem. Assim, militares inativos,

principalmente oriundos das polícias militares estaduais, começaram a propor demandas sustentando que a decisão do STF não os abrangia, ou seja, que sua contribuição não era devida. Os Tribunais, em sua maioria, entenderam que tais militares estaduais estariam sujeitos sim à contribuição, visto que não excepcionados expressamente da previsão do §18 do art. 40. Esta sujeição, contudo, a exemplo do que ocorre com os servidores civis, estaria limitada aos valores excedentes ao teto do regime geral da previdência social. Tal entendimento foi posteriormente consolidado no Superior Tribunal de Justiça. Neste sentido:

CONSTITUCIONAL E
TRIBUTÁRIO. EC Nº
41/2003. CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA. PROVENTOS
DE SERVIDORES MILITARES
INATIVOS. INCIDÊNCIA.

1. A contribuição previdenciária incidente sobre os proventos dos inativos e pensionistas, nos moldes em que prevista na Emenda Constitucional nº 41/2003, abrange tanto os servidores inativos civis quanto os militares. Precedentes.

2. Recurso ordinário improvido. (RMS 22360/RJ. Recurso Ordinário em Mandado de Segurança 2006/0157479-8. Relator: Castro Meira. 2ª Turma. DJ 06-11-2006).

Diante de tal situação, vários militares inativos das Forças Armadas ingressaram no Poder Judiciário requerendo a redução do valor pago mensalmente a título de pensão militar, com a alteração da sua base de cálculo da totalidade dos proventos, para apenas os valores que excederem o teto previdenciário, a semelhança do que tem sido concedido aos militares estaduais.

O STJ ao enfrentar a questão afeta aos militares inativos federais, nos Recursos Especiais nº 1218832 e nº 1213236, deixou de conhecer dos pedidos, não se pronunciando quanto ao mérito por entender que se tratava de tema de índole eminentemente constitucional e que, portanto, deveria ser decidida pelo STF.

Enquanto o STF não se pronuncia a respeito do tema, a movimentação e a manifestação do Poder Judiciário nos mais diversos pontos do país têm gerado entendimentos divergentes e, por consequência, situações jurídicas diferentes para militares na mesma situação fática.

Alguns tribunais tem entendido que os percentuais devidos a título de contribuição para pensão militar dos militares inativos devem incidir sobre as parcelas integrantes dos proventos apenas no montante que exceder ao teto do regime geral

de previdência social, nos moldes do art. 40, § 18, da Constituição. Essa corrente sustenta tal entendimento no princípio da isonomia. Nesse sentido:

EMENTA: TRIBUTÁRIO. C O N T R I B U I Ç Ã O PREVIDENCIÁRIA SOBRE OS PROVENTOS DE INATIVIDADE. POSSIBILIDADE. EC 41/03. 1- A contribuição previdenciária incidente sobre os proventos dos inativos e pensionistas abrange tanto os servidores inativos civis quanto os militares. Precedentes do STJ. 2- Com o advento da EC nº 41/03, o percentual de contribuição previdenciária dos militares deve incidir somente sobre os valores superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social. (TRF4, AC 5000445-63.2010.404.7006, Primeira Turma, Relatora p/ Acórdão Maria de Fátima Freitas Labarrère, juntado aos autos em 16/08/2011).

Noutro diapasão, a corrente oposta defende que os postulados delimitados pela Lei nº 3.765/60, com as alterações introduzidas pela MP nº 2.215-10/2001 no que concerne à cobrança da pensão, não se insurgem contra o princípio basilar da isonomia consagrado pela Constituição Federal. Isto porque as peculiaridades da carreira militar a caracterizam e exigem tratamento

diferenciado para situações jurídicas distintas. Logo, a cobrança que incidirá sobre as parcelas que compõe os proventos de militares inativos englobará efetivamente a totalidade de seus proventos por se tratar de norma especial. Nesse sentido:

TRIBUTÁRIO. MILITARES INATIVOS. CONTRIBUIÇÃO. LEI Nº 3.675/60. EMENDAS CONSTITUCIONAIS 20/98 E 41/03. 1. O instituto da pensão por morte tem íntima relação com os militares. Basicamente, surgiu para amenizar os efeitos socioeconômicos das guerras sobre as famílias daqueles que combatiam. O tratamento diferenciado dos militares, portanto, tem sua origem que remonta a período anterior à própria concepção de previdência social. **2. Os militares inativos, diferentemente dos servidores civis, sempre contribuíram para a manutenção da sua previdência, conforme regras próprias e específicas. Aliás, a partir do momento em que a sociedade brasileira passou a discutir sobre a reforma da Previdência, ficou evidente que há, ao lado da Previdência Social dos trabalhadores e servidores públicos, duas categorias diferenciadas: magistrados e militares.** 3. Ao contrário dos servidores públicos federais e dos trabalhadores da iniciativa privada, o militar nunca contribuiu para a sua aposentadoria, pois tal benefício

inexistia na lei castrense. Ele sempre contribuiu apenas para a pensão militar, destinada a seus beneficiários. Assim, mesmo quando o militar passa à inatividade remunerada (por tempo de serviço ou decorrente de incapacidade física) continua contribuindo para a pensão militar, antigo montepio militar, criado há mais de um século pelo Decreto n.º 695/1890. 4. O regime especial dos militares, destarte, consolida-se em legislação infraconstitucional específica, não havendo qualquer ofensa ao princípio da isonomia. 5. O §9º do art. 42 da CF/88, em sua redação originária, recepcionou a sistemática própria e infraconstitucional (Lei 3.765/60) quanto ao regime da pensão militar. Nesse sentido, conclui-se, também, que o sistema de cobrança regido pela Lei 3.765/60 é compatível com o §5º do art. 34 do ADCT, isto é, não ofendeu a nova sistemática constitucional, a qual, continuou remetendo a disciplina da matéria à seara infraconstitucional. 6. A partir da EC 03/93, todas as reformas constitucionais tiveram o objetivo de clarear a diferença entre os regimes dos servidores públicos *latu sensu*, isto é, ressaltaram a particularidade do sistema previdenciário dos militares. Elas aforaram a regra de que os militares inativos sempre tiveram que contribuir para financiamento das pensões militares. **7. Os militares possuem um regime previdenciário diferenciado, isso porque, em face das peculiaridades da carreira militar, a EC 18/98 os excluiu do gênero “servidores públicos”, que**

até então abrangia as espécies servidores civis e militares. Assim, os militares passaram a constituir um conjunto diferenciado de agentes públicos, que se divide em militares das Forças Armadas (art. 142, § 3º) e militares dos demais entes federados (art. 42). As emendas constitucionais de n.º 20, 41 e 47 não alteraram tal “divisão” operada pela EC 18/98, de modo que, hoje, os militares não estão sujeitos, a não ser de forma subsidiária, às regras de passagem para a inatividade destinadas aos servidores civis. 8. Os servidores militares, diferentemente dos civis, sempre contribuíram para o custeio de seu sistema previdenciário, o qual possui regras próprias e especiais. Na realidade, a contribuição para a pensão militar exigida mediante descontos em seus vencimentos, tem por finalidade e destinação a promoção e manutenção das pensões, não havendo, portanto, razão ao pleito dos autores para afastar essa hipótese, em face de sua previsão legal, nos termos do art. 3º-A da Lei 3.765/1960, que legitima a cobrança da referida contribuição, com alíquota de 7,5% (sete e meio por cento), a incidir sobre os proventos dos inativos. Posteriormente, a Medida Provisória. É infundada qualquer alegação de tratamento isonômico entre o regime militar e outros regimes previdenciários. Cada regime tem suas características próprias e, por isso, merecem tratamento diferenciado. A MP n.º 2.131/2000,

ao reestruturar as parcelas constantes dos proventos dos servidores, não provocou ofensa ao direito adquirido ou ao princípio da irredutibilidade de vencimentos, ainda que tenha majorado a alíquota de contribuição, uma vez que com esta houve uma majoração sensível do soldo de base. A contribuição disciplinada pela Lei 3.765/60 tem caráter atuarial. Antes da CF/88, a pensão militar correspondia a 20 vezes o valor da contribuição. Após, ela passou a corresponder à totalidade dos vencimentos do militar. Assim, plenamente justificável o aumento da alíquota da contribuição, consoante a MP 2215/01, sob pena de desequilíbrio atuarial e, por conseguinte, quebra do sistema. (TRF4, AC 2007.71.00.005108-0, Segunda Turma, Relatora Marciane Bonzanini, D.E. 14/01/2009)

Como visto, os militares das Forças Armadas estão inseridos no ordenamento jurídico de maneira diferenciada, sujeitos apenas a um sistema de pensões e não a um regime previdenciário propriamente dito. Isto implica que a contribuição recolhida mensalmente pelos militares da ativa ou da inatividade para pensão não se assemelha às contribuições previdenciárias realizadas pelos civis, ou mesmo à realizada pelos militares estaduais.

Reforce-se que, até o advento da EC 41/2003, aposentados e pensionistas do serviço público não

contribuíam para a previdência social, diferentemente dos militares da inatividade que sempre contribuíram para a pensão militar.

No STF, as questões envolvendo a aplicabilidade do regramento previdenciário do art. 40 da Constituição Federal aos militares federais tem sido sobrestadas em virtude da repercussão geral concedida em caso semelhante, qual seja o Recurso Extraordinário (RE) 596.701, interposto pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, que trata da sujeição dos militares estaduais inativos ao novo regramento previdenciário trazido pela EC 41/2003.

Tal sobrestamento, contudo, deve ser visto com reservas, eis que o regime jurídico a que estão submetidos os militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios é diferente do que ampara os militares federais, o que inviabiliza que uma mesma decisão sirva de fundamento para ambos os casos.

De toda forma, observa-se que não há dúvidas a respeito da constitucionalidade e legalidade da exigência das contribuições para pensão dos militares inativos tanto federais quanto estaduais. A grande questão a ser definida é se tal contribuição apenas incidirá

sobre a parcela dos proventos que ultrapassem o limite máximo de benefícios do INSS, bem como se o tratamento jurídico aplicado será o mesmo para militares estaduais e federais.

A Constituição Federal, quando publicada, alocou sob o mesmo capítulo os servidores públicos civis e os então chamados servidores públicos militares. Contudo, em 05 de fevereiro de 1998, com o advento da Emenda Constitucional nº 18, os militares das Forças Armadas foram retirados daquele contexto e passaram a integrar o título que trata da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

Passou-se, então, a reconhecer de forma evidente a disparidade entre civis e militares das Forças Armadas, em virtude das peculiaridades da vida castrense. E mais, tornou-se clara a distinção entre os integrantes das Forças Armadas e os militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios, que continuaram a ser regulados pelo mesmo capítulo que trata dos servidores civis, apenas em seções diversas.

Em outros termos, a EC 18/98 terminou por estabelecer que, em regra, não cabem aos militares das Forças Armadas os preceitos constantes dos arts. 37 a 43 da Constituição Federal, conquanto tais

disposições se apliquem aos militares dos Estados. A regulamentação dos militares das Forças Armadas ficou a cargo dos arts. 142 e 143 da CF/88, que delimitaram os direitos a eles aplicáveis. Nesse sentido (BRASIL,1988):

Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.

[...]

§ 3º Os membros das Forças Armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998) (...)

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, incisos XI, XIII, XIV e XV⁴; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998).

4 São os direitos inseridos no art. 7º da Constituição aplicáveis aos militares: a) décimo terceiro salário, com base na remuneração integral; b) salário-família nos termos da lei; c) férias anuais remuneradas, mais um terço do salário normal; d) licença à gestante; e) licença paternidade; f) assistência gratuita aos filhos e dependentes, do nascimento aos cinco anos de idade, em creches e pré-escolas.

Verifica-se assim, que a discussão acerca da aplicabilidade do §18º do art. 40 da CF/88 aos militares das Forças Armadas deslinda-se com a interpretação e identificação das diferentes formas de serviço público e regimes previdenciários previstos na Constituição Federal. Os militares das Forças Armadas representam categoria diferenciada e sujeita a normas e regramento próprio, conforme previsão constitucional.

A aplicação do sistema de contribuição dos servidores civis inativos aos militares das Forças Armadas representa uma incoerência jurídica na medida em que estes possuem um sistema legal próprio (constitucionalmente referenciado) de contribuição para pensão militar, constante da Lei nº 3.765/60 com as alterações da MP 2215-10/2001.

Ademais, conforme já verificado, os militares das Forças Armadas não possuem sequer regime previdenciário, mas sim regime de pensões. Em outros termos, os militares federais vão para a inatividade sem terem feito, enquanto na ativa, nenhuma contribuição para sustentar seus proventos na inatividade. As diferentes naturezas jurídicas dos sistemas justificam, portanto, o tratamento diferenciado.

Ressalte-se enfim que a sujeição dos militares federais às

regras previdenciárias do art. 40 da CF/88 poderia levar a interpretações no sentido de alocá-los nos sistemas previdenciários dos servidores públicos civis ou militares estaduais. Assim, todas as demais regras desses sistemas encontrariam amparo de aplicabilidade, tais como aposentadoria diferenciada para homens e mulheres, limitação dos valores dos proventos, tempo mínimo de contribuição, entre outras. Isso tornaria o Estatuto dos Militares obsoleto e inaplicável, prejudicando a médio e longo prazo o próprio cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas.

6 CONCLUSÃO

As alterações no âmbito do Direito Previdenciário são por si só objeto de grande repercussão na seara jurídica, social e econômica, sobretudo no que concerne ao seu reflexo nas finanças públicas, pois abarcam uma imensa quantidade de recursos públicos.

Durante este trabalho, fez-se a análise de um breve histórico, bem como o conceito, natureza jurídica e as principais características dos institutos relacionados à Previdência Social, tanto do Regime Geral, quanto dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Em seguida buscou-se trazer a contextualização da Reforma Previdenciária trazida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e suas implicações no âmbito das contribuições a que estariam submetidos os pensionistas dos servidores públicos civis e militares dos Estados.

O ponto central deste trabalho residiu em explicitar, com fundamento na análise legislativa, doutrinária e jurisprudencial, que não se deve confundir o regramento peculiar a que estão sujeitos os militares das Forças Armadas com o regime previdenciário incidente sobre os servidores públicos civis e os militares dos Estados, disciplinado pelo art. 40 da Constituição Federal, ou mesmo com o Regime Geral a que se submetem os trabalhadores da iniciativa privada.

As decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal até o momento não abrangem os militares federais, eis que ratificaram a obrigatoriedade de servidores inativos a contribuir para seus respectivos regimes previdenciários, analisando a constitucionalidade da EC 41/2003 e, por consequência, a inserção do § 18 no art. 40 da Carta Magna, dispositivos que não dizem respeito aos integrantes das Forças Armadas, por força do inciso VIII do

§3º do art. 142 da Lei das Leis.

No entanto, há que se observar que a questão permanece controvertida no âmbito jurisprudencial. Com efeito, a sujeição dos militares federais aos ditames do art. 40 – e assim, a aplicação da regra de que a contribuição para a pensão militar deve incidir somente sobre o valor que exceder o teto do RGPS – continua em debate nos tribunais regionais federais, com decisões conflitantes.

Por fim, ressaltou-se que a incidência da referida Emenda Constitucional aos militares ensejaria, à primeira vista, a desvirtuação de todas as regras que permeiam o regramento das Pensões Militares. Mais do que isso, a tendência seria a de sujeitar os militares das Forças Armadas a todas as regras do sistema previdenciário dos servidores civis, como por exemplo, tempo mínimo de contribuição, idades mínimas e diferenciadas para homens e mulheres se inativarem, limitação dos valores dos proventos e assim por diante, fulminando, em última análise, o comprometimento necessário para o desempenho da profissão castrense.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, João Carlos da S.. **Direito previdenciário militar**. São Paulo: All Print Editora, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988.

_____. **Constituição (1988). Emenda constitucional nº 41**, de 19 de dezembro de 2003.

_____. Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960. **Dispõe sobre as pensões militares**. Diário Oficial da União, Brasília.

_____. Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980. **Dispõe sobre o Estatuto dos Militares**. Diário Oficial da União, Brasília.

_____. Medida Provisória nº 2215-10, de 21 de agosto de 2001. **Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nº 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília.

_____. Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960. **Aprova o regulamento da Lei de Pensões Militares**. Diário Oficial da União, Brasília.

_____. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Código Tributário Nacional**. Diário Oficial da União, Brasília.

_____. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Mandado de Segurança 2006/0157479-8**. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/9053645/recurso-ordinario-em-mandado-de-seguranca-rms-22360-rj-2006-0157479-8/inteiro-teor-14231725>>. Acesso em: 19/06/2014.

_____. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial 1218832**, Rel. Min. Cesar Asfor Rocha, DJ 05.04.2011. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/18681555/peticao-de-recurso-especial-resp-1218832>>. Acesso em: 19/06/2014.

_____. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial 1.213.236/SC**, Rel. Min. Benedito Gonçalves, DJe 09.11.2010. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/17090964/peticao-de-recurso-especial-resp-1213236>>. Acesso em: 19/06/2014.

_____. Tribunal Regional Federal (2. Região). **Informativo nº 98/2006**. Disponível em: <http://www2.trf2.gov.br/NXT/gateway.dll?f=templates&fn=default.htm&vid=base_jud:v_infojur>. Acesso em 23/09/2014.

_____. Tribunal Regional Federal (4. Região). Tributário. Contribuição previdenciária sobre os proventos de inatividade. Possibilidade. Disponível em: <<http://jurisprudencia.trf4.jus.br/pesquisa/citacao.php?doc=TRF402193550>>. Acesso em: 15/09/2014.

_____. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso em Mandado de Segurança 22.360**, Rel. Min. Castro Meira. Disponível em: <<http://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/9053645/recurso-ordinario-em-mandado-de-seguranca-rms-22360-rj-2006-0157479->>. Acesso em: 23/09/2014.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Informativo nº 357**. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/informativo/documento/informativo357.htm>>. Acesso em 19/06/2014.

CORREIA, M. O. G.; CORREIA, E. P. B. **Curso de Direito Previdenciário**. São Paulo: Saraiva, 2012.

EXÉRCITO BRASILEIRO. **A Pensão Militar**. s.d. Disponível em: <<http://www.eb.mil.br/web/guest/a-pensao-militar>>. Acesso em: 19/06/2014.

IBRAHIM, Fábio Zambitte. **Curso de Direito Previdenciário**. 12. Ed. Niterói: Impetus, 2012.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito da Seguridade Social**. 31. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

NASSAR, Elody Boulhosa. **Previdência Social na era do envelhecimento**. São Paulo: Saraiva, 2014.

SANTOS, Darcy Francisco Carvalho dos. **A Previdência Social no Brasil: 1923-2009: uma visão econômica**. Porto Alegre: AGE, 2009.

SANTOS, Marisa Ferreira dos. **Direito Previdenciário Esquematizado**. São Paulo: Saraiva, 2011.

VAZ, Levi Rodrigues. **O princípio do equilíbrio financeiro e atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro**. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/documentos-e-pesquisa/fiquePorDentro/temas/fator_previdenciario/levi-rodrigues-vaz>. Acesso em 16 set. 2014.

REFLEXÕES ACERCA DA ELABORAÇÃO DE UMA METODOLOGIA PARA A AVALIAÇÃO COGNITIVA NO ENSINO MILITAR

Daniel Soares Filho¹

Resumo. Este artigo tem por objetivo apresentar as propostas de reflexões que foram elaboradas no ano de 2011 pelos integrantes do Centro de Estudos Estratégicos Educacionais (CEEE) do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) por ocasião da implantação do ensino por competências no Exército Brasileiro. O texto demonstrará as linhas de pensamentos que conduziram à formulação de uma proposta de nova visão do conceito de avaliação que respeitasse as características do ensino por competências.

Palavras-Chave: Educação, Competências, Avaliação.

Abstract. This article aims to present the proposals of reflection developed in 2011 by members of the Center for Strategic Studies on Education (CEEE) at Center for the Study of Personal and Fort Duque de Caxias (CEP / FDC) during the establishment of competency-based teaching in the Brazilian Army. The text sought to demonstrate the lines of thought that led to the formulation of a new proposal for the concept of evaluation that accounts for characteristics of competency-based teaching

Keywords: Education, Competencies, Evaluation.

¹ Graduação em Letras Português - Espanhol pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1986), Mestrado em Letras Neolatinas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2000) e Doutorado em Literatura Comparada na Universidade Federal Fluminense (2008). Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, atuando principalmente nos seguintes temas: língua, literatura, metodologia e ensino a distância. E-mail: danielsoaresfilho@yahoo.com.br.

1 INTRODUÇÃO

No ano de 2011, o Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (CEP/FDC) recebeu a incumbência de iniciar os estudos que dariam subsídios aos escalões superiores sobre uma proposta de mudança na sistemática de ensino. Entre os diversos trabalhos propostos houve a necessidade de se estabelecer uma pesquisa que repensasse a questão da avaliação na nova ótica de uma Educação orientada por competências. Assim, este texto tem por finalidade expor os resultados iniciais dos estudos a respeito do tema.

A criação de um subprojeto intitulado *Avaliação Cognitiva* estava inserida no *Projeto Competências*, dentro do *Programa Profissional Militar do Século XXI* e teve por objetivo principal apresentar uma proposta de revisão da legislação e dos documentos que normatizam e orientam uma parte importante do processo ensino-aprendizagem: a avaliação.

As bases que justificavam as pesquisas estavam numa concepção inevitável de entender que os pressupostos da contemporaneidade nos impeliam à mudança. Sabia-se que o novo cenário mundial e as exigências dos tempos atuais faziam com que o Exército Brasileiro,

uma vez mais, procurasse dar um passo em direção à adequação da formação de seus integrantes, razões que justificaram os projetos de reestruturação. Neste viés, e seguindo *A Diretriz para a Implantação da Nova Sistemática de Formação do Oficial de Carreira do Exército Brasileiro da linha de ensino militar bélico* (PORTARIA Nº 152-EME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010) é que este trabalho se fundamentou.

2 CONSIDERAÇÕES PARA AS PROPOSTAS

Se o objetivo do *Projeto Competências* visava a uma mudança conceitual do processo ensino-aprendizagem, era de se esperar que um dos sustentáculos da educação (a avaliação, no caso) fosse revisto. As reflexões propostas no estudo para uma mudança de paradigmas consideraram, antes de tudo, que:

- instrumentos de avaliação não são ferramentas de arbitrariedade e para tanto devem contemplar critérios claros e precisos para uma aproximação o mais concreta possível de verificação da eficácia do processo;
- os propósitos claramente identificados da avaliação, bem como a contextualização dos

instrumentos de medidas são fatores que permitem estabelecer critérios com base nos quais se promove a educação;

- o objetivo geral da avaliação deve ser o de gerar informações sobre as práticas pedagógicas e que os seus resultados de aprendizagem podem subsidiar a ação de todos os agentes envolvidos no cumprimento das metas estabelecidas; e

- a avaliação, ao estabelecer parâmetros comuns para as verificações, torna-se mais que uma nota ou conceito; passa a possibilitar a análise das diversas práticas e a identificar os fatores que potencializam os resultados, tanto como dá subsídios para redirecionamentos da aprendizagem em caso de resultados não adequados.

Assim sendo, tornou-se mister a elaboração de um conceito de avaliação dentro do novo modelo de educação orientada por competências que desse a professores e a instrutores as ferramentas necessárias para a elaboração de instrumentos que pudessem colaborar com o processo ensino-aprendizagem, fosse para dar prosseguimento à formação dos discentes ou ainda apresentar, por outro lado, indicativos da

necessidade de se reavaliarem as formas empreendidas em sala de aula e retomar o processo.

3 CONCEITO DE AVALIAÇÃO

Tomando como início da conceituação os aspectos salientados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (L.D.B.) nº 9394/96, que diz que a avaliação do trabalho escolar será contínua e cumulativa, devendo ser dada prioridade para os aspectos qualitativos, devendo ainda prevalecer o desempenho do aluno ao longo do ano sobre o de uma eventual prova final, havia a necessidade de se reverem as formas pelas quais, até aquele momento, eram estabelecidos os critérios do sistema de ensino do Exército Brasileiro.

Convém destacar a importância que esse momento chamado avaliação ganha no documento tomando como referência as palavras da professora Andrea Ramal (1998) que afirma:

Ao longo dos 92 artigos, o termo avaliação (e suas variações) aparece 24 vezes, e o termo verificação (do rendimento ou da aprendizagem), duas. São, assim, pelo menos vinte e seis referências explícitas à ideia de avaliar, seja relacionando-a a instituições, a alunos, aos docentes, ou aos processos educativos como um todo.

Sendo assim, deve-se estar atento, no momento de se estabelecer qualquer sistemática de avaliação, para que não se afaste dos alicerces que sustentam a proposta de uma educação orientada por competências.

O ato de avaliar deve ser, portanto, mais do que medir; deve-se também considerar avaliação como três momentos distintos: *diagnóstico*, *formativo* e *classificatório*.

Logo, o conceito de avaliação apresentado neste estudo sugere a discussão conduzida por Philippe Perrenoud que reúne tanto os aspectos da regulação do processo – com as possibilidades de redirecionamento, crescimento, desenvolvimento das potencialidades –, como reconhece a sua função categorizadora e hierarquizante.

Ainda com o objetivo de dar subsídios à formulação de um conceito que atendesse às demandas do Exército Brasileiro, cita-se a definição apresentada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), que adota em seu sistema de ensino a avaliação e a certificação por competências:

É um processo de coleta de evidências sobre o desempenho profissional de uma pessoa, com o propósito de formar um juízo sobre sua competência em relação a um perfil profissional e identificar aquelas

áreas de desempenho que requerem ser fortalecidas, mediante formação, para alcançar o nível de competência requerido. (SENAI, 2004: p. 73).

Algumas especificidades devem ser levadas em consideração para apresentar um conceito de avaliação por competências. Se em escolas notadamente profissionalizantes os critérios de observação e desempenho são medidos a partir de um elenco de ações previamente estabelecidos, no caso da nova proposta de uma educação orientada por competências para o Exército não se poderia deixar de considerar também as modalidades dos instrumentos de medidas que além de certificarem, pudessem hierarquizar, uma vez que um dos pilares que sustenta a Instituição se baseia na hierarquia e na disciplina. Em outras palavras, considerando-se a realidade da Força, dever-se-ia propor um sistema “híbrido” que não somente focasse nas questões meritocráticas como também proporcionasse uma nova ótica condizente com os objetivos que se queria conquistar com a educação por competências.

4 CARACTERÍSTICAS DA AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO POR COMPETÊNCIAS

Independente dos tipos de avaliação propostos em normas específicas tais como as NEIAE (Normas para Elaboração dos Instrumentos da Avaliação Educacional) e as NPMIMA (Normas para Planejamento e Montagem dos Instrumentos de Medida de Aprendizagem), o fundamental era não perder de vista algumas das mais importantes características que regem a elaboração dos instrumentos de avaliação que compõem uma educação orientada por competências. Desta maneira, tomou-se como referência a avaliação por competências de TARIF que PERRENOUD descreve em seus estudos (1999, p. 168):

- não inclui senão tarefas contextualizadas;
- aborda problemas complexos;
- a tarefa, suas exigências e os critérios são conhecidos por todos os envolvidos antes da situação de avaliação;
- exige uma certa forma de colaboração entre pares;
- considera na correção as estratégias cognitivas e metacognitivas utilizadas pelos estudantes;

- considera na correção os erros importantes na ótica da construção das competências;
- estabelece os critérios de correção fazendo-se referências às exigências cognitivas das competências visadas;
- inclui a autoavaliação como parte da avaliação;
- prevê múltiplos critérios de correção e proporciona várias informações sobre as competências avaliadas; e
- exige os mesmos procedimentos de avaliação para todos os estudantes e o apoio necessário está disponível para aqueles que têm dificuldades.

5 UMA PROPOSTA DE AVALIAÇÃO

Dada a abrangência conceitual da avaliação, era de se esperar que o estabelecimento dos critérios de aferição e medição do processo ensino-aprendizagem também viessem a ser amplos. Deixando de lado a concepção de uma avaliação encarada como instrumento de poder nas mãos do corpo docente, julga-se conveniente que cada estabelecimento de ensino pense e apresente as suas propostas de avaliações respeitando-se as peculiaridades de suas realidades.

A sugestão apresentada, no projeto, foi a de que se mantivessem os critérios classificatórios somente nos cursos de formação e/ou cursos

que impliquem em escolhas de vagas para movimentações. Entretanto, inclusive tais escolas não deveriam perder de vista a possibilidade de criarem, além das avaliações somativas, outras formas de construir um histórico do processo vivido pelos discentes. Ainda que no momento da hierarquização houvesse a necessidade de se mensurar através de instrumentos de avaliação, recomenda-se que também as demais maneiras de retratação dos resultados das práticas pedagógicas sejam contempladas.

Em uma educação orientada por competências, a sistemática de avaliação deve estar atenta a três vertentes (ROEGIERS e DE KETELE, 2004, p. 149):

- orientar a aprendizagem: sua função deve ser diagnóstica;
- regular a aprendizagem: sua função será melhorar as aprendizagens; e
- certificar a aprendizagem: determina a aquisição das competências mínimas para se passar para a fase posterior.

Ao se ter em mente estas funções primordiais, todos os recursos que puderem ser utilizados terão validade. O importante, como se salientou, não são os tipos de avaliações, mas o viés filosófico que

baseia a elaboração dos instrumentos.

Mesmo diante de uma gama de possibilidades que podem compor a avaliação, alguns tópicos devem figurar na sistemática de modo a que se mantenham as características da Educação orientada por competências.

Nos estudos feitos para a implantação das competências no Exército, durante as discussões com os docentes e corpos acadêmicos ligados à administração escolar da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) e da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), algumas propostas foram apresentadas para compor o quadro de avaliações do Curso nos novos moldes a ter início em 2012.

Com o objetivo de orientar as escolas no estabelecimento de suas formas de avaliação, apresentam-se, aqui, alguns itens que devem ser tomados como referências:

- as avaliações devem ser apresentadas a partir de situações-problema;
- além das avaliações no âmbito de cada disciplina, é aconselhável que haja pelo menos uma que envolva disciplinas que concorrem para o desenvolvimento de uma mesma competência (a noção

de interdisciplinaridade aqui se aplica não só na hora da avaliação, mas também durante as aulas);

- toda avaliação deve conter um “contrato didático” entre os agentes (os critérios de confecção das avaliações, bem como os critérios de correção, devem ser previamente explicitados pelo docente);

- dentro do planejamento deve haver um espaço para que a autoavaliação seja também um elemento de acompanhamento, autorregulação e verificação do processo;

- o processo avaliativo deve ultrapassar o entendimento de ser somente “a prova escrita” que confere grau;

- toda atividade formativa pode contribuir para a avaliação (mesmo a somativa); e

- avaliar competências significa necessariamente verificações em situações reais, e como tal, complexas.

O projeto de reflexão sobre as mudanças na avaliação, a partir de estudos e discussões, construiu uma possibilidade de documentação capaz de nortear a elaboração dos instrumentos de medida e de avaliação, segundo

critérios da educação orientada por competências, em uma disciplina (língua portuguesa):

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

- *Elementos de Competência(s)*: utilizar estratégias de persuasão e argumentação na comunicação com os diferentes públicos / empregar técnicas de comunicação oral e escrita.

- *Potencial de Desempenho Geral*: expressar-se adequadamente nos cenários de interação social e cultural / aplicar regras de funcionamento da língua.

- *Potencial de Desempenho Integrador (integrado com Metodologia da Pesquisa Científica)*: produzir discursos para grupos diversificados.

- *Proposta de Atividade a ser avaliada*: elaboração de resenha para publicação no blog da escola, como uma das etapas de realização do Programa de Leitura.

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	AVALIAÇÃO		
	AP	AS	NA
1. Adequação do texto ao gênero solicitado: exposição de elementos pré-textuais (apresentação de título e autoria)			
2. Apresentação de elementos textuais: identificação do autor do resenhado, formação acadêmica, outras obras publicadas; descrição, de forma sucinta, dos capítulos ou partes em que se divide a obra; avaliação da obra a partir do ponto de vista da coerência entre a tese central e a sua sustentação, bem como a partir			
do emprego de métodos e técnicas específicas; avaliação do mérito da obra, sua originalidade e contribuição para o desenvolvimento pessoal, profissional ou acadêmico			
3. Parte pós-textual: referência da obra resenhada			
4. Argumentação voltada ao incentivo da leitura do livro resenhado			
5. Aspectos morfológicos: ortografia			
6. Coerência sintática (estrutura dos períodos, pontuação, uso de conectivos)			
7. Coerência semântica (adequação vocabular)			

LEGENDA: AP – Atingiu plenamente / AS – Atingiu suficientemente / NA – Não atingiu

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do início do processo de transformação até os dias atuais, muitas foram as discussões a respeito da inserção do ensino por competência no Exército Brasileiro. Ações efetivas já estão em curso e o momento é o de reavaliação das metodologias adotadas.

Certamente, ao se tratar de educação não se pode ter resultados imediatos, mas a possibilidade de

se refletir sobre nossas práticas é a constante que impulsiona todo o processo.

O Exército Brasileiro, ciente das necessidades atuais e respondendo às determinações do Comando, vem buscando implementar uma perspectiva que atenda às solicitações dos tempos modernos.

O importante no estudo apresentado é manter sempre o convite para que todos os agentes envolvidos na educação prossigam

repensando o lugar que a avaliação ocupa na formação dos homens e mulheres que por nossas escolas passam, tanto como profissionais que se tornam, quanto cidadãos brasileiros que são.

REFERÊNCIAS

PERRENOUD, P. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens. Entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

RAMAL, Andrea Cecilia. Lendo no viés das palavras: Concepções de Avaliação na LDB. In: Revista de Educação CEAP. Ano 6, nr. 21, junho 1998, p. 33 – 47.

ROEGIERS, X.; DE KETELE. J. M. Uma pedagogia de integração: competência e aquisições no ensino. Tradução Carolina Huang. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Departamento Nacional. Metodologia de avaliação e certificação de competências. 2 ed. Brasília: SENAI/DN, 2004.

EDUCAÇÃO INCLUSIVA: A PERCEPÇÃO DE PROFESSORES DO COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)

José Mauro da Silva Melo¹, Karenina Elice Guimarães Carvalho²,
Lucas Cerqueira Marques³

Resumo. A educação inclusiva é uma nova postura da escola regular que amplia a participação de todos os estudantes, trazendo em sua proposta a reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas para responder às diversidades dos alunos, que vão desde limitações físicas a limitações de aprendizado. Nessa perspectiva, a educação inclusiva visa ao crescimento de todos, inserindo-os na sociedade como cidadãos. O Exército Brasileiro vêm acompanhando essas mudanças do ensino e os desafios que permeiam a inclusão escolar, reafirmando o compromisso de colaborar para o desenvolvimento do país, como observado na Diretriz de Iniciação do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) da Portaria do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) nº 50, de 03 de julho de 2014. Diante desse panorama, esta pesquisa investigou a percepção de 22 professores do Colégio Militar de Salvador (CMS) acerca do ingresso de alunos portadores de necessidades educacionais especiais (NEE) no SCMB. Foi aplicado um questionário com perguntas abertas e fechadas, sendo os dados quantitativos analisados no Programa Microsoft EXCEL 2007 e os dados qualitativos submetidos à análise temática de conteúdo. Apesar do interesse pela temática e pela opinião majoritária favorável à inclusão nos colégios militares, os resultados apresentaram lacunas na formação acadêmica direcionada ao trabalho com alunos com NEE, indicando que há a necessidade de preparo profissional dos agentes de ensino. Conforme calendário do DECEX, o ingresso de alunos com deficiências deverá ocorrer a partir de 2016, tendo o Colégio Militar de Salvador previsão para efetivar seu projeto em 2020. Nesse contexto, esse novo paradigma educacional integra o processo de transformação do Exército, que busca adequar-se aos novos desafios da educação e acompanhar as mudanças propostas pelos modelos educacionais do Brasil.

Palavras-Chave: : Educação. Inclusão. Colégio Militar.

1 Mestre em Enfermagem. Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX), Salvador, Brasil. karenalice@hotmail.com

2 Bacharel em Enfermagem. Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX), Salvador, Brasil. jmauromelo@hotmail.com

3 Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas. Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEX), Salvador, Brasil. llucasmarques@hotmail.com

Abstract. Inclusive education can be defined as a new approach of the regular school that increases the participation of all students, bringing in its proposal the restructuring of the educational culture, practices and policies to attend the students' diversity, which may go from physical limitations to limitations of learning. In this perspective, inclusive education aims the development of all students, inserting them into society as citizens. The Brazilian Army has been following these changes in teaching and the challenges that permeate inclusive education, reasserting the commitment to contribute to the country's development, as noted in the Inclusive Education Project Initiative of the Brazilian Military School System (SCMB) described in the Ordinance nº 50 of July 3rd 2014 of the Department of Education and Culture of the Brazilian Army (DECEX). Within this context, this research investigated the perceptions of 22 teachers of the Military School of Salvador (CMS) regarding the admission of students with special educational needs in the Brazilian Military School System (SCMB). A survey with opened and closed questions was applied. The quantitative data was analyzed in Microsoft Excel 2007 and the qualitative data was subjected to thematic content analysis. Despite the interest in the area and the majority opinion in favor of inclusion in military schools, results showed deficiency in teacher's academic training to work with students with special educational needs, indicating a necessity for professional preparation of the educational agents. According to DECEX calendar, the admission of students with disabilities should start in 2016, having the Military School of Salvador to carry out its project by 2020. In this context, this new educational paradigm integrates the process of the Brazilian Army's transformation, which aims to adapt itself to new challenges in education and to follow the changes in Brazilian educational models.

Keywords: : Education. Inclusion. Military School.

1 INTRODUÇÃO

A educação inclusiva é um paradigma que vem sendo discutido nos mais diversos níveis educacionais do país, sendo considerada como uma das medidas de expansão do acesso igualitário à educação básica. Segundo levantamento realizado pela Organização Mundial da Saúde, ainda na década de 80 cerca de 10% da população possuía algum tipo de deficiência. Em 2010, 23,9% da população do Brasil apresentava algum tipo de deficiência (BRASIL, 2010).

Nesse contexto, inúmeros esforços, diferentes metodologias e concepções pedagógicas vêm sendo adotados a fim de garantir a oportunidade de alunos portadores de necessidades especiais compartilharem o mesmo ambiente escolar com os demais. Apesar disso, possibilitar mecanismos de ensino-aprendizagem adequados a essa nova realidade continua sendo um desafio para a equipe escolar. Das condições de infraestrutura ao projeto político-pedagógico, redes de ensino municipais, estaduais, federais e particulares enfrentam os mesmos dilemas e têm buscado ferramentas que possam contribuir para a abordagem e execução adequada da chamada inclusão social.

Alinhado à Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, o Exército Brasileiro (EB) vêm acompanhando as mudanças do ensino e os desafios que permeiam a inclusão, reafirmando o compromisso de colaborar para o desenvolvimento do país em uma de suas linhas de ação de referência: a educação. Nesse sentido, o EB vem desenvolvendo pesquisas e projetos no âmbito do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) visando a aumentar a acessibilidade, adequar a infraestrutura, implantar a educação inclusiva e modernizar o ensino. Como parte do Plano Estratégico do Exército para a sua transformação e consolidação de uma nova doutrina até 2022 (BRASIL, 2013), tais ações buscam o fortalecimento da dimensão humana e o apoio à família militar.

Nesse sentido, por meio da Diretriz de Iniciação do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, publicada no Boletim Interno nº 50, de 03 de julho de 2014, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), o EB materializa esse compromisso, com a finalidade de regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto Educação Inclusiva no SCMB, com vistas ao ingresso de alunos com deficiências nos colégios militares a partir de 2016. Dentre os objetivos do

projeto, destacam-se a sensibilização e capacitação dos docentes e demais agentes de ensino; a aquisição de material didático específico para o atendimento aos discentes com deficiência; o planejamento, execução e fiscalização das obras e serviços de acessibilidade e a proposição de modificações na legislação e nas normas pertinentes.

Tal panorama despertou o interesse em realizar a presente pesquisa, que aborda a percepção dos professores civis e militares do Colégio Militar de Salvador (CMS) acerca da inclusão de alunos portadores de deficiências no SCMB. Somado a isso, a proposta de discussão do projeto busca contribuir para o processo de transformação da Força, visando à sua modernização e adequação às novas demandas, inclusive no que tange à mudança para abordagem do Ensino por Competências, exigindo revisões e alterações nos currículos de suas escolas.

Nesse sentido, face ao contexto atual da educação no Brasil e no SCMB acerca da ampliação do acesso ao ensino de qualidade de forma igualitária e para todos, o presente trabalho teve por objetivo investigar a percepção dos professores civis e militares do Colégio Militar de Salvador (CMS) sobre a educação

inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil, por meio de um levantamento sobre o conhecimento prévio e o preparo dos professores para atuar com alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Até o início do século 21, o Sistema Educacional Brasileiro abrigava dois tipos de ensino: a Escola Regular e a Escola Especial. A Escola Regular refere-se ao tipo de ensino presencial praticado na Educação Básica, sendo o termo também utilizado para diferenciar o ensino formal daquele praticado na Escola Especial (FARIAS, 2012).

Escola Especial era aquela que recebia indivíduos com necessidades educacionais especiais, as quais estão associadas às dificuldades de aprendizagem. O termo Necessidades Educacionais Especiais (NEE) é utilizado para designar a criança e o jovem com necessidades decorrentes de sua elevada capacidade ou dificuldade para aprender, seja devido à deficiência mental, visual, auditiva, física, múltipla, condutas típicas (problemas de conduta) e superdotação (BRASIL, 2006).

Na última década, esse Sistema Escolar vem se modificando com

a proposta inclusiva, e um único tipo de escola vem sendo adotado: a regular, que acolhe todos os alunos, apresentando meios e recursos adequados e oferecendo apoio àqueles que encontram barreiras para a aprendizagem (ALONSO, 2013).

O conceito de escola inclusiva, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial, implica em uma nova postura da escola regular, propondo ações que favoreçam a inclusão social e práticas educativas diferenciadas para atender a todos os alunos, pois as diferenças não são vistas como problemas, mas como elementos de diversidade. É essa variedade, a partir da realidade social, que pode ampliar a visão de mundo e desenvolver oportunidades de convivência a todas as crianças (BRASIL, 1998). Tal abordagem requer mudanças que atinjam toda a estrutura da escola, seu projeto político-pedagógico, currículo, metodologia, avaliação e estratégias de ensino.

Dentro desse contexto, o desafio da educação inclusiva é responder às diversas necessidades dos alunos, acomodando tanto estilos como ritmos diferentes de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos, com o uso de recursos e parcerias com

a comunidade, a família, setores e profissionais especializados. Nas escolas inclusivas, as crianças com necessidades educacionais especiais devem receber qualquer apoio extra que possam precisar, no esforço de assegurar uma educação efetiva (UNESCO, 1994).

A Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, ocorrida na Espanha, originou a Declaração de Salamanca (1994), documento que traz a proposta das escolas inclusivas e acaba com esta segregação de ensino entre a escola Especial e Regular. Dessa forma, o sistema de ensino deve atender às características individuais e às necessidades de cada aluno, garantindo a educação para todos no mesmo ambiente escolar. A declaração aborda a escola inclusiva como local de acolhimento da comunidade, onde devem ocorrer mudanças das atitudes discriminatórias, proposta essa que vem sendo gradativamente inserida em diversos países como Espanha, Estados Unidos, Canadá, Austrália, Itália, Inglaterra, Chile, Moçambique e Angola (SAMPALIO; SAMPALIO, 2009).

No Brasil, a determinação de promover atendimento educacional especializado, principalmente inserido na rede regular de ensino, já encontrava previsão legal na

Constituição de 1988, inciso III do artigo 208. Posteriormente, influenciada pela Declaração de Salamanca, foi implantada a Política Nacional de Educação Especial do Ministério da Educação, que estabeleceu as diretrizes da Educação Especial apoiadas no ensino regular para a inserção das pessoas com necessidades especiais, priorizando ações de integração. Essa determinação foi reforçada na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 0394/96) e nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (CNE 02/CEB, 2001), nos artigos 58, 59 e 60, garantindo aos alunos com necessidades educacionais especiais o direito de acesso e permanência no sistema de ensino em todos os níveis (BRASIL, 1998).

Em nosso estudo, o termo educação inclusiva foi o definido por Aguiar e Duarte (2005):

educação apropriada e de qualidade dada conjuntamente para todos os alunos – considerados dentro dos padrões da normalidade com os com necessidades educacionais especiais – nas classes do ensino comum, da escola regular, onde deve ser desenvolvido um trabalho pedagógico que sirva a todos os alunos, indiscriminadamente.

O modelo adotado busca atender à proposta de “inclusão total”, que se fundamenta na forma mais abrangente de inclusão, já que pretende estabelecer a participação do indivíduo sem exceção, com tempo de classe comum à sua idade, independente de suas limitações. Essa proposta prioriza a socialização da criança sem, no entanto, abdicar de estratégias de ensino que busquem promover a aprendizagem (MENDES, 2006).

De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica,

a construção de uma sociedade inclusiva é um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de um Estado democrático. Entende-se por inclusão a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade, sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida. Como parte integrante desse processo e contribuição essencial para a determinação de seus rumos, encontra-se a inclusão educacional (BRASIL, 2001).

A educação inclusiva também funciona como agente

de inclusão social dos cidadãos, na medida em que o processo de ensino-aprendizagem implica na inserção de todos, sem distinção de condições linguísticas, sensoriais, cognitivas, físicas, emocionais, étnicas ou socioeconômicas. Para isso, requer um sistema educacional planejado e organizado, que atenda às diversidades dos alunos e ofereça respostas adequadas às suas características e necessidades. Nesse sentido, a formação e a capacitação docente impõem-se como meta principal a ser alcançada na concretização do sistema educacional que inclua a todos, verdadeiramente (BRASIL, 2006).

Alinhado a esse contexto, o ensino no Exército Brasileiro, regulado pela Lei Federal Ordinária nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, aponta como princípios fundamentais: a integração à educação nacional, aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência e pluralismo pedagógico, entre outros. Para atender a esse novo paradigma da inclusão, o Sistema Colégio Militar do Brasil deve ser reestruturado e reorganizado, os professores capacitados e os métodos de ensino redirecionados, com vistas a atender às necessidades de cada aluno sem segregação.

4 METODOLOGIA

O estudo da percepção dos professores foi abordado com uma investigação quanti-qualitativa, de caráter exploratório-descritivo, através da aplicação de um questionário.

4.1 Local do estudo

A pesquisa foi realizada no Colégio Militar de Salvador (CMS), situado na cidade de Salvador/BA, nos meses de agosto e setembro de 2014.

4.2 Instrumento para coleta de dados e sujeitos do estudo

O questionário aplicado continha seis questões: quatro questões fechadas, uma de múltipla escolha e uma aberta, além de itens de identificação como disciplina ministrada e origem do professor: civil ou militar (APÊNDICE A). A elaboração das questões procurou levantar: aspectos da formação acadêmica dos professores; se os mesmos possuíam aptidão e disposição para lidar com alunos portadores de necessidades especiais; definir educação inclusiva; se o

participante é a favor da inclusão de alunos portadores de necessidades nos Colégios Militares, se esta inclusão é importante e quais são as maiores dificuldades deste processo.

O questionário foi disponibilizado para 30 professores civis e militares do Ensino Fundamental II e Ensino Médio de disciplinas variadas do Colégio Militar de Salvador (CMS) por intermédio da Seção Técnica de Ensino do CMS, dentre os quais 22 profissionais responderam.

4.3 Período de coleta dos dados

Os questionários foram respondidos no período de 11 a 15 de agosto de 2014.

4.4 Análise dos dados

Os dados quantitativos foram agrupados e analisados no Programa Microsoft EXCEL 2010, sendo construídas as distribuições de frequência absoluta e simples dos fatores avaliados. Para os dados qualitativos, foi utilizada análise temática do conteúdo.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Responderam ao questionário professores das disciplinas de história (3), química (2), geografia (5), espanhol (1), matemática (7), português (3) e biologia (1), totalizando 22 participantes, dos quais 15 eram militares e sete civis (Tabela 1).

Tabela 1. Número de professores participantes da pesquisa, por disciplina e origem.

DISCIPLINAS	Nº
HISTÓRIA	3
QUÍMICA	2
GEOGRAFIA	5
ESPAÑHOL	1
MATEMÁTICA	7
PORTUGUÊS	3
BIOLOGIA	1
TOTAL	22
ORIGEM	Nº
CIVIL	7
MILITAR	15
TOTAL	22

Fonte: os autores.

Na questão 1, apenas dois professores informaram que haviam tido alguma disciplina relacionada ao trabalho com inclusão em sua formação acadêmica, sendo

em ambos os casos, a disciplina de libras. Sampaio e Sampaio (2009) ressaltam a importância da qualificação profissional do professor na efetivação da inserção dos alunos com necessidades especiais e, nesse sentido, o despreparo do docente se apresenta como uma das principais barreiras do processo de inclusão.

Um dos desafios enfrentados atualmente na implantação da educação inclusiva é a carência de formação prévia específica do professor que atua no sistema escolar e que necessita agora de mecanismos para lidar com tais situações em sala. Assim, o professor precisa encontrar um modo de interação pedagógica e/ou adequar a sua prática diária para que possa atender às peculiaridades de cada aluno, respeitando as diferenças individuais. Dessa forma, é imperioso que os docentes se capacitem para atuar nessa nova concepção de ensino (LEÃO, 2004).

A questão 2 corrobora com esta inferência, pois todas as respostas indicaram que os profissionais ainda não se sentem preparados para atuar com alunos com necessidades especiais. As respostas refletem um cenário geral no que se refere ao trabalho com educação inclusiva, já que há uma carência de disciplinas específicas nos cursos de licenciatura que possibilitem uma preparação

maior dos professores para lidar com a inclusão.

Com relação à definição de educação inclusiva, as respostas da questão 3 demonstraram uma variedade de concepções acerca do tema e diferentes elementos que compõem o conceito. Destacaram-se os seguintes termos: “inclusão de portadores de necessidades especiais”, “qualificação de professores”, “integração ao ambiente escolar”, “condições para o desenvolvimento de potencialidades”, “desenvolver habilidades e competências dos portadores de necessidades”, “socialização plena”, “ação educacional humanística, que objetiva o crescimento e satisfação pessoal” e “participação do Estado”. Vale ressaltar que muitas das respostas não se ativeram apenas à abordagem do aluno portador de necessidades especiais, e sim a uma concepção mais abrangente do que se entende atualmente por educação inclusiva, evidenciada por expressões como “pleno acesso”, “respeito”, “diversidade”, “percepção das peculiaridades do sujeito” entre outras.

Vieira (2013) traz a educação inclusiva como a materialização da defesa dos princípios e valores éticos, na projeção dos ideais de cidadania e justiça, nivelada a uma

proposta que visa à promoção de práticas pedagógicas. O aluno deve ser contemplado individualmente, em sua maneira peculiar durante o processo de aprendizagem, desenvolvida em todos os níveis educacionais, com compromisso e empenho da comunidade escolar.

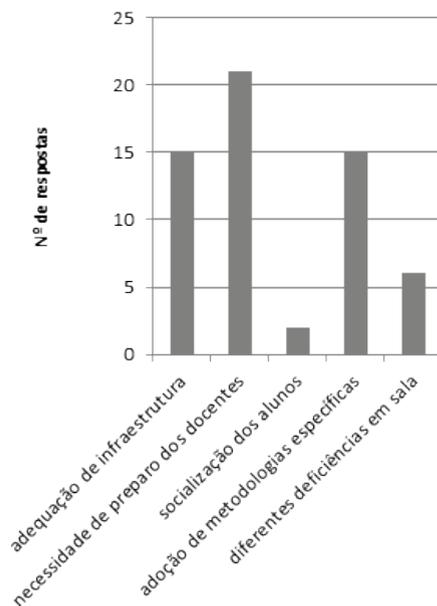
As respostas dos professores também demonstram estarem alinhadas com a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994), com relação à definição de necessidades especiais:

refere-se a todas aquelas crianças ou jovens cujas necessidades educacionais especiais se originam em função de deficiências ou dificuldades de aprendizagem. Muitas crianças experimentam dificuldades de aprendizagem e por tanto possuem necessidades educacionais especiais em algum ponto durante a sua escolarização (UNESCO, 1994).

A Figura 1 mostra o levantamento das principais dificuldades consideradas pelos professores para a inclusão de alunos portadores de deficiências nos colégios militares. O item “necessidade de preparo dos docentes” foi elencado por cerca de 95% dos participantes (21). Em seguida, a “adequação de infraestrutura” e “adoção de metodologias específicas” foram os fatores considerados de maior

dificuldade, com 68% (15). A presença de “diferentes deficiências em sala” e “socialização dos alunos” foram os itens considerados de menor relevância, com 27% (6) e 9% (2), respectivamente.

Figura 1. Fatores de maior dificuldade para inclusão elencados pelos participantes do questionário.



Fonte: os autores.

Além disso, estudos com professores que atuam com alunos com NEE destacam como principais dificuldades: inexperiência, ausência de informação sobre a temática, reduzido conhecimento

sobre as deficiências durante a formação, além do reduzido número de profissionais que atuam na área (FILUS; JUNIOR, 2004).

A necessidade de preparo dos docentes em lidar com portadores de NEE foi citada com maior frequência. Esta preocupação é fundamentada na visão de que os primeiros contatos com o aluno pode significar o encontro com um “estranho”, que causa medo e necessidade de proteção (FILUS; JUNIOR, 2004). Uma alternativa apontada por Nascimento (2009) para superação deste obstáculo é a capacitação dos educadores e equipe pedagógica, e atuação em conjunto com especialistas que possam dar suporte ao professor.

Ainda na questão 4, foram incluídas no quesito “outros”, no que se referia a demais dificuldades não listadas, as seguintes respostas: o “subdimensionamento de recursos humanos”, a “participação de desfiles militares e treinamento físico” e “cultura de discriminação”, como fatores de dificuldade para inclusão nos colégios militares.

No entanto, a participação em atividades físicas e desfiles não deve ser vista como fator limitante. Sabe-se que professores de Educação Física de escolas inclusivas desenvolvem atividades focalizando o movimento e não a deficiência da pessoa, com o

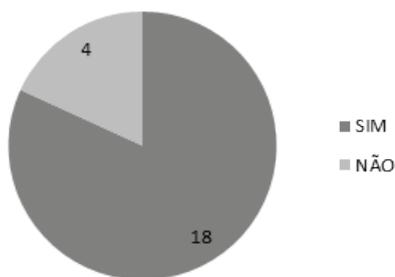
intuito de proporcionar ao indivíduo condições de emitir respostas motoras que permitam interagir com o ambiente onde vive (FILUS; JUNIOR, 2004). A discriminação é apontada por Vieira (2013) como um obstáculo para que a inclusão aconteça, sendo necessário trabalhar preconceitos que estão arraigados no Brasil, tanto na sociedade quanto nas próprias famílias e até nas pessoas com NEE.

O resultado da questão 5 revela que 81% dos professores participantes são favoráveis à inclusão de alunos com necessidades especiais no Sistema Colégio Militar do Brasil e que 18% são desfavoráveis (Figura 2). Entre esses, notou-se uma relação entre a opinião desfavorável com os itens elencados na questão anterior, como por exemplo, a necessidade de o aluno do colégio militar participar de formaturas, desfiles e treinamentos físicos como parte da estrutura curricular.

A postura desfavorável de alguns participantes pode significar um déficit de informação na área da educação inclusiva, pois, com o ingresso de alunos deficientes, deve ocorrer a reestruturação dos currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender o aluno em suas necessidades, como determina a Lei nº 9.394/96 (LDB).

Essa lei também traz a possibilidade da realização de um programa educativo específico para cada aluno, atendendo-o em sua necessidade e, dessa forma, oferecendo-lhe condições para a conclusão do ensino em tempos diferenciados de acordo com a deficiência ou superdotação.

Figura 2. Porcentagem de professores favoráveis à inclusão de alunos com necessidades especiais no Sistema Colégio Militar do Brasil.



Na questão 6, a totalidade dos participantes do questionário indicou como sendo importante a realização de cursos de capacitação para o trabalho com educação inclusiva. A LDB prevê ainda o emprego de professores com especialização adequada em nível médio ou superior para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns.

Apesar disso, atualmente, permanece um hiato entre o que é preconizado na legislação e a formação profissional, haja vista propostas de currículos que não contemplam a temática da inclusão e, naqueles que a contém, enfatizam-se apenas os aspectos teóricos, com currículos distanciados da prática pedagógica necessária para lidar com a diversidade em sala de aula (NASCIMENTO, 2009).

6 CONCLUSÃO

A educação inclusiva vem sendo implantada nos diversos níveis educacionais em instituições de ensino do país e será implantada no Sistema Colégio Militar do Brasil a partir de 2016, conforme o planejamento do DECEEx. O Colégio Militar de Salvador tem previsão para efetivar seu projeto em 2020. Nesse contexto, esse novo paradigma faz parte do processo de transformação do Exército, que busca adequar-se aos novos desafios da educação e acompanhar as mudanças propostas pelos modelos educacionais do Brasil.

A pesquisa revelou que há déficit na formação acadêmica voltada para o trabalho com alunos com NEE, embora todos os participantes tenham demonstrado interesse e algum conhecimento

prévio pela temática. Tal cenário reflete uma realidade presente não apenas nos agentes de ensino do SCMB, mas no sistema educacional do país como um todo. Entretanto, ainda que sejam previstos cursos de capacitação e metodologias adaptadas para a formação continuada dos docentes, o envolvimento e o interesse para lidar com os desafios da educação inclusiva continuam sendo a peça fundamental para o seu êxito. A observação de que alguns profissionais sejam contrários ao ingresso de alunos com deficiências no SCMB pode refletir a pouca informação relativa ao tema e à legislação específica, indicando a necessidade de capacitação, ampliação da equipe pedagógica e, principalmente, a promoção de espaços para uma discussão mais aprofundada do assunto.

Outro fator limitante observado foi a acessibilidade e adequação da infraestrutura da instituição de ensino para receber pessoas com NEE.

Nesse sentido, para que tal política de ensino se efetive, é necessário investir no corpo docente bem como adequar a infraestrutura dos estabelecimentos de ensino, com a finalidade de acolher esse público, atendendo às suas

necessidades especiais. Por fim, pela análise da pesquisa realizada junto a professores do CMS, o estudo infere que a capacitação dos docentes e a necessidade de análise de novos métodos pedagógicos de ensino-aprendizagem são os itens fundamentais para a implantação da educação inclusiva, de maneira a atingir seu principal objetivo: acolher a diversidade, possibilitando diferentes caminhos para a aprendizagem de todos os educandos.

REFERÊNCIAS

ALONSO, D. Os desafios da Educação inclusiva: foco nas redes de apoio. **Nova Escola**: Abril, p. 22-26, fev, 2013.

AGUIAR, J. S.; DUARTE, E. Educação Inclusiva: um estudo na área da educação física. **Revista Brasileira de Educação Especial**. Marília, Mai.-Ago. v.11, n.2, p.223-240. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbee/v11n2/v11n2a5.pdf>>

Acesso em: 20 de setembro de 2014.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comandante do Exército. Planejamento Estratégico do Exército (2015-2018). **Boletim do Exército**, Brasília, 09 de dezembro de 2013.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, 1996.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2- CNE/CEB**, 2001.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: MEC; SEESP.1998.

_____. Ministério da Educação. **Saberes e práticas da inclusão : recomendações para a construção de escolas inclusivas**. [2. ed.] / coordenação geral. Secretaria de Educação Especial. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/const_escolasinclusivas.pdf> Acesso em: 20 de setembro de 2014.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Censo Demográfico do ano 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/25072002pidoso.shtm>> Acesso em: 17 de setembro de 2014.

_____. Plano Nacional de Educação. **Lei nº 10.172/01**. 2001.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786**. Brasília: DOU nº 27. p.01. 09 FEV 1999.

FARIAS, P. L.D. **Comparações entre EJA e Ensino Regular**. Monografia (Especialização em Educação de Jovens e Adultos) – Faculdade de Educação, UFRS, Porto Alegre, 2012.

FILUS, J.F; JUNIOR, J.M. Inclusão de pessoas com deficiência na escola: a opinião dos professores de Educação Física. **Acta Scientiarum. Human and Social Sciences**. Maringá, v. 26, nº. 1, p. 103-108, 2004. Disponível em: <<http://eduem.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/view/1565>> Acesso em: 20 de setembro de 2014.

LEÃO, A.M.C. **O processo de inclusão: a formação do professor e sua expectativa quanto ao desempenho acadêmico do aluno surdo**. UFSCar. São Carlos,

2004. Disponível em: <http://www.bdt.ufscar.br/htdocs/tedeSimplificado//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=214> Acesso em: 20 de setembro de 2014.

MENDES, E. G. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**. v. 11 n. 33 set./dez., 2006. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v11n33/a02v1133.pdf>> Acesso em: 20 de setembro de 2014.

NASCIMENTO, R.P. **Preparando professores para promover a inclusão de aluno com necessidades educacionais especiais**. Londrina, UEL, 2009. Disponível em:<<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2496-8.pdf>>. Acesso em: 12 de setembro de 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração de Salamanca e linhas de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>> Acesso em: 12 de setembro de 2014.

SAMPAIO, C. T; SAMPAIO, M. R. **Educação inclusiva : o professor mediando para a vida**. Salvador, EDUFBA, 162 p., 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ufba/586/1/Educacao%20inclusiva.pdf>> Acesso em: 12 de setembro de 2014.

VIEIRA, G. M. **Educação Inclusiva no Brasil: do Contexto Histórico à contemporaneidade**. Trabalho de Conclusão de Curso, FACREDENTOR/ETAL, 2013. Disponível em: <<http://www.redentor.inf.br/arquivos/pos/publicacoes/24042013TCC%20-%20Givanilda%20Marcia%20Vieira.pdf>>. Acesso em: 20 de setembro de 2014.

APÊNDICE A

QUESTIONÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA OS PROFESSORES DO CMS

O questionário abaixo visa levantar informações para realização de Trabalho de Conclusão de Curso dos oficiais-alunos do CFO 2014, dentro da temática da Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil. Sua contribuição é importante.

Disciplina da qual é responsável: _____
Professor: () CIVIL () MILITAR

1-Você teve alguma disciplina durante a formação acadêmica que ofereceu recursos para trabalhar com alunos com necessidades especiais?

() Sim

() Não

Se sim, especifique qual:

2-Você se considera apto para trabalhar com alunos com necessidades especiais?

() Sim

() Não

3-Em sua opinião, como podemos definir a Educação Inclusiva?

4- Dos itens abaixo, na sua opinião, qual(is) o(s) fator(es) de maior dificuldade para a inclusão de alunos com necessidades especiais nos colégios militares:

() adequação de infraestrutura

() necessidade de preparo dos docentes

() socialização dos alunos

() adoção de metodologias específicas

() diferentes deficiências em sala

() outro – especifique: _____

5- Você é a favor da inclusão de alunos com necessidades especiais no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB)?

() Sim

() Não

6-Você considera importante a inclusão de cursos de capacitação para se trabalhar com Educação Inclusiva no SCMB?

() Sim

() Não

PRIMEIROS SOCORROS PSICOLÓGICOS APLICADOS A REAÇÕES DE ESTRESSE EM OPERAÇÕES MILITARES

Filipe de Carvalho Tolentino¹, Mariana Resener de Moraes², Tama Souza Santos³

Resumo. O estudo se constituiu em uma pesquisa bibliográfica que teve como objetivo desenvolver revisão teórica sobre primeiros socorros psicológicos em operações militares. Foram pesquisados materiais que abordavam o assunto, sem restrição da data de publicação. Identificou-se que existem estressores intrínsecos à atividade militar que podem desencadear reações intensas de estresse. Os primeiros socorros psicológicos são um conjunto de intervenções que se mostram efetivas no manejo de tais reações. Os métodos 5Rs, BICEPS e PIE se destacam como estratégias adequadas nos primeiros socorros psicológicos a militares. É recomendado que o militar saiba como prestar primeiros socorros psicológicos para ser capaz de ajudar a si mesmo, seus companheiros e sua unidade, a fim de manter o andamento da missão. Os primeiros socorros psicológicos são tão naturais e essenciais quanto os primeiros socorros físicos. Sugere-se a inclusão das estratégias de primeiros socorros psicológicos no âmbito do Exército Brasileiro, a exemplo da prática norte-americana. No Exército Brasileiro, existe uma proposta ainda incipiente, porém necessária, de realização de um curso de capacitação para manejo de reações de estresse, voltados para instrutores e monitores da Linha de Ensino Militar Bélico. Quando as reações de estresse excessivo são detectadas cedo o suficiente o militar acometido tem boas chances de permanecer na sua unidade como um membro eficiente e funcional.

Palavras-Chave: Reações de Estresse; Primeiros Socorros Psicológicos, Operações Militares

Abstract. This study consists of a literature review that aimed the development of a theoretical review of psychological first aid in military operations. Materials about the subject were surveyed without restriction of the date of publication. It was identified that there is an intrinsic stress to the military activity that may trigger intense stress reactions. The psychological first aid is a set of interventions that

1 Psicólogo. Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), Salvador, Brasil. filipetolentino@oi.com.br.

2 Psicóloga. Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), Salvador, Brasil. mari_rm_@hotmail.com.

3 Mestre em Psicologia. Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), Salvador, Brasil. tamasantos@yahoo.com.br.

prove to be effective in the management of such reactions. The 5R, BICEPS and PIE methods stand out as appropriate strategies in psychological first aid to the military. It is recommended that the military personnel knows how to provide psychological first aid to be able to help themselves, their companions, and their unit in order to maintain the progress of the mission. The psychological first aid is so natural and essential as the physical first aid it is. The inclusion of psychological first aid strategies in the Brazilian Army first aid manual, such as the North American practice, is suggested. In the Brazilian Army, there is still an emerging proposal, but necessary to conduct a training for management of stress reactions, aiming instructors and mentors of a Military School. When the reactions of excessive stress are detected early enough, the affected military has a good chance of staying on his unit as an efficient and functional member.

Keywords: stress reactions; psychological first aid, military operations.

1 INTRODUÇÃO

O objeto de estudo deste trabalho são os primeiros socorros psicológicos aplicados a reações de estresse em operações militares. Seja durante situações reais ou em exercícios, os militares estão expostos a níveis significativos de estresse que podem gerar sintomas que variam em intensidade, podendo incapacitar a pessoa imersa nessa situação.

Segundo Labrador (1994), a resposta ao agente estressor resulta da interação entre as características pessoais e as demandas do meio, ou seja, as discrepâncias entre o meio externo e interno e a percepção do indivíduo quanto a sua capacidade de resposta. Esta resposta ao estressor tem como função propiciar uma melhor percepção da situação e de suas demandas, assim como um processamento mais rápido das informações disponíveis, possibilitando uma busca de soluções, selecionando condutas adequadas e preparando o organismo para agir de maneira rápida e vigorosa. Ainda assim, a sobreposição dos níveis de estresse é eficaz até certo limite, o qual uma vez ultrapassado, poderá desencadear um efeito desorganizador e nocivo.

Como define a Organização Mundial de Saúde (1993), diferentes

situações estressoras ocorrem ao longo dos anos, e as respostas a elas variam entre os indivíduos na sua forma de apresentação, podendo ocorrer manifestações psicopatológicas diversas, como a ansiedade e outros transtornos psiquiátricos.

Nesse sentido, a ansiedade, segundo Dalgalarondo,

é um estado de humor desconfortável, uma apreensão negativa em relação ao futuro, uma inquietação interna desagradável. A ansiedade inclui manifestações somáticas e fisiológicas (dispneia, taquicardia, vasoconstrição ou dilatação, tensão muscular, parestesias, tremores, sudorese, tontura etc.) e psíquicas (DALGALARRONDO, 2000, p.107).

Levando em conta que o estresse contribui para o aumento da ansiedade e que a exposição de combatentes aos fatores ansiogênicos e estressores durante operações militares é inevitável, cabe então ao psicólogo contribuir no cenário com o desenvolvimento de métodos e técnicas de primeiros socorros psicológicos para melhorar o manejo e a administração dos sintomas que causem baixas no Teatro de Operações.

2 DESENVOLVIMENTO

2.2 Estresse: revisando conceitos

2.1 Metodologia

A presente pesquisa se constituiu em um Trabalho de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar do Exército Brasileiro. O estudo teve como objetivo desenvolver revisão teórica sobre primeiros socorros psicológicos em operações militares. Foi realizada uma investigação exploratória através de revisão de literatura sobre as temáticas: primeiros socorros psicológicos, estresse psicológico, fatores estressores durante o combate e estratégias cognitivas e comportamentais que auxiliam no manejo do estresse em atividades de militares. A busca de dados foi feita através de acervo online, tais como: Scielo, Bireme, sites oficiais das Forças Armadas nacionais e internacionais e Biblioteca Nacional de Saúde. Foram utilizados também materiais disponibilizados pela Seção de Ensino – 3 (Psicologia, Direito e Com Soc) da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx), bem como livros que se relacionassem ao tema. Foram buscados materiais que abordaram o assunto, sem restringir data de publicação.

Selye propôs o termo estresse para definir a condição manifestada por uma “síndrome geral de adaptação”, ou seja, um conjunto de respostas não específicas, presentes de modo geral em grandes partes do corpo e que estimulam mecanismos de defesa do organismo. Deste modo, Selye adaptou a palavra estresse, usada na engenharia para nomear forças que operam contra certa resistência, empregando-lhe um novo sentido, biológico (SELYE, 1956). Assim, o termo estresse foi introduzido na Medicina e a partir de então tem se difundido cada vez mais.

Lipp (2004) desenvolveu um conceito de estresse que engloba aspectos psicológicos e físicos, baseando-se em achados empíricos provenientes da clínica. Assim, esta autora define estresse como sendo

uma reação psicofisiológica muito complexa, que tem, em sua gênese, a necessidade de o organismo lidar com algo que ameaça sua homeostase ou equilíbrio interno. Isso pode ocorrer quando a pessoa se confronta com uma situação que, de um modo ou de outro, a irrite, amedronte, excite ou confunda, ou mesmo que a faça imensamente feliz. Trata-se de uma tentativa de vencer um desafio, de sobreviver a uma ameaça ou de lidar com uma adaptação necessária

no momento, mesmo que seja algo extremamente desejado e esperado (LIPP, 2004, p.17).

Em artigo de 1936, Hans Selye apresentou o estresse como um processo trifásico, ou seja, constituído por três fases subsequentes: alarme, resistência e exaustão. Posteriormente, Lipp (2000) identificou uma nova fase chamada quase-exaustão, desenvolvendo o modelo quadrifásico. Cada etapa possui um conjunto de sintomas físicos e psicológicos característicos que as distinguem entre si quanto à gravidade do processo. A primeira fase diz respeito à fase de alerta, na qual ocorre o mecanismo de luta ou fuga, que é essencial para a preservação da vida. O sistema nervoso simpático produz noradrenalina, enquanto que a medula da suprarrenal secreta adrenalina. Há um aumento de motivação, entusiasmo e energia, o que pode, desde que não em excesso, resultar em maior produtividade da pessoa. Já na fase de resistência o organismo tem a sua capacidade de resistir acima do normal, usa grande quantidade de energia para restabelecer a homeostase interior, o que pode provocar sensação de desgaste generalizado sem causa aparente e dificuldades com a memória. Na penúltima fase, a fase de quase-exaustão, a pessoa costuma

oscilar entre momentos de bem estar e tranquilidade e momentos de desconforto, cansaço e ansiedade. Uma vez que a resistência já não é mais tão eficaz, algumas doenças começam a aparecer. Por fim, na fase de exaustão a resistência diminui ainda mais e os sintomas são semelhantes aos da fase de alarme, embora sua intensidade seja muito maior (LIPP; MALAGRIS, 2001).

É importante considerar que o estresse promove adaptação e, em determinado momento, dispara o mecanismo de luta ou fuga, o que o torna extremamente útil para a saúde e a sobrevivência do ser humano. No entanto, em excesso, pode ter o efeito contrário, destruindo a pessoa. Portanto, saber administrá-lo é vital (LIPP; MALAGRIS, 2001).

2.3 Fatores estressores

As fontes de estresse são chamadas de estressores e podem se referir a qualquer evento – negativo ou positivo – que provoque um estado emocional forte, gerando uma quebra da homeostase interna e exigindo alguma adaptação (LIPP; MALAGRIS, 2001).

As fontes de estresse podem ser classificadas em termos de sua localização quanto ao organismo. Quando se encontram dentro do corpo

e da mente da pessoa, chamam-se estressores internos (LIPP, 2004). Os mais comuns, segundo Lipp (2005), são: pensamentos rígidos, valores antigos que não se adequam à realidade atual, expectativas impossíveis de serem preenchidas, pessimismo, dificuldade para dizer “não” às demandas dos outros, ansiedade excessiva, níveis de depressão altos, competição constante, pressa como um modo de viver, inabilidade de perdoar e esquecer o passado, perfeccionismo, pensamentos obsessivos, insegurança, egoísmo e raiva.

Existem também os estressores externos, localizados fora do organismo (LIPP, 2004). Eles podem ser, por exemplo, um ganho na loteria, desastres naturais, situações de avaliação de desempenho. Os estressores externos podem ter o seu potencial de ação alterado, para mais ou para menos, dependendo de conjugação ou não com estressores internos (GREENBERGER; PADESKY, 1999). A avaliação cognitiva quanto ao perigo do estressor externo e quanto aos recursos de enfrentamento disponíveis para lidar com ele influenciam na sua capacidade de provocar estresse (STRAUB, 2005).

Existem ainda os estressores do tipo psicossociais, ou seja, geram

estresse em alguém dependendo da sua história de vida (LAZARUS; FOLKMAN, 1984). Considera-se também que os estressores podem ser designados de acordo com o contexto ao qual pertencem. Deste modo, existem estressores familiares, sociais, ocupacionais, de guerra, entre outros (LIPP; MALAGRIS, 2001).

A fome, a dor e o frio são condições intrinsecamente estressantes porque desencadeiam estresse automaticamente, estão relacionadas à sobrevivência humana e não dependem tanto de interpretação. Esses estressores recebem o nome de biogênicos (EVERLY apud LIPP; MALAGRIS, 2001). O frio ou o calor determinam o uso de vestimentas mais ou menos justas, que diminuem a mobilidade e liberdade de movimentos para realização de higiene pessoal. Em aeronaves, a constante vibração e estímulos sonoros influem na capacidade de atenção do combatente. Além disso, a disponibilidade de abrigo, de proteção do alimento e contra animais, e disponibilidade de água, por exemplo, são fundamentais para que os soldados se mantenham com os mantimentos necessários para seguir combatendo (CAMPISE; GELLER; CAMPISE, 2009).

Tais como os fatores ambientais, os fatores físicos

interferem significativamente na capacidade funcional dos militares em combate. Aspectos básicos como estar bem alimentado e hidratado, ausência de ferimentos e doença definem melhores índices de desempenho. O excesso de peso e equipamentos carregados podem contribuir para o alcance da exaustão mais rapidamente, necessitando maior tempo para recuperação (U.S. DEPARTMENT OF THE ARMY, 1994 apud CAMPISE; GELLER; CAMPISE, 2009). O sono também constitui um fator de suma importância. Os indivíduos em combate necessitam de pelo menos 4 horas de sono ininterrupto diariamente. Após dois a três dias sem dormir, o combatente se torna militarmente ineficaz. Nesse sentido, se a capacidade de atenção, de tomada de decisão e raciocínio rápido diminuem drasticamente, o aumento do risco para si e para sua unidade são consideravelmente aumentados (CAMPISE; GELLER; CAMPISE, 2009).

Somados aos fatores estressores físicos e ambientais, o combate exige dos soldados um ritmo de processamento de informações acima do normal, especialmente quando em situações de sobrevivência. São diversos estímulos perceptivos, cheiro, luzes,

sons, que sobrecarregam o indivíduo de informações, podendo determinar o sucesso ou fracasso na operação (CAMPISE; GELLER; CAMPISE, 2009).

Existem também estressores de natureza psicológica. O ato de matar alguém produz impacto psicológico no combatente, contribuindo para o estresse de combate (CAMPISE; GELLER; CAMPISE, 2009).

Percebe-se que, nos diversos contextos de operações militares, muitos destes estressores se fazem presentes, causando consequências à saúde dos combatentes. Dessa maneira, é fundamental que o militar seja capaz de identificar e manejar situações de estresse, a fim de reduzir os danos provocados ao indivíduo e à tropa. Nessa perspectiva, existem propostas para manejar reações de estresse em combate, aqui entendidas como intervenções que englobam os primeiros socorros psicológicos.

2.4 Definindo Primeiros Socorros Psicológicos

Os primeiros socorros, de maneira geral, são um conjunto de procedimentos que precisam ser realizados rapidamente em situações de acidentes ou de outras emergências. Referem-se, pois, ao primeiro cuidado a ser prestado a

alguém para evitar a piora do seu estado de saúde, antes de ter acesso a cuidados especializados. A oferta de assistência imediata a uma pessoa em caso de emergência é fundamental para salvar a vida, impedir complicações e saber quando solicitar auxílio (TALC, 1992). Os primeiros socorros podem ser prestados por qualquer pessoa treinada, que tenha confiança, serenidade e compreensão. Além disso, a calma, o controle de si e dos outros em volta é de suma importância (BRASIL, 2003).

Assim como nos primeiros socorros médicos, os primeiros socorros psicológicos dizem respeito à prestação de assistência logo após um episódio de incidente crítico (NATIONAL CHILD TRAUMATIC STRESS NETWORK; NATIONAL CENTER FOR PTSD, 2006). Por incidente crítico, entende-se qualquer ocorrência de emergência geradora de fortes reações emocionais incomuns e que podem afetar a capacidade de desempenho de alguém, tanto durante quanto depois do evento (ANCP, 2011). De início, os primeiros socorros psicológicos são voltados a solucionar as questões urgentes de segurança e conforto. Em seguida, destinam-se a facilitar o planejamento dos cuidados subsequentes (NATIONAL CHILD TRAUMATIC STRESS NETWORK; NATIONAL CENTER FOR PTSD, 2006).

Os primeiros socorros psicológicos geralmente são realizados pela primeira pessoa a chegar ou a ficar sabendo do incidente crítico. Os cuidados oferecidos representam uma possibilidade de confortar e tranquilizar as vítimas, garantindo que estas recebam os procedimentos apropriados. É importante não confundir com avaliações ou tratamento psicológico, que só devem ser prestados por profissionais com formação específica. O acompanhamento de um profissional especializado na área é recomendável num segundo momento, logo que possível (NATIONAL CHILD TRAUMATIC STRESS NETWORK; NATIONAL CENTER FOR PTSD, 2006).

2.5 Quando os Primeiros Socorros Psicológicos se fazem necessários

Os primeiros socorros psicológicos são tão naturais e essenciais quanto os primeiros socorros físicos. O estresse emocional nem sempre é visível como uma ferida ou um osso quebrado. Medo intenso, excitação excessiva, preocupações exageradas e raiva são sinais de que o estresse chegou ao ponto de interferir na efetividade das estratégias de enfrentamento. Quanto

mais notável se torna o sintoma, mais urgente é a necessidade de intervir e mais importante é saber como ajudar (HEADQUARTERS; DEPARTMENTS OF THE ARMY; THE NAVY; THE AIR FORCE; COMMANDANT; MARINE CORPS, 2002).

É recomendado que o militar saiba como prestar primeiros socorros psicológicos para ser capaz de ajudar a si mesmo, seus companheiros e sua unidade, a fim de manter o andamento da missão. O comprometimento da capacidade de julgamento causada por uma reação de estresse pode gerar danos ou até mesmo a morte da pessoa acometida ou de outros presentes no campo de batalha. Se isso for detectado cedo o suficiente o militar afetado passa a ter boas chances de permanecer na sua unidade como um membro eficiente e produtivo (HEADQUARTERS; DEPARTMENTS OF THE ARMY; THE NAVY; THE AIR FORCE; COMMANDANT; MARINE CORPS, 2002).

Primeiros socorros psicológicos são mais importantes aos primeiros sinais de que o militar não consegue desempenhar a missão em decorrência de problemas emocionais. Normalmente, as reações são temporárias e ele pode se manter atuante. O fenômeno,

se negligenciado, pode atingir não só o militar que apresentou o problema, mas sua unidade inteira, sendo psicologicamente contagioso (HEADQUARTERS; DEPARTMENTS OF THE ARMY; THE NAVY; THE AIR FORCE; COMMANDANT; MARINE CORPS, 2002).

Às vezes, as pessoas continuam funcionando bem durante eventos de catástrofes, mas sofrem de cicatrizes emocionais que interferem no desempenho de seus trabalhos ou na qualidade de vida em tempos posteriores. Memórias dolorosas e pesadelos podem ser recorrentes por meses e até anos, e ainda assim ser considerado como uma reação normal. No entanto, se as memórias são tão dolorosas que o indivíduo chega a evitar situações relacionadas a elas, tornando-se socialmente retraído, apresentando sintomas de ansiedade, depressão, abuso de substâncias, isso indica que ele precisa de tratamento. Experiências com policiais, bombeiros, paramédicos, e outros profissionais que lidam com desastres provaram que a aplicação rotineira dos primeiros socorros psicológicos, inclusive em indivíduos com bom funcionamento, reduz drasticamente o desenvolvimento de Transtorno do Estresse Pós-traumático (TEPT) (HEADQUARTERS;

DEPARTMENTS OF THE ARMY;
THE NAVY; THE AIR FORCE;
COMMANDANT; MARINE
CORPS, 2002).

Um problema emocional é tão real quanto um problema físico. Não é esperado que um militar com problemas emocionais fique bem imediatamente e prossiga sem problemas. Alguns indivíduos podem se recuperar de imediato, mas outros não. O militar incapacitado emocionalmente está tão prejudicado quanto o militar que tenha um ferimento físico. Infelizmente, existe uma tendência em considerar real somente aquilo que se vê, como uma fratura exposta. Algumas pessoas tendem a assumir que o dano envolvendo a mente de alguém ou seus sentimentos seja apenas imaginário, e que o indivíduo acometido não esteja realmente doente ou machucado, e que ele poderia superar seus problemas usando apenas sua força de vontade (HEADQUARTERS; DEPARTMENTS OF THE ARMY; THE NAVY; THE AIR FORCE; COMMANDANT; MARINE CORPS, 2002).

As reações de estresse de combate mais perceptíveis são caracterizadas pelo desempenho ineficiente. Isso pode ser percebido por pensamento lento, tempo de

reação diminuído, dificuldade em reconhecer prioridade e dar início a atividades, indecisão, problemas para focar a atenção e tendência a se preocupar com tarefas que já são familiares. Outra reação de estresse menos comum é o descontrole emocional, expresso através de choro, gritos ou gargalhadas. Alguns militares reagem de forma oposta, se calando e se isolando de todos. Essas reações de descontrole podem aparecer isoladas ou combinadas (a pessoa pode chorar incontrolavelmente e um minuto depois gargalhar). Neste estado, a pessoa normalmente tem dificuldade em manter a calma e tende a apresentar agitação psicomotora, podendo inclusive, correr sem propósito ou agredir alguém indiscriminadamente (HEADQUARTERS; DEPARTMENTS OF THE ARMY; THE NAVY; THE AIR FORCE; COMMANDANT; MARINE CORPS, 2002).

2.6 Intervenções de Primeiros Socorros Psicológicos

Alguns dos objetivos básicos que norteiam as intervenções de primeiros socorros psicológicos no contexto militar dizem respeito à mudança da imagem que o combatente tem de si

mesmo: de alguém inútil para um indivíduo capaz, apesar de seus sintomas. Busca-se desenvolver a compreensão do militar em relação aos seus sinais somáticos, estimulando-o ao autocuidado e autoajuda. Esta intervenção é mediada por quatro princípios básicos: 1) retomar, tão logo seja possível, o funcionamento normal e adaptado, ainda que algumas perturbações persistam; 2) beneficiar-se de apoio social, o qual diminui a sensação de ameaça, aumentando a autoeficácia; 3) recuperação da imagem de si como saudável e normal; 4) reafirmar a natureza transitória dos sintomas, e seu surgimento em circunstâncias extremamente anormais (CAMPISE; GELLER; CAMPISE, 2009). No âmbito militar, os Estados Unidos desenvolveram estratégias de primeiros socorros psicológicos frente a incidentes críticos, como por exemplo os modelos 5Rs, BICEPS e PIE.

Segundo a marinha norte-americana (U.S. MARINE CORPS, 1992), o atendimento aos militares que apresentam reações de estresse deve basear-se em cinco premissas básicas conhecidas como 5Rs: Reassumir a normalidade; Repouso temporário do combate; Restaurar necessidades fisiológicas; Restaurar a confiança; e Retornar ao combate.

Reassumir a normalidade: as reações de estresse em combate são reações normais, de pessoas normais, a eventos anormais, representado, nestes casos, pelas adversidades do combate ou do treinamento militar. É importante avaliar o estado mental do combatente em relação a sua orientação no tempo e no espaço e sobre si e seus companheiros. É necessário orientar que uma recuperação rápida é esperada, assim como seu retorno ao combate ou treinamento.

Repouso temporário do combate: o militar deve ser afastado do cenário temporariamente, porém o contato com seus companheiros em combate ou treinamento deve ser mantido. O fardo de combate deve ser aliviado e, em alguns casos, mais delicados seu armamento deve ser deixado sob responsabilidade de algum companheiro.

Restaurar necessidades fisiológicas: esta etapa inicia com o conforto térmico, protegendo o combatente do frio ou calor intenso, provendo-lhe fardamento seco e condições para realizar sua higiene pessoal. Deve-se garantir alimentação, hidratação e um pouco de sono.

Restaurar a confiança: deve-se ajudar o indivíduo a recuperar a percepção de si próprio como

saudável, fazendo-o reconhecer que os sintomas apresentados são considerados normais, devido aos estressores de combate, e que caracterizam uma incapacidade temporária. Os companheiros devem participar dessa fase, enfatizando as capacidades desse combatente e sua importância para o cumprimento da missão.

Retornar ao combate: o retorno ao combate deve ocorrer o mais rápido possível, com apoio dos companheiros na readaptação desse militar, reintegrando-o em suas funções.

Quanto à estratégia BICEPS, ela faz parte da diretriz DoD 6490.5, lançada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos em 1999, a qual define um programa de Controle do Estresse de Combate (*Combat Stress Control* - CSR). Este método segue as seguintes premissas: brevidade; imediatismo; centralidade; esperança; proximidade; simplicidade.

Brevidade: espera-se que o retorno do soldado ao combate, ao apresentar reações de estresse, se dê após um período de tratamento compreendido entre 12 e 72 horas, sendo prolongado apenas para os casos que necessitem de maior atenção médica.

Imediatismo: a intervenção deve ocorrer assim que os primeiros

sintomas são identificados e as operações assim a permita.

Contato: o combatente não deve ser totalmente afastado do combate, devendo os companheiros e comandantes participarem de sua recuperação com mensagens de apoio e motivação, provendo sua reintegração junto à sua fração.

Expectativa: informar ao combatente que os sintomas apresentados são esperados diante da situação adversa do combate, e que a recuperação é rápida durando apenas horas ou dias. A atuação do comandante de fração, nessa fase, é fundamental, tendo suas palavras maior impacto no processo de recuperação. Este deve direcionar palavras de esperança ao seu soldado, afirmando que as reações apresentadas são normais, diante do estresse inerente ao combate, e que seu retorno a este é muito esperado.

Proximidade: o manejo das reações de estresse deve ocorrer em áreas próximas à fração de combate, mantendo sempre o contato do soldado com esta. Isso deve ocorrer porque o soldado é conduzido por um duplo sentimento: o de procurar segurança e fugir de um ambiente hostil, ao mesmo tempo em que não quer abandonar seus companheiros. Se o soldado é totalmente afastado de sua fração, o desejo de permanecer

fora desse ambiente intolerável se sobressai. Quanto mais afastado de sua fração, menos provável será sua recuperação, tornando-o mais vulnerável ao desenvolvimento de uma doença psiquiátrica.

Simplicidade: as medidas de manejo das reações de estresse no combate não são psicoterapia. O objetivo é restaurar rapidamente as estratégias de enfrentamento para que o militar possa retornar para o combate.

Não é exigido o completo restabelecimento do militar acometido pelo estresse de combate, mas espera-se que ele retome a confiança mínima para desempenhar o seu trabalho. Ainda assim, é necessário que o profissional de saúde mental realize uma triagem dos combatentes, identificando cuidadosamente se é viável o cuidado deste próximo ao teatro de operações ou se há demanda de afastamento da unidade de combate.

Já a estratégia PIE consiste nos princípios de Proximidade, Imediatismo e Esperança. A Proximidade refere-se a oferecer assistência próximo à unidade; o Imediatismo busca prestar tratamento imediato e rápido; e a Esperança envolve transmitir palavras de esperança de retorno ao serviço (MORGAN, 1993).

Além dos métodos 5Rs, BICEPS e PIE, segundo Borders e Kennedy (2009), pode-se lançar mão do seguinte protocolo, que define intervenções de acordo com a cronologia do surgimento das reações de estresse:

TEMPO	Intervenção
Antes	- Instruções de educação preventiva visando reações de estresse de combate, autoatendimento e atendimento a pares; - Treinamento abrangente e exercícios realísticos.
Durante	- Autoatendimento e atendimento a pares.
Primeiras 72 horas	- Reunião para crítica de histórico, em grupo, pró-vida para uma unidade completa, sem presunção de sintomas problemáticos; - Intervenções de estresse de combate desempenhadas por padioleiros ou médicos ou apoio em saúde mental avançado por qualquer escalão de atendimento.
72h a 2 semanas	- Se um a três dias de tratamento avançado não capacitarem um militar ao retorno ao serviço, proceder à terapia cognitivo-comportamental por até duas semanas, próxima ao teatro de operações, quando possível.

Fonte: BORDERS; KENNEDY, 2009.

Uma das intervenções psicológicas utilizadas nos primeiros dias após o evento traumático é o *debriefing* psicológico, caracterizado pela expressão de sentimentos e narrativa da situação traumática, além da psicoeducação sobre os sintomas esperados. Mesmo sendo comumente utilizada, esta intervenção, de acordo com estudos, não apresenta dados que comprovem sua eficácia na redução do sofrimento e na prevenção de TEPT, podendo ainda prejudicar o processo de recuperação e prognóstico (VIEIRA; VIEIRA, 2005).

Por outro lado, os primeiros socorros psicológicos são considerados atualmente uma eficiente intervenção nos casos de reações de estresse em incidentes críticos. Inclusive, a Organização Mundial de Saúde, em seu novo protocolo de atendimento a pessoas expostas a acontecimentos traumáticos, destaca a importância dos primeiros socorros psicológicos na atenção primária (TOL; BARBUI; OMMEREN, 2013).

3 CONCLUSÃO

Os primeiros socorros psicológicos são tão naturais e essenciais quanto os primeiros socorros físicos. É importante que o

militar esteja capacitado para prestar primeiros socorros psicológicos, sendo capaz de ajudar a si mesmo, seus companheiros, e sua unidade, a fim de manter o andamento da missão. Se as reações de estresse excessivo forem detectadas cedo o suficiente, o militar acometido tem boas chances de permanecer na sua unidade como um membro eficiente e funcional. Este fenômeno pode se tornar psicologicamente “contagioso” quando negligenciado, atingindo não só o militar que apresentou o problema mas sua unidade inteira.

A experiência de profissionais que lidam com desastres prova que a utilização dos primeiros socorros psicológicos, inclusive em indivíduos produtivos, reduz sensivelmente as chances de desenvolver o TEPT, melhorando também o prognóstico de pessoas acometidas pelo estresse excessivo. Dessa forma, a revisão bibliográfica aqui realizada aponta os primeiros socorros psicológicos como estratégia prioritária a ser utilizada em eventos críticos.

Considerando os benefícios que os militares podem obter a partir das intervenções psicológicas em operações militares – a exemplo da prática norte-americana – entende-se que seria proveitoso a adoção dessas estratégias no âmbito do Exército Brasileiro e demais Forças

Armadas. Nessa perspectiva, sugere-se a inclusão das estratégias de primeiros socorros psicológicos no âmbito do Exército Brasileiro. Assim como os primeiros socorros físicos, os primeiros socorros psicológicos também podem salvar vidas. É necessário reconhecer que um é tão importante quanto o outro.

Em consonância com essa visão, no Exército Brasileiro, já existe uma proposta, no âmbito da Escola de Formação Complementar do Exército, de realização de um Curso de Capacitação para Instrutores e Monitores da Linha de Ensino Militar Bélico, para que estes saibam como manejar reações de estresse durante operações militares (BUENO et al, 2014). Apesar de ser uma iniciativa ainda incipiente, revela-se como um movimento pioneiro e necessário, que busca desenvolver bases técnicas para o aprimoramento do Exército Brasileiro na assistência à saúde de seus militares.

REFERÊNCIAS

ANPC – AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL. Apoio psicossocial a Bombeiros. **PROCIV**. Carnaxide, ANCP, n.41, ago., 2011.

BORDERS, M. A.; KENNEDY,

C. H. Intervenções psicológicas depois de desastres ou traumas. In: KENNEDY, C. H.; ZILLMER, E. A. **Psicologia Militar: Aplicações Clínicas e Operacionais**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2009. p. 405-30.

BUENO *et al.* **Proposta de um Curso de Capacitação para o Manejo do Estresse em Operações Militares para Instrutores e Monitores da Linha de Ensino Militar Bélico**. Projeto Interdisciplinar apresentado à banca examinadora da Divisão de Ensino da Escola de Formação Complementar do Exército como requisito parcial para a conclusão do Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar. Salvador: EsFCEX, 2014.

BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio. **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

CAMPISE, R. L.; GELLER, S. K.; CAMPISE, M. E. Estresse de combate. In: KENNEDY, C. H.; ZILLMER, E. A. **Psicologia Militar: Aplicações Clínicas e Operacionais**. Rio de Janeiro:

Biblioteca do Exército, 2009. p. 267-97.

DALGALARRONDO, P.
Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DoD – DEPARTMENT OF DEFENSE. DoD 6490.5: **Combat Stress Control (CSC) Programs**. Washington, DC: 1999.

GREENBERGER, D.;PADESKY, C. A. **A mente vencendo o humor**. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999. 208 p.

HEADQUARTERS;
DEPARTMENTS OF THE ARMY;
THE NAVY; THE AIR FORCE;
COMMANDANT; MARINE
CORPS. **First Aid**. Washington, DC: 2002.

KENNEDY, Carrie H.; MCNEIL, Jeffrey A. A História da Psicologia Militar. In: KENNEDY, Carrie H.; ZILLMER, Eric A. **Psicologia Militar: Aplicações Clínicas e Operacionais**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2009. p.19-38.

LABRADOR FJ, CRESPO M.
Evaluación del estrés: Un enfoque para el cambio en psicología clínica y de la salud. Ediciones Pirámide S.A – Madrid; 1994.

LAZARUS, R. S.; FOLKMAN, S. **I. Stress, Appraisal and Coping**. New York: Springer Publishing Company, 1984.

LIPP, M. E. N. **Inventário de Sintomas de Stress para Adultos de Lipp**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

_____. Stress emocional: Esboço da teoria de “temas de vida”.

In: _____. **O stress no Brasil: Pesquisas avançadas**. Campinas: Papirus, 2004.p. 17-30.

_____. **Stress e o turbilhão da raiva**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005. 158 p.

LIPP, M. E. N.;MALAGRIS, L. E. N.O *stress* emocional e seu tratamento. In:RANGÉ, B. (Ed.). **Psicoterapias cognitivo-comportamentais: Um diálogo com a psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.p. 475-490.

MORGAN, D. J. USAF **Mental health lessons learned during Operation Desert Shield/Storm**. Maxwell AFB; Air War College Associate Studies, 1993.

NATIONAL CHILD TRAUMATIC STRESS NETWORK;
NATIONAL CENTER FOR PTSD. **Psychological First Aid: Field Operations Guide**. 2nd Edition.

Washington: National Child Traumatic Stress Network, National Center for PTSD, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Classificação de transtornos mentais e de comportamento da CID-10.** Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas; 1993.

ROSA, Francisco Heitor; HUTZ, Claudio Simon. Psicologia positiva em ambientes militares: bem-estar subjetivo entre cadetes do Exército Brasileiro. **Arq. bras. psicol. [online]**, v.60, n.2, p. 157-171, 2008.

SELYE, H. **The stress of life.** New York: McGraw-Hill, 1956.

STRAUB, R. O. **Psicologia da saúde.** Porto Alegre: Artmed Editora, 2005.

TALC – TEACHING AIDS AT LOW COST. **Where There Is No Doctor.** Londres: Hesperian Foundation, 1992.

TOL, W. A.; BARBUI, C.; OMMEREN, M. Management of Acute Stress, PTSD, and Bereavement WHO Recommendations. *The Journal of the American Medical Association.* V.310, n.5, p. 477-478, 2013.

U.S. MARINE CORPS. FM 4-55. **Combat Stress.** Washington D. C. 1992.

VIEIRA, N. O.; VIEIRA, C. M. S. Transtorno de estresse pós-traumático: uma neurose de guerra em tempo de paz. São Paulo: Vetor, 2005.

O EMPREGO DO CAVALO NAS FORÇAS ARMADAS, ALIMENTAÇÃO E CUIDADOS

Bruna Machado Amaral Rosa, Jerusa Palauro Spasiani¹

Resumo. A partir do momento em que a cavalaria se modernizou e passou a fazer uso de carros de combate, o emprego do cavalo tornou-se mais direcionado ao ensino militar, visando à formação do combatente, o desenvolvimento do cidadão, o cerimonial militar previsto nos regulamentos do exército, às missões de garantia da lei e da ordem e à preservação das tradições da cavalaria. No presente trabalho, as mais diversas formas de emprego do cavalo nas Forças Armadas, ao longo da história, foram descritas através de revisão bibliográfica. Também foram destacados os cuidados necessários para manter a sanidade da tropa hipomóvel. A observação dos dados referentes às baixas das três unidades de cavalaria de guarda existentes no Brasil procurou verificar quais são os tipos de afecções que ocorrem com maior frequência no cavalo militar, por grupo nosológico. Foi observado que as principais causas de atendimentos veterinários nos Regimentos de Cavalaria de Guarda (RCG) são decorrentes de lesões e traumas na pele e no aparelho locomotor, cólicas e necrose de ranilha. Ainda, a alimentação e o manejo adequado são fundamentais para que o cavalo continue sendo utilizado e apresente resultados satisfatórios, com o mínimo de gastos possível. Nos RCG, as dietas devem ser corrigidas a fim de incrementar a oferta calórica e de proteínas, balanceando o consumo; além de manter ativa a profilaxia recomendada em relação às doenças infecto-contagiosas. Assim, considerando todos os dados e histórico, apesar dos problemas e dificuldades, é possível concluir que o cavalo foi, é e continuará sendo utilizado no Exército Brasileiro devido à sua versatilidade e utilidade nas diversas missões.

Palavras-Chave: Cavalaria. Dietas. Equinos militares. Clínica de equinos.

Abstract. From the moment the cavalry was modernized and started to make use of tanks, horse's utility became more directed to military education, aiming the formation of combatant, development of the citizen, military ceremonial prescribed in regulations, ensuring law and order missions and the preservation of cavalry's traditions. However, through literature review, this study also described

¹ Médicas Veterinárias. Alunas do Curso de Formação de Oficiais da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEx) da turma de 2014

several forms of horses use in the army over history. Also, the necessary care was highlighted to maintain sanity of equine troop. Veterinary treatment data derived from three units of cavalry in Brazil (RCG) were analyzed to know what types of diseases more frequently occur in the military horse, divided in groups of diseases. It was observed that most cases of veterinary treatments in the RCG are due to injuries and traumas at skin and limbs, acute abdomen and necrosis of frog. Also, feeding and correct management are essential to keep the horse working and getting good results, spending the least money as possible. At RCG, diets should be corrected to increase the caloric and protein supply and should keep active prophylaxis to avoid infectious diseases. So, considering all data and historical, despite the problems, it is possible to conclude that the horse was, is and will be used by the Brazilian Army because its versatility and utility in several missions.

Keywords: Cavalry. Diets. Military horses. Equine clinic.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o cavalo tem sido utilizado no âmbito das Forças Armadas desde os tempos do império. Seu importante papel no combate se verificou por proporcionar mobilidade e ação de choque às tropas. Com o desenvolvimento da cavalaria e a chegada dos carros de combate o cavalo continuou presente no cenário, porém, agora, como coadjuvante na formação do combatente, meio de integração das Forças Armadas com o cidadão, alternativa terapêutica, preservação das tradições militares, atividades de desportos e, eventualmente, em operações de controle de distúrbios (EVANGELHO, 2011).

Com o crescimento desordenado da sociedade, o aumento da violência e a necessidade de Preservação da Ordem Pública, o Exército Brasileiro (EB) vem sendo requisitado pelo Governo Federal para atuar conjuntamente com as Forças Auxiliares nas ruas. A presença do cavalo junto à tropa tem efeito psicológico sobre as pessoas. Com alto poder repressivo, devido ao seu grande porte, e por conduzir sobre seu dorso um elemento fardado, favorece o êxito nas ações e diminui a possibilidade de confronto direto. Também, o cavalo

proporciona ao combatente um maior campo de visão, grande mobilidade e flexibilidade, resultando em menor efetivo a ser empregado.

No entanto, na mesma proporção em que se impõe, o cavalo agrada à população por ser um animal de grande beleza e submissão, aumentando a confiança nas tropas que o empregam (SOEIRO, 2003).

Com o passar do tempo, mesmo perdendo espaço nas Forças Armadas, o cavalo foi deixando sua marca na sociedade civil. A prática da equitação se difundiu e o esporte popularizou-se em muitos países, com diversas modalidades e variações, movimentando incontáveis cifras e empregando muitas pessoas, direta ou indiretamente. A representação do EB em competições civis, em todo o Brasil, aproxima o militar desse cenário e melhora a imagem da força frente a uma importante parcela da sociedade.

Além disso, o convívio com o cavalo e a montaria trazem benefícios para o corpo e mente, pelos atributos da área afetiva desenvolvidos e resistência física exigida.

A existência dos cavalos dentro das Organizações Militares exige conhecimento das formas de manejo para manutenção da saúde e alta performance. O fornecimento de uma alimentação controlada

e adaptada ao equino, além da aplicação de medidas profiláticas adequadas, possibilitam que os animais exerçam suas funções sem que necessitem demasiadamente de atendimentos veterinários. Ainda, manter uma rotina para os equinos é imprescindível, pois são muito sensíveis às alterações de manejo (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2008).

O estudo do emprego do cavalo nas Forças Armadas, alimentação e cuidados, tem como objetivos: conhecer as diversas atividades em que o cavalo é empregado pelas Forças Armadas; descrever de que forma o emprego do cavalo contribuiu e contribui até hoje para a garantia da lei e da ordem e formação do combatente; verificar a importância da presença do cavalo nas Forças Armadas como meio de instrução e inclusão social; descrever as dietas dos equinos, as principais causas de atendimentos veterinários nos RCG e as medidas profiláticas adotadas; sugerir possíveis alterações no manejo dessas OM.

O estudo do emprego do cavalo nas Forças Armadas, alimentação e cuidados, está inserido na área de concentração de estudos de Educação e Cultura Militar, nas linhas de pesquisa de Educação e inclusão social no sistema Colégio Militar.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Metodologia

De acordo com teorias publicadas em diversas fontes bibliográficas, a pesquisa bibliográfica é uma forma de analisar informações das principais contribuições científicas sobre um determinado assunto (GIL, 2002), e procura identificar a influência do passado sobre o tema (CERVO e BERVIAN, 2002). O presente estudo foi realizado utilizando o método histórico de investigação (RODRIGUES, 2005) e análise documental, em sua maioria, produção científica de escolas de ensino superior do Exército Brasileiro, bibliografia técnica veterinária de entidades parceiras, regulamentos, instruções gerais e dados cedidos pela Seção de Gestão e Logística de Remonta e Veterinária do Exército Brasileiro (SGLRV).

A análise dos dados da SGLRV, obtidos em 2013, dos relatórios anuais enviados pelas Seções de Veterinária dos três Regimentos de Cavalaria de Guarda, foi relevante no esclarecimento das principais causas de baixas dos efetivos cavaleiros dos RCG, direcionando os cuidados para que o cavalo militar cumpra suas diversas atividades.

2.2 Revisão de literatura

2.2.1 Histórico do emprego do cavalo no Brasil e no mundo

A domesticação do cavalo transformou o estilo de vida do homem. Ao encurtar distâncias, contribuiu para o desenvolvimento agrícola e trouxe transformações na arte da guerra (GOMES, 2011). Os primeiros registros do emprego do cavalo montado em combate datam do Século X A.C. Sua utilização na guerra se deu com o objetivo de proporcionar, ao homem em combate, a vantagem de posição. Essa vantagem era obtida anteriormente através das plataformas conduzidas por soldados, que foram substituídas por carros tracionados por cavalos e, finalmente, por montarias. Até o Século I D.C., os carros de guerra foram totalmente substituídos pelos guerreiros montados a cavalo (BRASIL, C2-1, 1999).

A profunda ligação do cavalo com a arte da guerra se faz verificar pela distorção etimológica das palavras. O termo akva do original sânscrito, que significava “combater em vantagem de posição”, se misturou ao longo do tempo com a palavra usada pelos romanos para definir o animal empregado para esse fim, denominado caballus.

Confundiou-se, portanto, a forma de combater com o instrumento de combate. Todos os idiomas latinos herdaram essa distorção, chamando de “cavalaria” a forma de combater em vantagem de posição (BRASIL, C2-1, 1999).

Os exércitos organizavam suas forças a cavalo em unidades leves (do grego sarissóforos) e pesadas (catafratas). As unidades leves buscavam informações, perseguiram o inimigo batido ou cobriam a retirada da maior parte do exército, no caso de um insucesso. Já as unidades pesadas eram colocadas nas alas da força de infantaria, para atuarem sobre os flancos e retaguarda do inimigo ou contra a sua cavalaria.

Grandes líderes da antiguidade se fizeram valer do cavalo para obter vantagem de dominância, potência de choque e velocidade, tais como Alexandre, Anibal, Gengis-Khan e Átila. Foram os cavaleiros asiáticos que aperfeiçoaram a técnica de equitação e combate, introduzindo o estribo nos arreamentos, proporcionando, assim, maior equilíbrio e autonomia ao cavaleiro (BRASIL, C2-1, 1999).

O combatente a cavalo foi predominante nos conflitos da Idade Média, entretanto, nesse período, a cavalaria tornou-se pesada e couraçada, com menor velocidade

e flexibilidade. Napoleão empregou um grande efetivo de cavaleiros em missões de reconhecimento e segurança. O surgimento e evolução das armas de fogo fizeram com que a cavalaria passasse a combater também a pé. Mesmo reconhecendo a necessidade de maior segurança, houve resistência por parte de alguns militares em admitir a fragilidade de sua tropa montada. Na I Guerra Mundial surge o carro de combate, com maior potência de fogo e ação de choque. Entretanto, o cavalo ainda foi utilizado pela Polônia e pela Rússia durante a II Guerra Mundial. A partir deste momento verificou-se a predominância de carros de combate em substituição à tropa hipomóvel (BRASIL, C2-1, 1999).

A partir do século XVI, são lançados os fundamentos das instituições militares nacionais. Os colonos combatiam a pé pois os cavalos eram escassos e muito caros.

Os primeiros registros do emprego do cavalo em combate, no Brasil, fazem referência às guerras lideradas pelos Governadores Gerais contra as nações indígenas na Bahia e Espírito Santo, no século XVI. Milicianos a cavalo lutavam contra a resistência dos nativos ao longo das áreas ocupadas. Um esquadrão de cavalaria foi empregado na 1ª e 2ª

Batalhas de Guararapes em 1648 e 1649, respectivamente, contribuindo para a expulsão dos holandeses (BRASIL, C2-1, 1999).

No século XVIII, com a exploração do ouro na região das Minas Gerais, ocorre a criação das unidades de Dragões e da Cavalaria Auxiliar. Os Dragões eram uma tropa regular, disciplinada, encarregada dos serviços de guarda, registros, patrulhas, destacamentos; faziam cumprir as leis e a autoridade do governo, devendo estar à disposição em caso de guerra.

A partir de 1775 são criados regimentos de cavalaria no Rio Grande do Sul (RS), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Goiás (GO), Mato Grosso (MT), Piauí (PI) e Pernambuco (PE). Em 1808, quando a corte portuguesa se instala no Brasil, é criado o 1º Regimento de Cavalaria do Exército. No período do Brasil Colônia e Brasil Reino, os Dragões do Rio Grande (depois Rio Pardo), a Legião de Tropas Ligeiras e a Cavalaria Auxiliar tiveram sua história fundida com a das campanhas realizadas na Bacia do Prata (BRASIL, C2-1, 1999).

Os regimentos que empregavam cavalos tiveram participação ativa nas lutas de independência do país. Após a Independência, toda a Cavalaria foi

classificada como Ligeira, armada de sabre, clavina e pistola. Os regimentos no Rio Grande do Sul foram classificados como Lanceiros por usarem a lança, arma adotada somente naquela província a partir da Regência. As tropas gaúchas de cavalaria eram consideradas as melhores por estarem seus militares acostumados a cavalgar desde crianças. Promoviam cargas utilizando lanças e sabres como armas principais (CUNHA, 2013).

Na metade do século XIX, a doutrina de emprego da Cavalaria, vigente na época, previa o combate sempre a cavalo. Durante o Império do Brasil, os conflitos de maior importância foram na região platina. O cavalo foi amplamente usado na Guerra da Cisplatina em 1826-1828, na Campanha contra Oribe e Rosas em 1851-1852 e na Guerra contra o Uruguai em 1864-1865. Entre 1865 e 1870 ocorreu a Guerra do Paraguai, conhecida como a maior e mais cruenta guerra do Exército Brasileiro. Nesta campanha destacam-se os lendários chefes da Arma, como o Marechal Manoel Luis Osório – Marquês do Herval e Patrono da Cavalaria Brasileira, o Brigadeiro José Joaquim de Andrade Neves – Barão do Triunfo, entre outros. A “Cavalaria dos Doidos”, como ficou conhecida a Cavalaria de Andrade Neves, galopou nas

margens do Avai, na Vila do Pilar, no Estabelecimento, em Lomas Valentinas, no Arroio Hondo, em São Solano, Campo Grande e tantos outros combates (BRASIL, C2-1, 1999).

A partir de 1908, a cavalaria brasileira passa por transformações estruturais, acompanhando a evolução mundial com o surgimento dos carros de combate (BRASIL, C2-1, 1999). Até então, os encarregados de material dos esquadrões de cavalaria dispunham de três carroças puxadas por seis cavalos cada uma, sendo uma destinada ao transporte de gêneros, outra funcionava como cozinha e a terceira conduzia o material de encilhagem. A tropa, toda a cavalo, dispunha em suas selas de todo material de acampamento. Havia também uma carroça-pipa. No lugar da viatura de dia, uma carroça ficava à disposição do pessoal de serviço e outra ficava exclusivamente à disposição dos trabalhos de faxina. Existia o “Curso de Condutor” que ensinava o ofício de conduzir carroças. O período da manhã nos regimentos era dedicado à instrução ministrada pelos oficiais e sargentos. Havia um horário dedicado à limpeza da cavalaria, prática que se verifica até os dias atuais na cavalaria hipomóvel (CUNHA, 2013).

No ano de 1921 foi organizada, no Rio de Janeiro, a primeira tropa blindada do EB. A partir da sua modernização pós II Guerra, o emprego da tropa hipomóvel ficou restrito à missão de guarda, ou seja, à defesa de pontos sensíveis e de instalações, à segurança de áreas de retaguarda, ao controle de populações e ao apoio às operações de assuntos civis.

Com o avanço tecnológico, o cavalo foi sendo substituído por tratores e carros. No campo de batalha, foi trocado pelas viaturas, que proporcionavam maior velocidade, poder de choque e proteção blindada. Entretanto, o cavalo nunca deixou de ter a sua importância. Surgiram em diversos países do mundo escolas destinadas a estudar e difundir a arte equina (GOMES, 2011).

As doutrinas acerca da equitação foram inicialmente introduzidas por D. Pedro II, que após a Guerra da Tríplice Aliança trouxe o Cap Luís de Jácome de Portugal, cuja missão foi difundir a doutrina equestre de Baucher (doutrina francesa) e definir as bases para criação das coudelarias do Exército. Luiz Jácome, especialista em hipologia, criação e corridas de cavalos, em 1911, funda o Club Sportivo de Equitação, no mesmo local em que funcionava as

Cavaliças Imperiais (BRASIL, 2º RCG, 2001).

O Marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, após realizar cursos militares na Alemanha, enviou oficiais do Exército à Escola de Cavalaria, proporcionando a difusão no Brasil da doutrina alemã. Com o término da I Guerra Mundial, a Missão Militar Francesa trouxe instrutores de equitação. Em 1922, foi criado o Centro de Formação de Oficiais Instrutores de Equitação, com objetivo de formar instrutores de equitação, capazes de transmitir nas escolas e corpos de tropa, regras uniformes de equitação (GOMES, 2011).

A história da medicina veterinária no Brasil se funde à do emprego do cavalo nas Forças Armadas. A necessidade de se criar um serviço de veterinária no exército surgiu da presença da tropa hipomóvel em suas fileiras. As numerosas mortes de cavalos produzidas pela pneumonia de Mormo nas Organizações Militares hipomóveis levaram o Capitão Médico João Muniz Barreto de Aragão para a França a fim de observar a organização da veterinária militar daquele país. Em 4 de janeiro de 1908 foi criado o Quadro de Veterinária do Exército. Dois anos mais tarde, foi inaugurado o “Curso

Prático de Veterinária” e, em 17 de julho de 1914, foi inaugurada a Escola de Veterinária do Exército (CML, 2009).

O Serviço de Veterinária do Exército iniciou suas atividades em 1914, com a criação equina nos campos de Saican (Rosário do Sul / RS), doados ao Império pelo Capitão Francisco Borja de Almeida Corte Real. Esses campos são conhecidos atualmente como Campo de Instrução Barão de São Borja. A partir do Exército, a medicina veterinária se difundiu para o meio civil dando origem às várias escolas que formam profissionais da área (BRASIL, CML, 2009).

Também a equitação militar foi a grande difusora da equitação para o meio civil em todo país. Através da Escola de Equitação do Exército (nova denominação a partir de 1954), originada do então Centro de Formação de Oficiais Instrutores de Equitação, o Exército contribuiu para a criação, sem exceção, de todos os clubes e sociedades hípicas do Brasil; apoiou a todos os eventos hípicos civis, colaborou com a Confederação Brasileira de Hipismo e federações de todos os estados, além de incentivar o ensino da equitação em todos os clubes hípicos e Polícias Militares (GOMES, 2011).

Em 1952, o estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (Gráfica do Exército) publicou o Manual C 25-5 (Manual do Cavaleiro), que tinha a finalidade de apresentar as regras e princípios gerais necessários a qualquer homem montado que utilizasse o animal como meio de transporte. Muitas destas informações ainda são utilizadas nos dias atuais (BRASIL, C25-5, 1952).

As instalações do Parque Equestre Gen Eloy Menezes, localizado na vila militar de Deodoro, no Rio de Janeiro, tiveram por base as antigas instalações do Derby e das pistas do Regimento Andrade Neves, a fim de atender aos requisitos técnicos das provas hípicas internacionais, como os XV Jogos Panamericanos do Rio de Janeiro em 2007. Sua denominação faz referência ao General Eloy Menezes, que, como Capitão, tornou-se o primeiro cavaleiro brasileiro a conquistar uma medalha em olimpíadas, em Helsing no ano de 1956 (BRASIL, 2º RCG, 2001). Em 1967, o Cel Renyldo sagrou-se campeão de salto montando Shannon Shamrock nos Jogos Pan-americanos de Winnipeg (BRASIL, EsEqEx, 2013).

2.2.2 O emprego do cavalo pelas Forças Armadas nos dias atuais

Face à evolução dos meios de combates, o emprego do cavalo pelas Forças Armadas ficou restrito à cavalaria de guarda. Na atual conjuntura nacional, o Exército Brasileiro tem valorizado o preparo e o emprego da Força Terrestre em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (EBRE, 2009). A tropa de choque a cavalo esteve envolvida na região do Complexo do Alemão no Rio de Janeiro-RJ, reforçando a Força Conjunta de Pacificação, durante a Operação Arcanjo IV no ano de 2008. Fez parte do efetivo preparado para atuar na Copa das Confederações em 2013 e na Copa do Mundo em 2014.

O cavalo continua sendo empregado como ferramenta importante de instrução e desenvolvimento de atributos da área afetiva. A equitação pode trazer benefícios psicopedagógicos e, em longo prazo, favorecer o desenvolvimento físico e psicológico. Contribui para o desenvolvimento afetivo, cognitivo e psicomotor; destacando os atributos indispensáveis ao combatente como: autoconfiança, coragem, equilíbrio emocional, iniciativa, persistência, liderança e disciplina (SILVA, 2004).

O cerimonial militar e a prática desportiva a cavalo são meios de preservação das tradições militares. A cavalaria de guarda é uma força composta por elementos motorizados e hipomóveis, empregada, prioritariamente, em operações de Defesa Interna, Ações de Defesa Territorial, Cerimonial Militar e missões de representação da Força Terrestre. Na guerra, pode ser aplicada na segurança de áreas de retaguarda de grandes comandos operacionais ou administrativos localizados na zona de combate (ZC) ou zona de administração (Z Adm) e na defesa de instalações (BRASIL, C2-1, 1999).

O Exército Brasileiro possui três Unidades Hipomóveis: o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (Brasília-DF), o 2º Regimento de Cavalaria de Guarda (Rio de Janeiro-RJ) e o 3º Regimento de Cavalaria de Guarda (Porto Alegre-RS). As unidades da cavalaria de guarda podem realizar a defesa de pontos sensíveis, instalar e operar postos de segurança estáticos, instalar e operar postos de bloqueio, controle de estradas e de vias urbanas; realizar a escolta de comboios utilizando meios motorizados e realizar o controle de distúrbios civis empregando elementos a pé e hipomóveis; realizar patrulhamentos, participar das ações

de segurança de áreas de retaguarda, realizar a segurança de autoridades militares e civis, apoiar as operações de assuntos civis, participar das operações contra forças irregulares, realizar operações de Defesa Interna e ações de Defesa Territorial; participar, como tropa de choque, no restabelecimento da ordem pública; participar de Operações Psicológicas e de Ação Cívico-sociais, cumprir missões de escolta e guarda de prisioneiros e enquadrar até duas companhias de guarda (BRASIL, C2-1, 1999).

A tropa montada apresenta como fator limitante a permanência prolongada no combate. O tempo máximo de emprego ininterrupto do cavalo é de 6 horas, sendo necessário igual período de recuperação, alimentação e consumo de água em abundância para evitar problemas digestivos e locomotores. Outra vulnerabilidade são os arremessos de objetos e agressões aos animais quando não há interposição de tropa a pé (EBRE, 2009).

Os cavalos são encilhados com material de proteção para prevenir lesões durante o combate, tais como viseira anti-choque, caneleiras, protetor de chanfro, peitoral e manta de proteção, pois podem ser intimidados e agredidos durante as operações, devendo se manter

prontamente responsivos às ações do cavaleiro.

O treinamento dos animais é contínuo e realizado por meio de instruções em terreno variado, procurando desenvolver a musculatura e o equilíbrio indispensáveis aos cavalos. A ordem unida a cavalo é realizada para que os animais aprendam a permanecer unidos sem apresentar reações, para que obtenham confiança mútua e tranquilidade nas situações em que estiverem sendo empregados. A Pista de Combate Simulado de Choque Hipomóvel possui uma sequência de 59 obstáculos dispostos em corredores, que podem ser percorridos em qualquer sentido. Procura-se reproduzir as variações dos ambientes operacionais urbano e rural com a finalidade de desenvolver a franqueza e a coragem dos animais e familiarizá-los às situações imprevistas e incomuns. Podem ser representados sons característicos dos ambientes de atuação, como disparos, sirenes, gritos e outros. Além disso, podem ser utilizados agentes químicos, fumígenos e explosivos não fragmentáveis para simulação do ambiente de operações (EBRE, 2009).

A escolta, que pode ser de honra ou de segurança, é a ação unificada da tropa hipomóvel em

movimento, executada sobre o controle centralizado, com a missão de garantir a segurança e guarda de pessoas ou bens em deslocamento (EBRE, 2009). No cerimonial militar a cavalo, existe a linha de bandeiras históricas, da bandeira nacional e estandarte e o carrossel militar (BRASIL, C25-5, 1952).

Como prática esportiva, a equitação propicia ao corpo do praticante uma atividade física global, desenvolvendo a destreza, a robustez muscular, as qualidades morais e, com muito mais abrangência e equilíbrio, a coordenação motora. Proporciona também a evolução fisiológica do praticante, com desenvolvimento de força e flexibilidade, bem como dos aspectos psicológicos e morais, faz nascer a autoconfiança, o espírito de decisão, a iniciativa e a resolução (CIRILLO, 2010).

Segundo Candiota (1999), o contato com o cavalo estabelece uma relação de amizade e confiança, que favorece a superação de medos e da insegurança, fortalecendo sentimentos de controle e aumentando a autoestima. O desenvolvimento desses atributos, por meio da equitação, pode ser evidenciado pela melhora da capacidade cognitiva do praticante na resolução de problemas, comportamentos bem adaptados às situações de estresse, externalização

de valores na sua conduta cotidiana, aumento da destreza psicomotora, entre outros. Pilotos de caça de forças aéreas, como a australiana, praticam a equitação como forma de apurar seus reflexos e sua rapidez na tomada de decisões (RIGUEIRA, 2003).

Analisando ainda os efeitos da equitação sobre o praticante, observa-se que a coragem e determinação, no contexto do inesperado, são atributos também desenvolvidos. Por exemplo, durante o salto de obstáculos, a zona na qual o cavalo pode iniciar seu movimento ascendente é conhecida como “zona de incerteza”. Para que o cavaleiro acerte o momento, conhecido como “batida”, e possa indicá-lo ao cavalo, é necessário que tenha um sentido de distância extremamente acurado, comumente chamado “olho do cavaleiro”, um “golpe de vista” que manifesta a inteligência reflexa. Também é ponto pacífico a coragem necessária para avançar em direção ao obstáculo e transpô-lo. Desta forma, um percurso de salto torna-se a simulação da batalha (RIGUEIRA, 2003).

A carência do Exército Brasileiro por experiências de combate real pode ser suprimida pela prática dos desportos equestres, pois as reações do cavalo, como ser emocional, não são previsíveis (RIGUEIRA, 2003).

O homem sabe intuitivamente, há milhares de anos, que o cavalo e a equitação estão ligados à liderança. Eles não são apenas símbolos de liderança, mas contribuem com a própria capacidade de liderar. Os esportes equestres provocam a plena atividade do cérebro humano. A mente torna-se vivaz e o corpo flexível. Sendo o cérebro o órgão responsável pela posição do indivíduo na hierarquia do gênero Homo, a equitação, por causa da sua capacidade única de mobilizar a totalidade da fisiologia humana, pode tornar-se o próprio agente catalisador da liderança (RINK, s.d.).

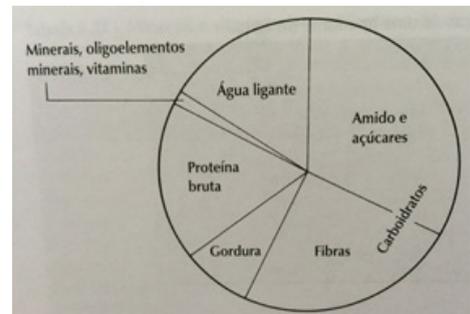
2.2.3 Alimentação e cuidados

A domesticação e utilização pelo homem resultou em mudanças nos hábitos alimentares dos cavalos, principalmente no que diz respeito ao tamanho das áreas disponíveis para o pastejo, diversidade dos ingredientes da alimentação e tempo destinado à alimentação (DITTRICH e MELO, 2010). Em condições naturais, os cavalos dedicam muito tempo ao longo do dia e da noite para pastejo (FRAPE, 2007). Ao confiná-lo, mesmo que somente durante o período noturno, o homem restringiu o período de alimentação e introduziu alimentos incomuns na dieta (FRAPE, 2007).

Os ingredientes da alimentação equina podem ser simplificados em

duas classes principais: os volumosos (pastos e forragens conservadas) e os concentrados (alimentos com alto conteúdo energético e/ou protéico) (DITTRICH e MELO, 2010). Nessas classes de ingredientes estão presentes os nutrientes: carboidratos solúveis, celulose, pectinas, hemiceluloses, gorduras e proteínas, que são fontes de energia e substratos para o desenvolvimento e manutenção dos animais (GALVÃO e ALMEIDA, 2004).

Figura 1: Principais nutrientes da dieta de equinos estabulados



Fonte: Frape, 2007.

São considerados volumosos os alimentos que fornecem a maior proporção de fibras vegetais, representadas por carboidratos estruturais (basicamente celulose e hemicelulose) e lignina, indispensáveis aos equinos. As fibras formam a base da dieta de equinos e outros herbívoros,

havendo evidências de seus efeitos na prevenção de acidoses, cólicas, laminite, úlceras gástricas e alterações comportamentais (DITTRICH e MELO, 2010).

Os carboidratos estruturais, somados aos não estruturais, constituem a fonte energética dos volumosos. Amido e açúcares simples são exemplos de carboidratos não estruturais digeridos por enzimas endógenas, principalmente no intestino delgado dos cavalos. No entanto, os carboidratos estruturais e as frutanas não são digeridos por estas enzimas, mas pela microbiota do intestino grosso através da fermentação, produzindo ácidos graxos voláteis (AGV) como fonte de energia. A lignina será excretada nas fezes sem aproveitamento (BRANDI e FURTADO, 2009).

Existem diferentes formas de quantificar as fibras de um vegetal, sendo utilizada atualmente a Fibra em Detergente Neutro (FDN), constituída por celulose, parte da hemicelulose e lignina. Uma dieta com menos de 6% de fibra aumenta os riscos de cólicas e outros distúrbios, quando comparada a dietas com 12 a 14% (BRANDI e FURTADO, 2009). Como regra geral, a exigência de fibras pode ser atingida fornecendo cerca de 1 % do Peso Vivo (PV) do animal em Matéria Seca (MS) de

forrageiras (WRIGHT, 1999), ou em proporção de, no mínimo, 50 % da dieta total em MS. A quantidade ideal de feno é estimada na literatura em cerca de 1,5% PV por dia (FRAPE, 2007).

Os fenos são os principais alimentos volumosos utilizados em Organizações Militares, servindo também como complemento volumoso em locais onde a pastagem se torna insuficiente. Gramíneas e forrageiras leguminosas são cortadas e secas para a produção de feno. O estágio de maturidade do vegetal no momento do corte, as condições do clima, cuidados com a secagem, enfardamento e estocagem são fatores que influenciam mais a qualidade nutricional do feno que a própria espécie da forrageira (FRAPE, 2007).

Concentrados são formulações ricas em energia e densas em nutrientes, geralmente industrializadas, compostas basicamente por grãos. São a principal fonte energética da dieta dos equinos atletas por conterem grande proporção de amido e outros carboidratos hidrolisáveis. Quando comparados ao feno, os grãos de cereais fornecem o dobro da energia digestível (ED) por quilo (Kg) de MS. Quanto maior a intensidade e velocidade da atividade física desempenhada pelo cavalo, maior a proporção de grãos necessários

para composição da dieta (FRAPE, 2007). Entretanto, cabe ressaltar que a utilização excessiva de concentrado pode causar problemas digestivos e metabólicos aos equinos devido à limitada ação enzimática no intestino delgado e consequente fermentação de parte dos carboidratos hidrolisáveis no intestino grosso, alterando o pH do lúmen. Verifica-se também que, após o consumo, há um aquecimento causado por sua rápida assimilação e fermentação, podendo prejudicar a performance de animais em climas quentes ou daqueles mais agitados (FRAPE, 2007).

De acordo com a literatura, a quantidade máxima de concentrado que pode ser fornecida em uma única refeição a um animal adulto é 1,6 a 2,0 kg (WRIGHT, 1999), ou ainda até 0,2% do PV por refeição (BRANDI e FURTADO, 2010). Qualquer que seja a quantidade final, os concentrados devem ser introduzidas gradativamente, de forma que permita a adaptação da microbiota intestinal e o máximo aproveitamento (WRIGHT, 1999).

Alguns métodos de processamento e beneficiamento da indústria melhoram e agregam qualidade à matéria prima dos alimentos concentrados. Permitem a inclusão de antioxidantes, balanceamento de vitaminas

e minerais, além da adição de palatabilizantes. A peletização diminui o desperdício, reduz o espaço necessário à estocagem, a tosse nos animais com problemas respiratórios, facilita a mastigação dos animais com dentição ruim e impede a seleção de partículas (FRAPE, 2007). Para aumentar a digestão pré-cecal do amido e evitar sua fermentação no intestino grosso, é realizado o processo de cocção: laminação ou extrusão. A extrusão se caracteriza pela cocção através da injeção de vapor de água superaquecido e queda abrupta na pressão. Esse processo aumenta a estabilidade do produto, eleva a palatabilidade e destrói toxinas e fatores antinutricionais (FRAPE, 2007).

Outra fonte importante de energia dos concentrados são os lipídeos, que compõem cerca de 4% do alimento comercial. Há também a possibilidade de suplementação na forma de óleos e gorduras visando a aumentar seus benefícios. As gorduras de alta qualidade podem reduzir a velocidade de fluxo da ingesta, diminuindo o índice glicêmico, entretanto disponibilizam o dobro de energia digestível que o amido (fornecem cerca de 9.100 Kcal/ Kg de ED). Justamente por seu efeito contrário aos carboidratos de rápida absorção, os óleos sendo

mais lentamente assimilados, podem colaborar com efeito calmante.

As proteínas vegetais possuem papel importante no crescimento e composição muscular podendo ser fontes de energia para os atletas. Proteínas de alta qualidade são encontradas na alfafa, sementes de soja e linhaça, ingredientes comuns na dieta de equinos. A idade e a atividade são considerações importantes na determinação das exigências protéicas (GALVÃO e ALMEIDA, 2004). Nos equinos adultos a quantidade de proteína exigida é pequena em comparação aos animais em crescimento. Assim, níveis de 11 a 12% de proteína bruta nas dietas para atletas são suficientes (SANTOS et al, 2012).

2.2.4 Exigências nutricionais

A atividade atlética é a principal função do cavalo exigida pelo homem na atualidade, sendo fundamental o manejo nutricional correto para obtenção da máxima performance. Alguns fatores mínimos devem ser considerados para a nutrição adequada de um indivíduo ou um grupo de equinos: o consumo diário em MS e o conteúdo de energia do alimento, além das necessidades energéticas diárias para manutenção e atividade funcional (FRAPE, 2007).

Para os equinos atletas, o consumo adequado de energia é o aspecto mais difícil de ser controlado. As exigências aumentam de acordo com a intensidade e duração do trabalho, variando conforme a modalidade exercida, velocidade, tipo de terreno, peso do ginete e do próprio cavalo; condicionamento físico e composição muscular do animal; idade e temperatura ambiente (GALVÃO e ALMEIDA, 2004). A quantidade calórica ingerida deve ser suficiente para manutenção e atividade física, considerando como referência a ED, ou seja, a energia bruta do alimento subtraída daquela perdida nas fezes (NRC, 2007).

No cálculo do gasto energético, a intensidade do exercício é estimada através da classificação em: leve, moderada ou intensa, calculando como 25%, 50% e 100%, respectivamente, o incremento de energia necessário além da manutenção (NRC, 2007). Porém, somente a avaliação da intensidade do exercício não é suficiente para estimar os gastos energéticos de um animal. Diversos fatores também influenciam nesses gastos, tais como: individualidade, idade, clima, treinamento, arreamento, superfície de trabalho, genética, nutrição, etc. Uma observação importante é que, em ambientes quentes, os equinos gastam cerca de 10 a 20% a mais de energia no

trabalho que em temperaturas amenas (NRC, 2007).

Quadro 1: Demandas de ED de manutenção e trabalho em pista plana

PESO CORPÓREO (KG)	400
Capacidade aproximada de alimentação por dia (Kcal de ED)	23.800
Exigências para manutenção por dia (Kcal de ED)	13.370
Exigência aproximada para o trabalho, acima da manutenção: Meio galope, galope e saltos (1 hora)	12.000

Fonte: NRC, 2007 – adaptado.

2.2.5 Cólica e fatores de risco relacionados

Estudos de incidência de síndrome cólica e suas causas, relacionando as características dos equinos, dos alimentos oferecidos e do manejo, constituem ferramentas importantes no planejamento da saúde e na adoção de medidas de prevenção (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2009 a).

A síndrome cólica é uma das principais causas de atendimento veterinário de equinos. Caracteriza-se por manifestações de dor abdominal: deitar e levantar constantemente,

jogar-se ao chão, rolar, dar coices no próprio abdôme, caminhar com dificuldade, etc; que auxiliam no reconhecimento de um episódio. A cólica não é uma entidade nosológica específica, mas sim um conjunto de múltiplas consequências de disfunções de vísceras intra-abdominais, sendo responsável por grandes perdas econômicas relativas a tratamentos e óbitos (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2009 a).

Os distúrbios podem ser gástricos ou intestinais, obstrutivos ou não, com ou sem estrangulamento vascular. O intestino do equino é anatomicamente predisposto a deslocamentos e torções devido ao seu longo comprimento e pouca fixação. O estômago, sendo pequeno, com piloro forte e contraído, colabora para a síndrome. A maioria dos autores descrevem a distensão gástrica como sendo a causa mais comum de cólica na prática clínica, porém as obstruções do intestino grosso por compactação da ingesta também figuram como importantes causas. Há ainda casos que ocorrem devido à alta infestação por parasitas (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2008).

O risco de cólica pode ser maior quando altas proporções de alimento concentrado são ingeridas, ou quando ocorrem mudanças bruscas na quantidade ou no tipo do

alimento. Outro fator de ocorrência para a síndrome relaciona-se com a ingestão de água. A redução no consumo contribui com a formação de compactações de digesta no intestino grosso, sendo importante garantir a quantidade, qualidade e temperatura adequada da água que está sendo oferecida aos animais (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2008).

Mesmo a forragem, que traz inúmeros benefícios, se possuir baixa digestibilidade, pode figurar como fator de risco na ocorrência de compactações. A probabilidade também aumenta com a presença de cestóides no Trato Gastro-Intestinal (TGI) ou com a utilização rotineira, esporádica ou acidental de algumas drogas, como os antiinflamatórios, parassimpatomiméticos ou organofosforados e amitraz (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2008).

A idade dos equinos também foi identificada como um fator de risco para a ocorrência de síndrome cólica. Os equinos com idade superior a 16 anos possuem maiores chances de ter cólica em relação àqueles com até quatro anos. Assim, o risco de cólica aumenta com o aumento da idade do equino, provavelmente, pela queda na frequência de exercícios, alterações na dentição ou recorrência por lesões prévias. A multiplicidade das causas, a complexidade dos

casos e o alto índice de insucesso nos tratamentos, principalmente daqueles que demandam procedimentos cirúrgicos, são os motivos que justificam amplas medidas de prevenção. (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2009 a).

2.2.6 Manejo adequado

O fornecimento de uma alimentação controlada e balanceada ao equino, aliado à possibilidade de o animal exercitar-se diariamente, são medidas que visam a minimizar o risco de ocorrência da síndrome cólica e de outras alterações metabólicas. Também é importante manter a rotina dos animais, pois são muito sensíveis às alterações de manejo (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2009 b).

No manejo alimentar, o volumoso deve ser oferecido antes do concentrado para melhor eficiência de absorção e diminuição da proporção de amido que fermenta no intestino grosso. As refeições devem ser distribuídas sempre nos mesmos horários, evitando que passem longos períodos em jejum ou aguardando o alimento (SANTOS et al, 2012).

Para cada modalidade, existe uma adaptação nos horários e fracionamento das refeições. Pode ser necessária a mudança da formulação

para determinado indivíduo ou grupo, devido às atividades diferenciadas. Por exemplo, se a alimentação do equino exigir uma quantidade maior de concentrado, por estar submetido à atividade intensa, os cuidados e a vigilância devem ser dobrados. Devem ser fornecidas pequenas porções de concentrado, aumentando o número de refeições diárias e utilizando apenas produtos de alta qualidade (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2009 b).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 Manejo dos RCG

Foram analisados os dados dos relatórios anuais das Seções Veterinárias dos 1º, 2º e 3º RCG, enviados à SGLRV referentes ao ano de 2013. Neles são encontrados dados relativos à alimentação e condições físicas dos animais, manejo profilático, manejo sanitário e casuística no atendimento veterinário. Esses dados compõem as informações e direcionam as sugestões a seguir.

3.1.1 Manejo alimentar

Os animais de uso militar se enquadram em diferentes categorias

de exercício, devido às diversas modalidades e atividades que desempenham. Então, para facilitar o entendimento do assunto e simplificar a proposta de manejo alimentar, será considerado neste trabalho o nível de exercício moderado.

A estabulação, restrição de volumoso, grande quantidade de grãos ingeridos por dia, idade dos animais e o transporte foram apontados como alguns fatores de risco para a síndrome cólica presentes em Organizações Militares (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2008).

A alimentação deve suprir as variadas necessidades nutricionais sem causar transtornos digestivos e metabólicos (FRAPE, 2007). Tanto os excessos quanto as deficiências podem causar prejuízos ao organismo, sendo a análise da alimentação ofertada a melhor forma de identificar e corrigir desequilíbrios (LEWIS, 2000).

A alimentação dos animais nos RCG seguem os padrões definidos pela Seção de Gestão de Logística e Remonta Veterinária. A ração total diária é composta por 5 kg de concentrado comercial balanceado (marca Pró Cavalos Especial), somados à mesma quantidade, em quilos, de feno de capim (*coast cross ou tifton 85*), e sal mineral nas quantidades necessárias para cada cavalo. O concentrado total fornecido

Quadro 2: Composição da dieta dos equinos nos RCG: teores de energia digestível (ED), percentuais de matéria seca (MS), proteína bruta (PB), extrato etéreo (EE), fibra bruta e fibra em detergente neutro (FDN).

	ED (Kcal/Kg)	MS (%)	PB (%)	EE (%)	FB (%)	FDN (%)
Concentrado	2.700	88	12	4	15	24
Feno de capim <i>coastcross</i>	1.500	85-92	7,4	2,7	33	75

Fonte: as autoras.

é fracionado em duas ou três porções, administradas com 1 hora de antecedência do início do exercício, para cada quilo de alimento ingerido. Essas frações são alternadas com as porções de feno. Em OM em que os equinos recebiam 6 Kg de grãos por dia, verificou-se maior incidência de cólica quando comparada às que ofereciam 4 Kg (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2009 b).

Os valores de energia consumidos em 5 Kg de concentrado, por exemplo, como ocorre na dieta dos RCG, resultam em 13.500 Kcal, somados aos 6.000 Kcal oferecidos, suprimindo cerca de 18.500 Kcal por dia. No entanto, baseado nos valores da literatura e no quadro 1, para um equino adulto de 400 kg em atividade moderada, pode ser considerado o requerimento de 25.000 Kcal/dia de ED (WRIGHT, 1999). Portanto, concluiu-se que a dieta ofertada não supre adequadamente às demandas energéticas dos animais. Como descrito anteriormente, o principal

requisito no balanceamento da dieta de um equino atleta é atender às necessidades energéticas do animal. Sendo assim, ainda é preciso fornecer cerca de 6.500 Kcal por dia para cada animal. A forma mais segura seria complementar a dieta com maior quantidade de volumoso. Para atingir a quantidade adequada de 1,5% do PV de volumoso por dia, deveriam ser fornecidos 6 Kg de feno, acrescentando-se 3.000 Kcal na dieta. Ainda, o débito restante pode ser suprido com óleo de soja, na forma de suplementação, adicionado ao concentrado comercial no momento da refeição. Como já descrito, a adição de óleo, dentro de limites estimados, pode trazer benefícios além da energia. Cerca de 300 g de óleo por dia, adicionados na dieta, concluiriam o balanceamento energético.

Na análise dos níveis de proteína bruta da dieta citada acima, em total de MS, não são atingidos os níveis mínimos aconselhados. A alimentação dos cavalos nos RCG

contém aproximadamente 9% de PB. Também podem ser dadas alternativas para complementar esse déficit, sendo apenas necessário buscar a que possua melhor custo benefício para a OM. A suplementação com concentrados protéicos ou compostos comerciais de aminoácidos, a troca do concentrado comercial por outro que contenha maiores níveis de PB, a adição de farelo de soja na dieta, substituição de parte do volumoso por feno de alfafa, etc, são alguns exemplos dessas alternativas.

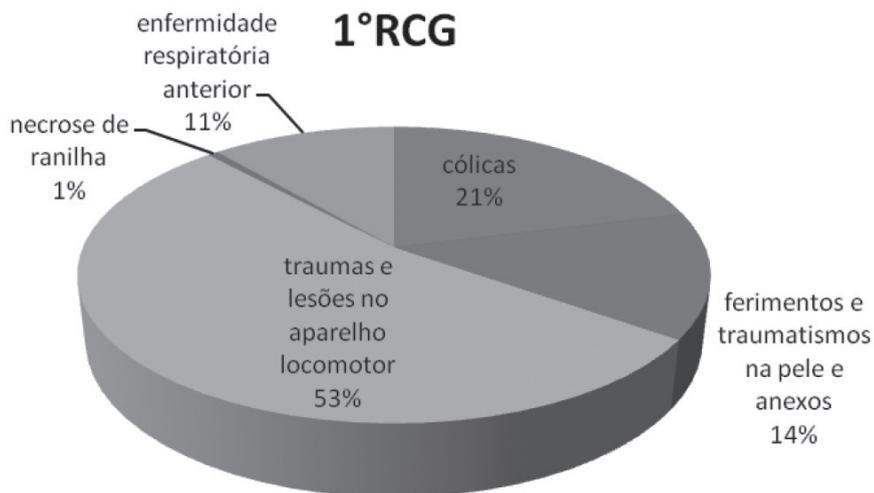
Atingidos os níveis calóricos mínimos e de proteína bruta,

Gráficos 1,2 e 3: Representam as baixas por grupo nosológico dos três RCG.

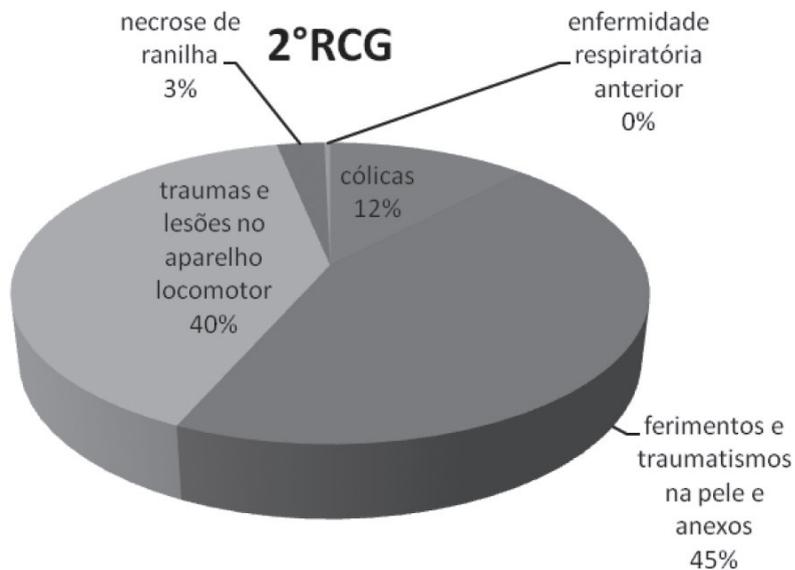
provavelmente os outros nutrientes estarão adequados às demandas dos animais. Níveis minerais podem ser suplementados por compostos comerciais de minerais dependendo das necessidades individuais dos atletas.

3.1.2 Clínica

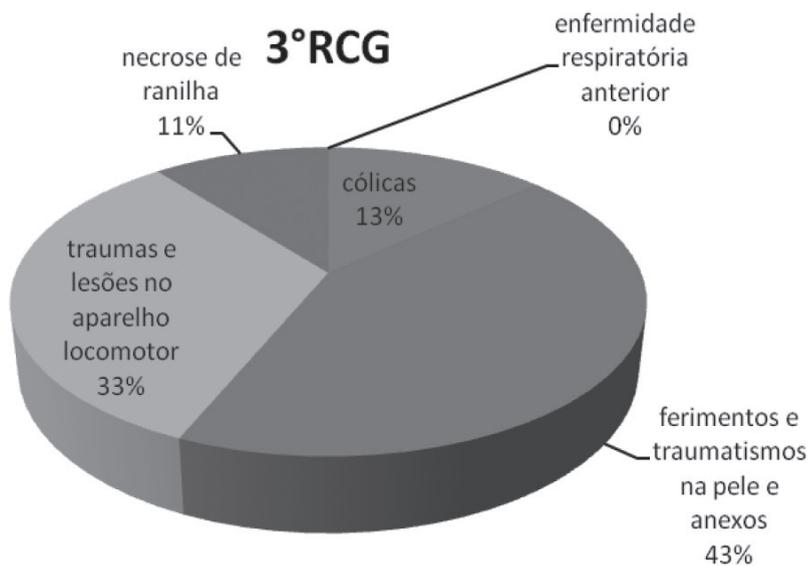
Os gráficos a seguir sintetizam os atendimentos realizados pela seção veterinária dos três RCG, no ano de 2013.



Fonte: as autoras.



Fonte: as autoras.



Fonte: as autoras.

Com a observação dos dados dos gráficos, é possível verificar que a proporção das causas mais comuns de atendimentos é semelhante entre os Regimentos. Porém a análise comparativa dos dados não foi possível pela diferença nas classificações das afecções nas Seções Veterinárias.

Grande parte da casuística é atribuída a ferimentos e traumas na pele e no aparelho locomotor, muitos provenientes de acidentes na própria baía do animal. Geralmente, o problema está relacionado ao fato do animal precisar se levantar num espaço restrito, ou em pisos escorregadios (LAROUSSE, 2006). Porém, as principais lesões e traumas são decorrentes da atividade física desempenhada. Dentre as mais comuns, as fraturas, entorses e luxações são as que causam maiores danos à função atlética dos animais. Fratura é a denominação de qualquer solução de continuidade sofrida por ossos e, devido ao grande porte dos cavalos, pode ter consequências drásticas até mesmo para a vida do animal. O entorse é a perda repentina e momentânea da relação anatômica e estrutural de uma articulação. Ocorre mais frequentemente naqueles animais que desempenham modalidades que causam instabilidade durante o apoio dos

membros. As luxações são resultantes dos mesmos mecanismos do entorse, no entanto, possuem gravidade maior, com perda da relação entre as superfícies articulares, possível ruptura de ligamentos e de cápsula articular (THOMASSIAN, 2005).

Definiu-se como caso de cólica todo episódio em que o equino apresentou sinais de dores abdominais e tenha sido atendido pelo serviço veterinário das unidades militares. Os casos de cólica nas diferentes OM resultam de diversos fatores, como a quantidade e os horários de fornecimento do alimento, o manejo diferenciado, dependendo do militar “proprietário”, graus diferentes de atividade a que eram submetidos, e a presença ou não de outras afecções (LARANJEIRA e ALMEIDA, 2009 b).

3.1.3 Profilaxia e controle sanitário

Em unidades militares, ocorre a vacinação e vermifugação dos animais, seguido o calendário pré definido pela SGLRV. A profilaxia alterna vacinas compostas contra Influenza, Tétano, Encefalomielite e Rinopneumonite, com vacinas simples para Leptospirose, Adenite e Raiva. A vermifugação é realizada a cada três meses, sem a realização de exames coproparasitológicos para

levantamento de níveis de infestação ou tipificação dos parasitas.

O quadro a seguir traz as medidas profiláticas necessárias à manutenção da saúde dos equinos de acordo com a SGLRV.

Quadro 3: Medidas profiláticas para equinos, de acordo com as diretrizes da SGLRV para o ano de 2014.

ENTIDADES MÓRBIDAS	Periodicidade	Medida
Endoparasitoses	Trimestral	Vermifugação
Leptospirose	Semestral	Vacinação
Adenite Equina	Semestral	Vacinação
Anemia Infecciosa Equina	Semestral	Exame
Mormo	Semestral	Exame
Rinopneumonite	Semestral	Vacinação
Encefalomielite	Anual	Vacinação
Influenza	Anual	Vacinação
Tétano	Anual	Vacinação
Raiva	Anual	Vacinação

Fonte: as autoras.

As endoparasitoses que ocorrem com maior frequência nos equinos são: *Parascaris equorum* (potros), *Cyathostomum*, *Oxyuris equi*, *Strongylus vulgaris*, *Strongylus edentatus*, *Strongylus equinus*, *Triodontophorus*, *Gyalocephalus capitatus*, *Oesophagodontus*

robustus, *Habronema muscae* e *Trichostrongylus axei*. Mesmo quando os animais são submetidos ao manejo adequado como atletas de alto nível, podem apresentar infestação devido à resistência ao antiparasitário utilizado. Geralmente a infestação ocorre de forma subclínica, diminuindo o rendimento no esporte e podendo ocasionar cólicas, gastrites, enterites, nefrites, hepatite e broncopneumonia, principalmente devido aos ciclos migratórios no organismo animal (URQUHART, 1998). Assim, é feito o rodízio e associação de compostos de amplo espectro, higiene e limpeza de baias e piquetes, além do fornecimento de feno e capim de boa procedência, afim de manter a eficácia dos tratamentos e os animais livres de reinfecções (THOMASSIAN, 2005).

A leptospirose é uma enfermidade infecto-contagiosa aguda, decorrente da infecção pelo microorganismo do gênero *Leptospira interrogans* e seus diversos sorovares. Nos equinos pode causar abortos, disfunção renal, disfunção hepática e uveíte recorrente (THOMASSIAN, 2005). É reconhecida pela Organização Mundial de Saúde como a zoonose de maior difusão mundial e como importante doença ocupacional, acometendo médicos veterinários,

trabalhadores de saneamento e profissionais que estejam em contato constante com os animais (RIBEIRO, 2013). Embora os equinos dificilmente apresentem sintomas clínicos da doença, na maioria dos locais de estabulação há grande prevalência sorológica. A profilaxia pode ser feita através da imunização vacinal associada à prevenção da contaminação, principalmente pela urina de roedores, da água e alimentos que serão consumidos pelos cavalos (THOMASSIAN, 2005).

A adenite equina é uma infecção contagiosa frequente do aparelho respiratório anterior dos cavalos nas regiões mais frias do país. Também conhecida como “garrotilho”, é causada pela bactéria *Streptococcus equi*, que acomete predominantemente os animais mais jovens. Ocasionalmente causa abscessos nos linfonodos submandibulares e retrofaríngeos, podendo causar infecção respiratória do trato inferior. Os animais se contaminam pelo contato com secreções de outros animais acometidos. Apesar de não ser uma zoonose, a vacinação é utilizada devido ao grande período de convalescença da doença e grandes gastos com o tratamento. Diferentemente de sua infecção natural, a vacinação não causa imunidade duradoura, no entanto,

ameniza a gravidade da manifestação (MORAES et al, 2009).

A Anemia Infecciosa Equina (AIE) é uma doença exclusiva dos equinos, crônica, incurável, causada por um retrovírus transmissível por fômites e insetos hematófagos. A doença é de notificação obrigatória e, segundo as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), todos os animais devem ser examinados periodicamente. Caso ocorra o diagnóstico positivo, o animal deve ser eutanasiado e a OM deve passar por um período de quarentena até que exames sucessivos em todos os animais certifiquem que a unidade esteja livre da doença (MAPA, 2004).

O Mormo é a enfermidade causada pela bactéria *Burkholderia mallei*, de potencial zoonótico e alta capacidade infecto-contagiosa. Os animais contraem o mormo através de alimentos, água, aerossóis, secreção nasal, pus e, raramente, urina ou fezes. A bactéria penetra nas mucosas orofaríngea, nasal e intestinal; ou em soluções de continuidade na pele. Manifesta-se por descarga nasal serosa, que evolui para purulenta, presença de abscessos subcutâneos e adenopatia, ou sob a forma de pneumonia lobular (MAPA, 2004). Não há tratamento e aqueles animais diagnosticados como

positivos devem ser eutanasiados e a OM interdita até que todo o plantel restante seja testado e confirmado livre da doença (THOMASSIAN, 2005).

Os exames negativos para Mormo e AIE são requisitos para emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) e ingresso de novos equinos nas OM, bem como sua participação em eventos desportivos (MAPA, 2004).

O *Herpesvírus* é o agente responsável pela rinopneumonite equina, manifestada por sintomatologia respiratória, neurológica e/ou reprodutiva. Existem quatro tipos de Herpesvírus (EHV), porém o tipo EHV1 e o EHV4 são os mais prevalentes, causando processo respiratório brando e facilmente tratado, predispondo o animal ao aparecimento de infecções secundárias. O vírus pode ficar latente por longos períodos, no entanto, não é raro o reaparecimento dos sintomas após situações de estresse vividas pelo animal. A vacinação é protetora quando periódica e deve ser usada principalmente em éguas reprodutoras, diminuindo as chances de aborto (THOMASSIAN, 2005).

A encefalomielite viral causada pelo *Alphavírus*, com suas várias cepas, é uma zoonose transmitida pelo mosquito *Aedes* spp e *Culex*

spp. Possui três formas distintas: do leste, oeste e venezuelana, das quais duas ocorrem no Brasil (leste e oeste). A fonte de infecção são aves silvestres infectadas, sendo os cavalos hospedeiros acidentais. Não há tratamento específico, apenas sintomático, com pequenas chances de cura (THOMASSIAN, 2005).

A influenza equina ou gripe equina é causada por um vírus do gênero *Influenzavírus* A dos subtipos H7N7 e H3N8. Caracteriza-se por ser altamente contagiosa, causando tosse contínua, febre, apatia, descarga nasal, queda de performance, e por predispor o trato respiratório a infecções bacterianas. Pode ser fatal para asnos, potros, animais em más condições de saúde e não vacinados. A infecção por influenza é muito semelhante à manifestação respiratória causada pelo *Herpesvírus*, sendo também indicada a vacinação periódica e o tratamento sintomático (OLIVEIRA et al, 2005).

O tétano é uma toxiinfecção quase sempre fatal. Sua sintomatologia ocorre por ação de neurotoxinas produzidas pelo *Clostridium tetani*. Os casos estão relacionados a soluções de continuidade da pele que permitiram a infecção e condições de anaerobiose para o crescimento bacteriano e a produção da toxina

(ZAPPA, 2013). A absorção da toxina tetânica provoca rigidez muscular (tetania), hiperestesia e convulsões, ocorrendo a morte após a paralisia dos músculos respiratórios. Para evitar a enfermidade é fundamental a vacinação e o cuidado e limpeza de feridas, com aplicação de soro antitetânico para reforço após possível infecção (THOMASSIAN, 2005).

A raiva é uma zoonose causada por vírus da família *Rabdoviridae*, mediante penetração através de solução de continuidade na pele do agente presente na saliva de animais infectados. Nos equinos, a infecção normalmente ocorre pela mordedura de morcegos hematófagos portadores e reservatórios do vírus. Os animais apresentam sintomatologia neurológica, mais comumente parálitica, com incoordenação motora, paralisia dos membros pélvicos, paresia dos membros torácicos, cegueira, decúbito, paralisia faríngea, diafragmática e consequente morte (PEDROSO, 2010).

3.1.4 Higiene e cuidados gerais

A limpeza e higienização das baias deve ser realizadas constantemente. Bebedouros, comedouros, material de encilhagem

e os próprios animais devem ser limpos, pelo menos, uma vez ao dia. O cuidado especial com os cascos, devido ao frequente contato com a urina, é primordial. Devem ser regularmente untados com lanolina, sebos ou graxas se estiverem ressecados ou quebradiços. Também em relação aos cascos, o ferrageamento deve ser feito de acordo com o previsto: mensalmente, o ferrador casqueia retirando os excessos resultantes do crescimento, e fixa ferraduras em todos os cascos (LAROUSSE, 2006).

4 CONCLUSÃO

O cavalo esteve presente em inúmeros eventos que marcaram a história do Brasil e continua sendo requisitado no cumprimento de missões de GLO, além de seu importante papel na formação do militar. A prática dos desportos preserva as tradições militares e aproxima o combatente do público civil. Ao desenvolver física e intelectualmente o cavaleiro e simular condições que exijam reflexos necessários em situações de conflito, o cavalo garante seu lugar como meio de instrução. Seu manejo sanitário e nutricional tem demandas que refletem as particularidades dessa espécie frente às condições

artificiais de confinamento, que geram, principalmente, lesões e distúrbios digestivos. Sua dieta deve ser adequada à carga de trabalho a qual é submetido. Tendo como referência as maiores proporções nas casuísticas dos RCG, foram descritas as principais enfermidades, sugeridos cuidados e a dieta necessária para manter a higidez da tropa hipomóvel. As alterações sugeridas reduzem os gastos da OM com tratamentos e períodos de convalescença, além de otimizar a aplicação dos recursos destinados à tropa equina. Entretanto, são necessários estudos contínuos que acompanhem o avanço da medicina veterinária, buscando a excelência no serviço das seções veterinárias para que, ao proporcionar bem-estar ao cavalo, seja possível usufruir plenamente dos serviços desse nobre animal.

REFERÊNCIAS

- BRANDI, R.A., FURTADO, C.E. Importância nutricional e metabólica da fibra na dieta de equinos. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v.38, p.246-258, 2009.
- BRASIL. Comando do Exército. Departamento de Educação e Cultura do Exército. Portaria n° 012-DEP, de 12 de maio 1998. Aprova a Conceituação dos Atributos da Área Afetiva, para uso pelos Órgãos e Estabelecimentos de Ensino subordinados, coordenados ou vinculados técnico pedagogicamente a este Departamento. **Boletim do Exército**, Brasília, DF, 29 maio. 1998. Disponível em: <http://www.decex.ensino.eb.br/port/_leg_ensino/3_avaliacao/5_port_012_DEP_12Maio1998_AtribAreaAfetiva.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2014.
- _____. Comando Militar do Leste. Boletim alusivo ao dia do serviço de veterinária. **Boletim alusivo**, Rio de Janeiro, RJ, 17 jun. 2009. Disponível em: <<http://www.cml.eb.mil.br/ba/DiaSvVet09.pdf>> Acesso em: 17 set. 2014.
- _____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **C 2-1: Emprego da Cavalaria**. 2ª ed. Brasília EGGCF, 1999. 119 p.
- _____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **C 25-5: Manual do Cavaleiro**. 1ª ed. Brasília EGGCF, 1952. 130 p.
- _____. 2º Regimento de cavalaria de guarda. **Parque Equestre General Eloy Menezes**. 2001. Disponível em: <http://www.2reg.eb.mil.br/pagina_arquivos/Parque%20Gen%20Eloy%20

Menezes.html>. Acesso em: 16 set. 2014.

_____. 2º Regimento de cavalaria de guarda. **Centro Hípico do Rio de Janeiro**. 2001. Disponível em: <http://www.2rcg.eb.mil.br/pagina_arquivos/chrj.html>. Acesso em: 16 set. 2014.

_____. Escola de Equitação do Exército. **História da Escola de Equitação do Exército 2013**. Disponível em: <http://www.eseqex.ensino.eb.br/page_id155>. Acesso em: 16 set. 2014.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 24, de 5 de abril de 2004. Aprova as Normas de Controle e Erradicação do Mormo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 abr. 2004. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/legislacao/sislegis>> Acesso em: 26 ago. 2014.

_____. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004. Aprova as Normas para prevenção e Controle da Anemia Infecciosa Equina. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jul. 2004. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/legislacao/sislegis>> Acesso em: 26 ago. 2014.

CANDIOTA, C. F. **Programa de Equoterapia Aplicada à Educação: Modelo Teórico-Prático**. I Congresso Brasileiro de Equoterapia, Coletânea de Trabalhos. 1999.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia Científica**. 5ª Edição. São Paulo: Ed. Prentice Hall, 2002.

CIRILLO, L. O profissional de equitação na equoterapia. Associação Brasileira de Equoterapia - Ande-Brasil. **Curso Básico de Equoterapia**. Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE. Brasília, 2010.

CRUZ, A. A. F. **Implantação de instruções de equitação nos CPOR e NPOR objetivando desenvolver os atributos da área afetiva necessários para a consolidação do caráter do oficial do exército brasileiro**. Monografia(Especialização) – Escola de Equitação do Exército, Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: <<http://www.eseqex.ensino.eb.br>> Acesso em: 17 set. 2014.

CUNHA, J. B. **Jaguarão e os militares – dois séculos na fronteira**. 1ª Ed. Jaguarão: Fundação Dr. Carlos Barbosa, 2013.

DITTRICH, J. R., MELO, H.A. Comportamento ingestivo

de equinos e a relação com o aproveitamento das forragens e bem-estar dos animais. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v.39, p.130-137, 2010.

EBRE, G.S. **O emprego do esquadrão de choque hipomóvel nas operações de garantia da lei e da ordem**. Brasília: 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, 2009. Não publicado.

EVANGELHO, B. B. L. **A influência do cavalo no desenvolvimento dos atributos da área afetiva no Policial Militar Combatente**. Monografia (Especialização)- Escola de Equitação do Exército, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.eseqex.ensino.eb.br>>. Acesso em: 17 set.2014.

FRAPE, D. L. **Nutrição e alimentação de equinos**. São Paulo: Roca, 2007.

GALVÃO, P. M., ALMEIDA, F. Q. Avaliação de Dietas para Equinos de Uso Militar em Atividade Física Moderada. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v.33, n.6, p.1492-1499, 2004.

GIL, A. C. **Como elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOMES, L. M. **A História da Escola de Equitação do Exército**.2011 Monografia (Especialização) - Escola de Equitação do Exército, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://www.eseqex.ensino.eb.br>>. Acesso em:17 set.2014.

LARANJEIRA, P. V. E. H.; ALMEIDA, F. Q. Síndrome cólica em equinos: ocorrência e fatores de risco. **Revista Universidade Rural: Série Ciências da Vida, Seropédica**, RJ: EDUR, v. 28, n. 1, p. 64-78, 2008.

_____. Perfil e distribuição da síndrome cólica em equinos em três unidades militares do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. **Ciência Rural**, Santa Maria, v.39, n.4, p.1108-1115, jul, 2009 (a).

_____. Síndrome cólica em equinos de uso militar: análise multivariável de fatores de risco. **Ciência Rural**, Santa Maria, v.39, n.6, p.1795-1800, set, 2009 (b).

LAROUSSE dos cavalos. São Paulo, Larousse do Brasil, 2006.

LEWIS, L. D. **Nutrição clínica equina**. São Paulo: Roca, 2000.

LÜDKE, M; ANDRÉ, M.E.D.A. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo, EPU, 1986.

MATTOS, F. Uso de óleo na dieta de equinos submetidos ao exercício. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v.35, n.4, p.1373-1380, 2006

MORAES, C.M. et al. Adenite equina: sua etiologia, diagnóstico e controle. **Ciência Rural**, Santa Maria, v.39, n.6, p. 1944-1952, set, 2009. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/cr/v39n6/a220cr851.pdf>. Acesso em: 18 set. 2014.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL. **Nutrient Requirements of Domestic Animals**. Nutrient Requirements of Horses. 7th edn revised. National Academy of Sciences, Washington DC, 2007.

PEDROSO, P. M. O. et al. Aspectos clínico-patológicos e imuno-histoquímicos de equídeos infectados pelo vírus da raiva. **Pesquisa veterinária brasileira**, Rio de Janeiro, v.30, n.11, Nov 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-736X2010001100002&script=sci_arttext>. Acesso em: 18 set. 2014.

OLIVEIRA, G.S. et al. Prevalências de anticorpos para o vírus da influenza equina, subtipo H3N8, em equinos apreendidos no estado do Rio de Janeiro. **Ciência Rural**, Santa Maria, v.35, n.5, p.1213-1215, set-out, 2005. Disponível

em: <www.scielo.br/pdf/cr/v35n5/a38v35n5.pdf>. Acesso em: 18 set. 2014

RIBEIRO, T. M. P. **Infecção por Leptospira spp em equinos**. Seminário (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2013. Disponível em: <ppgca.evz.ufg.br/up/67/o/2013_Taia_Ribeiro_Seminario1corrig.pdf>. Acesso em: 18 set. 2014.

RIGUEIRA, S.A.C. **O despertar do líder: cavalo e cavaleiro**. 2003. Monografia (Especialização) – Escola de Equitação do Exército, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<http://www.eseqex.ensino.eb.br>>. Acesso em: 17 set. 2014.

RINK, Bjarke. **Desvendando o Enigma do Centauro**. Disponível em: <<http://www.desempenho.esp.br>>. Acesso em: 17 set. 2014.

RODRIGUES, M.G.V. **Metodologia da pesquisa**: elaboração de projetos, trabalhos acadêmicos e dissertações em ciências militares. 2. ed, Rio de Janeiro: Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 127 p., 2005.

SANTOS, E. L., CAVALCANTI, M. C. A., LIRA, J. E. Manejo nutricional e alimentar de equinos - Revisão. **Revista eletrônica**

nutritime. Rio Largo. v.9, n.05, p. 1911 – 1943, set-out, 2012. Disponível em: <www.nutritime.com.br>. Acesso em: 15 set 2014.

SILVA, A.T.L.S. **Os atributos da área afetiva desenvolvidos através da equitação.** 2004. Monografia (Especialização) – Escola de Equitação do Exército, Rio de Janeiro, 2004. Disponível em: <http://www.eseqex.ensino.eb.br/?page_id=640>. Acesso em:29 abr.2014.

SOEIRO, E.C. **A preparação do cavalo para missões de garantia da lei e da ordem.** Monografia (Especialização) – Escola de Equitação do Exército, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: <<http://www.eseqex.ensino.eb.br>>. Acesso em:17 set.2014.

THOMASSIAN, A. **Enfermidades dos cavalos.** 4ªed. São Paulo: Roca, 2005.

URQUHART, G. M. **Parasitologia veterinária.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

WRIGHT, B. **Equine digestive tract structure and function.** Government of Ontario, Ministry of Agriculture and Food. 5p. 1999.

ZAPPA, V., FRANISCO, L. S. Tétano em equinos. **Revista**

científica eletrônica da Faculdade de Ensino Superior e Formação Integral FAEF, Garça, n.21, jul 2013. Disponível em: <<http://www.faef.revista.inf.br/site/e/medicina-veterinaria-21-edicao-julho-de-2013.html#tab908>>. Acesso em: 18 set. 2014.